



128-3
12

B

M. V. O. P.
Departamento Nacional
de Portos, Rios e Canais
BIBLIOTÉCA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 258

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.177 — DE 16 DE
NOVEMBRO DE 1945

Dá atribuição aos juizes eleitorais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Sem prejuízo de suas atribuições legais, poderão os juizes vitalícios, nas respectivas comarcas, ou termos, responder cumulativamente pelo expediente das prefeituras municipais, quando os Interventores não puderem dar de vez substituto efetivo aos prefeitos que exonerarem ou demitirem.

Art. 2.º Esta lei terá a vigência de vinte dias a contar da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO N.º 19.785 — DE 11 DE
OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Japhet de Faria a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Japhet de Faria, residente em Pitangui, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 13.444—12-11-45—Cr\$ 30,60)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

De acordo com o Decreto-lei n.º 920, de 1 de dezembro de 1938:

Hermano Odilon dos Anjos para exercer as funções de Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República.

ATOS DO GOVÊRNO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

DECRETOS DE 13 DE NOVEMBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta da nota s/n. da Secretaria da Presidência da República:

A Carlos Gomes de Oliveira do cargo de Presidente do Instituto Nacional do Mate.

A Carlos Vandoni de Barros do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Nacional do Mate.

A Generoso Ponce Filho do cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Nacional do Mate.

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 375, de 13 de abril de 1938

José de Resende Enout para exercer o cargo de Presidente do Instituto Nacional do Mate.

De acordo com o art. 9.º, do Decreto-lei n.º 3.937, de 13 de dezembro de 1941,

Artur da Rocha Ribeiro para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Nacional do Mate.

Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho Neto para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Instituto Nacional do Mate.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 62.693, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cru-

zeiros) anuais, a Leônidas Ribeiro de Resende, ocupante do cargo de Professor Catedrático (F.N.D. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.660, de 5 de julho de 1944:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 75.286, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A gratificação de magistério de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, a Oscar Francisco da Cunha, ocupante do cargo de Professor Catedrático (F.N.D. — U.B.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Pedro Brando do cargo de Superintendente da Organização Lage — Patrimônio Nacional.

NOMEAR:

O General de Brigada, reformado, João Cândido Pereira de Castro Júnior para o cargo de Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, de acordo com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.073, de 8 de março de 1940, em substituição ao Coronel da Reserva Luís Carlos da Costa Neto.

De acordo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.648, de 2 de setembro de 1942:

O Engenheiro Eugênio de Andrada Dodsworth para o cargo de Superintendente da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, em substituição a Pedro Brando.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO
DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Orosimbo Sebastião Ferreira de Sousa para exercer o cargo da classe H, da carreira de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 8.000, de 26 de setembro de 1945.

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO
DE 1945

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.188-45 do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Antônio Canavarro Pereira, do cargo, em comissão, de Delegado (D. R. F. — D. F. S. P.), padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Francisco de Paula Pinto, do cargo, em comissão, de Delegado (D. E. P. — D. F. S. P.), padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

A Gilberto Paiva de Lacerda, do cargo, em comissão, de Delegado de Estrangeiros (D.P.M.), padrão "N", do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.188-45 do Departamento Federal de Segurança Pública: Anésio Frota Aguiar, do cargo, em comissão, de Delegado (D. V. — D.F.S.P.), padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anésio Frota Aguiar, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na reitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Exterior:		Semestre	Cr\$ 28,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Págs.		Págs.		Págs.
DECRETO-LEI:		MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 12 de novembro de 1945	17521	Divisão do Pessoal, e do Departamento Nacional de Educação:	
N.º 8.177, de 16-11-45	17521	PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Aperfeiçoamento e da Divisão de Seleção	17523	Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Saúde	17532
DECRETO:		MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, e da Comissão de Desapropriação de Terras do Galeão	17525	MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Material, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização	17535
N.º 19.785, de 11-10-45	17521	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	17530	MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército	17542
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Decreto de 13 de novembro de 1945	17521	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração:		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça: Divisão de Assuntos Políticos	17542
INSTITUTO NACIONAL DO MATE — Decretos de 13 de novembro de 1945	17521			MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Divisão do Pessoal Civil	17543
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 25 de setembro e de 6 de novembro de 1945	17521			MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Inspeção do Trabalho e Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	17546
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 16 de novembro de 1945	17521			MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos	17551
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 18 de outubro, de 12 e 16 de novembro de 1945	17521			TRIBUNAL DE CONTAS	17551
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decreto de 13 de novembro de 1945	17523			INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	17556

(Continuação da página anterior)

Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D. R. F. — D. F. S. P.), padrão "O", do Departamento Federal de Segurança Pública, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Antônio Canavarro Pereira.

Fausto Barreto da Câmara Durão, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Estrangeiros (D.P.M.), padrão "N", do Departamento Federal de Segurança Pública do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Gilberto Paiva de Lacerda.

Mário Pereira de Lucena, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D. E. P. — D. F. S. P.), padrão "O", do Departamento Federal de Segurança Pública do mesmo Quadro e

Ministério, vago em virtude da exoneração de Francisco de Paula Pinto. Péricles Machado de Castro, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado (D.V. — D.F.S.P.), padrão "O", do Departamento Federal de Segurança Pública, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Anésio Frota Agular.

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 203 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Saul de Gusmão do cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação, padrão R, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da nomeação do Desembargador Antônio

Carlos Lafaete de Andrada para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 203, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Antônio Vieira Braga do cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação padrão R, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da nomeação do Desembargador Edgar Costa para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 202 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Ernesto Stampa Berg do cargo de 12.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Juiz de Direito da 6.ª Vara Criminal da mesma Jus-

tiça, padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da transferência de Alberto Mourão Russell.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 202 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Elmano Martins da Costa Cruz do cargo de 1.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo de Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível da mesma Justiça, padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da transferência de Antônio Bruno Barbosa.

TRANSFERIR A PEDIDO:

Alberto Mourão Russell do cargo de Juiz de Direito da 6.ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores da mesma Justiça, padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Saul de Gusmão.

Antônio Bruno Barbosa do cargo de Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, padrão P, do Quadro da Justiça Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões da mesma Justiça, padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Antônio Vieira Braga.

Tendo em vista o que consta do processo GMP 936-45 do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ao Coronel da Arma de Artilharia Ramiro Noronha, do cargo de Governador de Território, padrão T, do Território Federal de Ponta Porã, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa em comissão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O Major José Guimarões dos Santos, para exercer o cargo, e em comissão, de Governador de Território, padrão T, do Território Federal de Ponta Porã, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Varela de Albuquerque, para exercer o cargo de Procurador Regional da República — Rio Grande do Norte (Ministério Público Federal), padrão K, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da transferência de Petrarca da Cunha Melo Maranhão.

De acordo com o art. 282, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Artur Guimarães Leão para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 2.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Amélia Duarte, no gozo de férias regulamentares.

José Luz de Magalhães para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 26.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Heitor de Meneses Cortes, no gozo de férias regulamentares.

Marcelo Heitor de Sousa para exercer, interinamente, como substituto o cargo de 9.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Ernani Reis, no gozo de férias regulamentares.

Omar Murgel Dutra para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 1.º Promotor Público (Ministério

Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, Ananias Teófilo de Serpa, no gozo de férias regulamentares.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O Ministro Heitor Lira, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Delegado do Brasil à Conferência Preparatória Técnica Marítima a celebrar-se em Copenhague a 15 de novembro de 1945.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número do Gabinete do Ministro,

Ao Tenente-Coronel Filinto Müller do cargo, em comissão, de Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, padrão R, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A João Mendes da Silveira Arruda do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Fiscalização, padrão N, do Departamento Nacional do Trabalho, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A José Artur da Frota Moreira do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Organização e Assistência Sindical, padrão N, do Departamento Nacional do Trabalho, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número do Gabinete do Ministro,

Fernando de Almeida Nobre Filho do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (São Paulo), padrão P, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Norival Paranaguá de Andrade do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (R.G. Sul), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Paulo Gomes de Oliveira do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Pará), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Raul Pereira Caldas do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Santa Catarina), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rubens Colares Cunha Barreto do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Pernambuco), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloísio Leonel de Resende, ocupante do cargo da classe J da carreira de Inspetor de Previdência do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (DOAS), padrão N, do Departamento Nacional do Trabalho, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de José Artur da Frota Moreira.

Heitor Mendes Dias Fernandes, ocupante do cargo da classe L da carreira de Inspetor de Previdência, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.Fisc.), padrão N, do Departamento Nacional do Trabalho, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de João Mendes da Silveira Arruda.

Luís Assunção, ocupante do cargo da classe K da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Rio Grande do Sul), padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Norival Paranaguá de Andrade.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Parecer n.º 5.952, de 20-10-45 — O M. V. solicitou seja mantido o ato que dispensou Antônio Cordelito Leitão da função de artífice, ref. IX, da T.N.M. da I. F. O. C. S.

2. O interessado, que contava vinte e quatro anos de serviço público, foi dispensado por se ter recusado à prestação de serviços que lhe foram atribuídos por seu chefe imediato.

3. O D. A. S. P. já teve oportunidade de opinar sobre o assunto, o que o fez pelo parecer 618, de 31-1-45, aprovado pelo Senhor Presidente da República, sugerindo fosse tornado sem efeito o ato da dispensa, uma vez que a falta cometida pelo interessado não era de natureza a justificar a penalidade imposta.

6. O D. A. S. P., reexaminando o assunto, verificou:

a) — que a Circular 15-42 da S.P.R. determina que deverão ser imediatamente cumpridas, e em toda a plenitude, as decisões do Senhor Presidente da República, não permitindo, antes de seu cumprimento, mesmo ex-officio, quaisquer ponderações ou pedidos de reconsideração;

b) — que o M. V. O. P. ainda não cumpriu o despacho exarado, em 8 de fevereiro de 1945, no aludido parecer 618 e, somente em 21-9-45, mais de sete meses depois, interpôs o pedido de reconsideração;

c) — que o fato de se ter, em determinadas circunstâncias, decidido de certa maneira, não impede que, à vista de casos concretos, se proceda, diferentemente, dadas as características de que cada um se reveste;

d) — que, pela simples razão de ser o extranumerário admitido a título precário, não se deve entender que sua dispensa, como medida disciplinar, fique ad nutum da autoridade que o admitiu, porque, se assim fosse, não seriam observados os preceitos estatutários, que estabelecem, para cada falta, penalidade específica correspondente;

e) — que o entendimento firmado, quanto à interpretação do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, (Parecer 618, item 4, alínea I) é o que mais se coaduna com o espírito do citado diploma legal, uma vez que se

fosse a intenção daquele dispositivo aplicar ao extranumerário uma única penalidade — a de dispensa — não se teria reportado, como o faz, ao Estatuto dos Funcionários, estendendo ao pessoal extranumerário os seus preceitos referentes aos deveres e ação disciplinar;

f) — que as decisões invocadas por aquele Ministério (E. M. 1.283 de 15-8-40, e o parecer exarado no processo n.º 10.256-42) são anteriores à promulgação do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, não impedindo, consequentemente, que os casos surgidos na vigência desse diploma legal sejam solucionados de maneira diversa, principalmente em se atentando para as finalidades da lei; e

g) — que, à vista do exposto, mantém o D. A. S. P. o seu ponto de vista anterior, constante do Parecer 618, que, visto ter sido aprovado pelo Senhor Presidente da República, deve ser cumprido imediatamente.

7. Assim, o D. A. S. P., opina:

a) — por que seja mantido o despacho exarado no Parecer 618 citado, à vista dos motivos expostos nos itens anteriores; e

b) — por que seja, encaminhado o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aprovado.

Em 24-10-45. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo número 17.503-45 — Alci Amorim Santos, habilitado como Inspetor, XIV, da D.M. do M.A., solicita admissão em outro Ministério.

Despacho:

O interessado deverá aguardar oportunidade de vez que, no momento, não existe, nesta Capital, vaga na função para a qual está habilitado.

Arquive-se.

D.F., 12-11-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 20.733-45 — Agostinho José dos Santos, habilitado como Inspetor de alunos, VII e VIII, do M. J. N. I., solicita admissão como Inspetor de Alunos de outro Ministério ou na função de Auxiliar de Escritório.

Despacho:

A vista do parecer da D.S. deste Departamento está prejudicado o pedido.

Arquive-se.

D.F., 12-11-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 21.720-45 — Benito Lanzelotte, habilitado como Armazenista, solicita admissão.

Despacho:

Será proposta a admissão do interessado para a função de Armazenista.

Arquive-se.

D.F., 12-11-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 23.028-45.

Do contrário do que entende a D.P.T., a hipótese de que se trata foi prevista na E.M. 2.946-43, do DASP, conforme se verifica do item 16, *in fine*:

“mesmo que o ato de que decorra pertença ao exercício anterior ou que a realização (do serviço), se for o caso, se prolongue por mais de um exercício financeiro”.

pois o caso de prestação de serviço fora da sede é, justamente, o de que se trata.

2. Essa hipótese, aliás, é que, com maior razão, justifica o entendimento firmado. De fato. No caso o que permite a concessão da ajuda de custo, não é, propriamente, a designação para a prestação de serviço fora da sede. A vantagem só será lícita se o serviço durar mais de 30 dias. Consequentemente, não se poderia admitir, como ponto de partida, para a fixação do exercício da despesa o do ano da expedição do ato de designação, porque o transcurso daquele prazo de 30 dias poderia verificar-se no outro ano e esse fato, como foi dito, é que consubstancia legitimidade do pagamento.

3. Assim, para evitar-se duplicidade de critério, estabeleceu-se como princípio geral, que o ato da concessão da ajuda de custo é que definirá o exercício da despesa.

4. E' evidente, porém, que os interessados não poderão a qualquer época pleitear a concessão de ajuda de custo por serviços já prestados, e que lhe deixou de ser paga na época própria, porque isso seria invalidar o instituto legal da prescrição.

5. Por isso, a aludida Exposição de Motivos dispõe na alínea b, do inciso I, do item 17:

“que o direito de pleiteá-la (a ajuda de custo) prescreverá, porém, dentro dos prazos legais, a partir da data da publicação no órgão oficial do ato, que justifique a respectiva concessão, ou quando esse for de natureza reservada, da data em que dele tiver conhecimento e interessado”.

6. Essa norma foi reproduzida na alínea b, da Circular n.º 13-43, da S.P.R., que, sobre o assunto, dispõe.

7. Assim caberá no caso, preliminarmente a verificação da possibilidade, ou não, da concessão da vantagem de que se trata, em face do que prescreve a aludida disposição daquela Circular, visto que:

a) o interessado a requer em 1945 (reproduzindo requerimento de 1944);

b) o ato de designação data de 1941; e

c) o E.F. fixa o prazo de 120 dias para o exercício do direito de petição nos casos não incluídos entre os de demissão, aposentadoria e disponibilidade.

8. A aplicação, agora, do disposto na alínea a, da circular aludida, sem observância do disposto na alínea b, importaria em fazer reviver inúmeros casos de pagamento dessa vantagem, já prescritos ou que deixaram de ser feitos em tempo, por falta de dotação orçamentária própria e que, assim, face ao disposto no art. 303, § 3.º, do E.F. e 138, *in fine*, não se podem considerar devidos.

9. Com esse parecer e para recomendar do assunto e adoção de providências cabíveis neste e em processos semelhantes por ventura em andamento restituo o presente à D.P.T.

Distrito Federal, em 12 de novembro de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor.

Divisão de Aperfeiçoamento

Relação das monografias apresentadas ao concurso de trabalhos de utilidades para a administração pública que o D.A.S.P. está realizando.

1. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “Organização e funcionamento dos serviços públicos”. — Pseudônimo: Peri.

2. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “A organização do trabalho através dos tempos”. — Pseudônimo: Lux.

3. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “Relações entre os órgãos de administração específica e os órgãos de administração geral”. — Pseudônimo: Camaquã.

4. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “O Brasil precisa de um Instituto Nacional de Identificação”. — Pseudônimo: Lisarb.

5. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “Projeto de inquérito das atividades dos serviços públicos”. — Pseudônimo: Carimoris.

6. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “Os problemas das escolas rurais — Como resolvê-los”. — Pseudônimo: Cooperação.

7. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “Contrôle estatístico e financeiro do serviço de identificação profissional”. — Pseudônimo: Alnete.

8. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “O serviço permanente de fiscalização do Imposto de Renda”. — Pseudônimo: Perito-contador.

9. Seção I — (Organização e funcionamento dos serviços públicos) — “A assistência sanitária do escolar”. — Pseudônimo: Iniciativa.

10. Seção II — (Administração de pessoal) — “Fundamentos psicológicos e arte de administrar no serviço público”. — Pseudônimo: Rafamar Avianof.

11. Seção II — (Administração de Pessoal) — “Como estabelecer um sistema eficiente de controle”. — Pseudônimo: Cerlompí Huguamao.

12. Seção II — (Administração de Pessoal) — “Instruções para instauração de inquérito administrativo”. — Pseudônimo: Escriba.

13. Seção II — (Administração de Pessoal) — “O sistema de promoções no funcionalismo público civil”. — Pseudônimo: Nostradamus.

14. Seção II — (Administração de Pessoal) — “Seguro e assistência social no Serviço Público”. — Pseudônimo: Big Three.

15. Seção II — (Administração de Pessoal) — “Projeto de lei para pessoal extranumerário”. — Pseudônimo: Mensalista.

16. Seção III — (Administração de Material, edifícios públicos) — “Funcionamento do sistema do material federal”. — Pseudônimo: Ratio.

17. Seção III — (Administração de Material: edifícios públicos) — “De-

pósitos centrais no sistema de material”. — Pseudônimo: Antares.

18. Seção III — (Administração de Material: edifícios públicos) — “Requisição, controle e compra do material”. — Pseudônimo: Larbos.

Nota — A monografia: “O mecanismo financeiro do Estado Moderno e sua atividade-meio”, enquadrada na Seção IV (Elaboração e execução orçamentária; contabilidade pública), nos foi enviada de Recife quatro dias após o encerramento do concurso, motivo porque não consta do rol acima.

O trabalho “Tabela para vantagem de juros semestrais de contas populares e limitadas” enquadrado na Seção IV (Elaboração e execução orçamentária, contabilidade pública) não consta do rol acima porque não obedeceu à disposição do item 3 das Instruções reguladoras do concurso de trabalhos de utilidade para a administração pública que o D.A.S.P. está fazendo.

Divisão de Seleção

Processo n.º 22.258-45 — Índio do Brasil Nunes, candidato inscrito na prova de habilitação para Carteiro (P. H. 1.417), solicita revisão das Partes I e II.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.517-45 — Bady Jacó Derrak, candidato inscrito no concurso para a carreira de Médico do Trabalho (C. — 164), solicita seja incluído, entre os títulos já apresentados para a Prova de Habilitação complementar, um certificado de Curso de Higiene do Trabalho.

Despacho: Indeferido, em face do Edital e das Instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.380-45 — Armino Bergamini, candidato inscrito no concurso para a carreira de Médico do Trabalho (C. — 164), solicita seja incluído, entre os títulos já apresentados para a Prova de Habilitação complementar, um certificado do Curso de Higiene do Trabalho.

Despacho: Indeferido, em face do Edital e das Instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 23.685-45 — Bernardino Ferreira, tendo faltado à prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório (P. H. — 1.170-6), solicita inscrição em outra P. H. com isenção de selo.

Despacho: Indeferido, em face da lei.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo de Concurso de 2.º grau para acesso a cargos da classe L da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

C. — 180

Proponho, para integrar a Banca Examinadora do concurso acima referido, o Senhor Rubem de Carvalho Roquette.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 13-11-45. — Moacyr Briggs.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 170

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 6 dos 41 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Mato Grosso, onde foi habilitado 1 (um) dos 8 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Santa Catarina, onde não logrou habilitação qualquer dos 10 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado da Paraíba, onde foram habilitados 7 dos 26 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — Carlindo Huguene, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.
D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Homologado.
Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. — 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Paraná, onde não logrou habilitação qualquer dos 7 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Mestre de Linhas do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 122

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Rio Grande do Norte, onde não logrou habilitação qualquer dos 8 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII (lotado em Florianópolis).

P. H. — 1.602

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 13-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Física Técnica).

P. H. — 1.557

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que

foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 13-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Inorgânica e Analítica).

P. H. — 1.555

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Tráfego.

P. H. — 1.551

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 13-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Salvador, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. — 1.541

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar, do Ministério da Guerra — Contabilista Auxiliar XII.

P. H. — 1.536

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que

foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 13-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Regional de Meteorologia de Recife, do Ministério da Agricultura — Calculista VII.

P. H. — 1.515

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII e VIII.

P. H. — 1.503

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Radiotelegrafista Auxiliar VII.

P. H. — 1.475

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luís, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Letras).

P. H. — 1.166

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Luís do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Tornearia em madeira).

P. H. — 1.163

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguene*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de novembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 12-11-1945. — *Moacyr Briggs*, Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

ATOS

Dia 11 de novembro de 1945

Foi nomeado Instrutor de Higiene, na Escola de Aeronáutica, o 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª Classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, convocado — Dr. Odorico Pires Pinto.

Dia 12

Foi designado, por necessidade do serviço, Monitor de Radiogoniometria, na Escola de Aeronáutica, o 35-AT-

LT-Res. Conv. Emílio Henrique Gomes.

Dia 13

Foi nomeado, por necessidade do serviço, Instrutor de Voo, na Escola de Aeronáutica, o 1.º Tenente Aviador — Ascendino D'Ávila Melo Júnior.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de novembro de 1945

Capitão Aviador Paulo Cunha Melo, solicitando pagamento de diárias de fora de sede, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de um mil quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 474,80), por transportes efetuados em 1944. — Reconheço a dívida.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 14.905,00 (quatorze mil e novecentos e cinco cruzeiros), por transportes efetuados em 1944. — Reconheço a dívida.

3S-Q-AV. Carlos Alberto Pinheiro, solicitando pagamento de diferença de vencimentos e vantagens, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

Dia 12

2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado Olavo de Castro Pontoura, solicitando autorização para gozar férias no exterior. — Deferido.

1S-RT-TE. Osvaldo Edmundo Lígório, solicitando promoção a Suboficial, a contar de 23-10-42. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Joaquim dos Santos, solicitando retificação de nome. — Retifique-se.

Nicomedes Matoso da Silva, solicitando retificação do nome de seu progenitor. — Deferido.

AVISO N.º 79

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal: Em solução à consulta do Comandante da Base Aérea de Curitiba, sobre:

a) qual a categoria a que pertence um taifeiro excluído da F. A. B. por conclusão de tempo, visto só receber instrução básica de recruta, conforme prescreve o art. 7.º parágrafo único do R. C. P. S. Aer.;

b) se o taifeiro excluído de acordo com o Aviso n.º 200, de 29 de dezembro de 1943, recebe o certificado de reservista e qual a sua categoria;

c) se o taifeiro, quando reservista do Exército, de 1.ª ou 2.ª categoria, excluído de acordo com o Aviso acima, deve lhe ser expedido um certificado da F. A. B. ou restituído o de origem.

Declaro a V. Excia. que resolvi:

1. O taifeiro excluído por conclusão e tempo, tem direito ao certificado de 2.ª categoria, salvo se, ao ser incluído no "Ramo de Taifa" já for reservista de 1.ª categoria, a cujo certificado, neste caso, terá direito.

2. O taifeiro que ingressar na F. A. B. como engajado e for excluído de conformidade com o aviso n.º 200, de 19-12-43, conservará na reserva a categoria de origem.

3. Quando reservista do Exército ou Armada, engajado na F. A. B., o taifeiro ao ser excluído receberá o certificado de origem, se sua transferência de reserva para a F. A. B. não houver se processado até à data da exclusão.

4. O taifeiro que for incluído como voluntário e for julgado inapto para a função, deverá completar como soldado de fileira, o tempo de serviço a que se obrigou, e em cujo ramo ingressará ao ser verificado a inaptidão para a taifa.

5. O taifeiro, incluído como voluntário e já excluído por inaptidão, tem direito ao certificado de 2.ª categoria da F. A. B., se houver completado, antes da exclusão, a instrução básica de recruta. Se a exclusão verificou-se antes do término da instrução, ca-

berá ao taifeiro voluntário o certificado de reservista da F. A. B., de 3.ª categoria.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Major Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky de Almeida.

AVISO N.º 80

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal: Declaro a V. Excia., para os devidos fins, que, de conformidade com o art. 54 e 57 do Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, resolvi que as punições impostas pelo Comandante do 1.º Grupo de Caça aos oficiais e suboficiais, sargentos e praças daquela Unidade, quando no estrangeiro, sejam transformadas — as expulsões, em exclusões e anuladas as prisões, detenções e repreensões.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Major Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky de Almeida.

PORTARIA N.º 353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o art. 17 § 1.º letra a do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica (Decreto número 8.401, de 16-12-41), resolve promover à graduação de Suboficial, os Primeiros Sargentos abaixo mencionados, em ressarcimento de preferência, contando antiguidade de 23 de outubro do corrente ano.

Quadro de Mecânico de Aviação

(Q-AV)

- 1S. Teodoro Costa.
- 1S. Antônio Carlos Canete.
- 1S. Silvío Hortman Ferreira.
- 1S. José Guariglia.
- 1S. João Lara Júnior.
- 1S. Olinto de Oliveira Brandão.
- 1S. Raul Muniz Conceição.
- 1S. Valtér Borges do Amaral.
- 1S. Sidney Vitor Small.
- 1S. Lício de Sousa Carvalho.
- 1S. Lauro de Carvalho.

Quadro de Escreventes-Almoxarifes

(Q-EA)

- 1S. Osvaldo Machado Ferreira.
- 1S. Geraldino Ribeiro de Assis Bastos.

- 1S. José Maria Rebouças.
- 1S. Osvaldo Cicero de Sá Júnior.
- 1S. Agnelo das Chagas Artigas.
- 1S. João Carmindo Ferreira Mendes.

- 1S. João Simões Ferreira.

Quadro de Mecânicos de Rádio

(RT-TE) — Subespecialidade de Terra

- 1S. Osvaldo Edmundo Lígório.
- 1S. Eurico Ferreira Fagundes.
- 1S. Guilherme Vela Garcia.
- 1S. Aurino Vasconcelos da Silva.
- 1S. Mário Prince Pinto.
- 1S. Pedro de Moura Freitas.

Quadro de Mecânicos de Rádio

(RT-VO) — Subespecialidade de Voo

- 1S. José Monteiro França Júnior.
- 1S. Alócio Macedo Prestes.
- 1S. Heráclito de Alencastro Romeu Lima.
- 1S. Carlos Zell.

Quadro de Artífice (AT-MF) — Subespecialidade de Máquinas e Ferramentas

- 1S. Milton de Melo Côrtes.
- Quadro de Artífice (AT-CP) — Subespecialidade de Carpintaria

- 1S. Diamantina Xavier de Melo.
- Quadro de Artífice (AT-SL) — Subespecialidade de Solda
- 1S. Manuel Adolfo da Silva.
- Quadro de Artífice (AT-CL) — Subespecialidade de Caldeiraria
- 1S. Zigmont Brick.

Armando Figueira Trompowsky de Almeida, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 354, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 9 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica os alunos do C. P. O. R. Aer. — Eduardo da Silva Ramos Filho, Eurípedes Coelho de Magalhães, João Cristiano Gschermann Godói, José de Aquino Pazzini, Renato Esteves Pedrosa e Sebastião Abicair, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — Armando F. Trompowsky de Almeida, Major Brigadeiro do Ar.

PORTARIA N.º 355, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Eduardo da Silva Ramos Filho, Eurípedes Coelho de Magalhães, João Cristiano Gschermann Godói, José de Aquino Pazzini, Renato Esteves Pedrosa e Sebastião Abicair. — Major Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky de Almeida.

PORTARIA N.º 356, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Fernando Baltazar da Silveira Cota, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Desenhista Auxiliar, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Major Brigadeiro do Ar Armando Trompowsky de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Cícero Cardoso de Meneses, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Desenhista Auxiliar, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Major Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 358, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve designar, de

acordo com o art. 34, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Brunet Alves Pereira, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Desenhista Auxiliar, do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Diretoria de Obras, preenchendo vaga ali existente. — Major Brigadeiro do Ar Armando F. Trompowsky, de Almeida, Ministro da Aeronáutica.

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

ATA

As dezessete horas e vinte minutos do dia nove de novembro do corrente ano de mil novecentos e quarenta e cinco e na sala do Estado Maior da Aeronáutica, sito à rua do México número 74, 6.º andar, reuniu-se a Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão, a que se refere o Decreto n.º 2.201 de 23-12-37. Pelo Sr. Doutor Valdemar da Silva Moreira foram relatados os processos em que são interessados, respectivamente, Teodoro Gomes Mendes, Manuel José Brito e Afonso Caetano dos Santos. Tomaram parte na reunião os Exmos. Senhores Major Brigadeiro do Ar, Armando Figueira Trompowsky de Almeida, Presidente; Sr. Dr. Otávio Augusto de Faria Souto, membro da Comissão e Sr. Dr. Valdemar da Silva Moreira, Relator. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, Major Brigadeiro do Ar, Presidente da Comissão.

(ILHA DO GOVERNADOR) DECISÕES

Processo em que é interessado Afonso Caetano dos Santos

Vistos, etc., estes auto, em que Afonso Caetano dos Santos reclama da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de benfeitoria, consistente num prédio de residência, situado à praia das Flecheiras sem número ou 24, ilha do Governador, em face do Decreto número 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aeronáutica na parte ocidental da referida ilha, a contar da fazenda Santa Cruz, e:

Atendendo a que pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.479 de 5 de agosto de 1940, foi atribuída a esta Comissão competência para "apreciar e decidir sobre a legitimidade dos títulos apresentados pelos interessados que se habilitarem no prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939", que dispõe sobre as desapropriações de que trata o citado Decreto número 2.201 e cujo art. 2.º reza:

"Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos pela Comissão como legítimos, a União se investirá, *ipso facto*, no domínio e na posse dos terrenos, sem prejuízo do prosseguimento do processo de desapropriação, até sua conclusão";

Atendendo a que, no caso em apreço, nenhum título de domínio foi apresentado pelo interessado, pelo que só há que indenizar benfeitorias;

Atendendo a que, nos termos do artigo 547 do Código Civil, aquela que semeia, planta ou edifica em terreno alheio, perde, em proveito do proprietário (no caso, a União Federal),

as sementes, plantas e construções, mas tem direito à indenização, salvo se procedeu de má fé, hipótese que não parece ser a do processo;

Atendendo a que, na espécie, se trata de prédio de residência, não inscrito na Prefeitura do Distrito Federal, com duas salas, dois quartos, cozinha e W.C., em bom estado de conservação, avaliado pelo engenheiro incumbido das avaliações em Cr\$ 16.005,00 (dezesseis mil e cinco cruzeiros)

Atendendo, finalmente, a que o reconhecimento, pela Comissão do domínio pleno da União Federal sobre as terras abrangidas pelo Decreto número 2.201 de 23 de dezembro de 1937, e pelo Decreto-lei n.º 1.343 de 13 de junho de 1939, determinará a transcrição da propriedade no Registro de Imóveis, em nome da mesma União Federal e o consequente cancelamento das transcrições porventura existentes sobre a mesma propriedade (art. 6.º do Decreto-lei número 2.479, de 5 de agosto de 1940);

Resolve a Comissão:

a) julgar do domínio pleno da União Federal o terreno em que se acha edificado o imóvel acima descrito, a qual não ficará, assim, investida, bem como na posse do mesmo terreno, *ex-vi* do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939;

b) mandar que seja transcrita a propriedade no Registro de Imóveis, em nome da União Federal, cancelando-se, em consequência, as transcrições porventura feitas no mesmo Registro em nome do suplicante ou de terceiros;

c) reconhecer o direito do suplicante a uma indenização pela perda de sua benfeitoria, no valor de Cr\$ 16.005,00 (dezesseis mil e cinco cruzeiros).

Arquivada na Secretaria da Comissão uma cópia da decisão e publicada esta no *Diário Oficial*, remeta-se o processo ao Sr. Dr. 3.º Procurador da República para promover os ulteriores termos da desapropriação da benfeitoria, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — **Armando Figueira Trompowsky de Almeida**, Major Brigadeiro do Ar, Presidente da Comissão. — **Dr. Waldemar da Silva Moreira**, Consultor Jurídico do M. da Aeronáutica, Relator. — **Dr. Octavio Augusto de Faria Souto**, Engenheiro Civil do M. da Aer., Membro da Comissão.

Processo em que é interessado
Teodoro Gomes Mendes

Vistos, etc., estes autos, em que Teodoro Gomes Mendes reclama da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de um prédio e benfeitorias existentes na Estrada das Flecheiras n.º 936, Ilha do Governador, em face do Decreto número 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da Aeronáutica na parte ocidental da referida ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz, e:

Atendendo que pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.479, de 5 de agosto de 1940, foi atribuída a esta Comissão competência para "apreciar e decidir sobre a legitimidade dos títulos apresentados pelos interessados que se habilitaram no prazo estabelecido pelo 13 de junho de 1939", que dispõe

art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.343, de sobre as desapropriações de que trata o citado Decreto n.º 2.201, e cujo art. 2.º reza:

"Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos pela Comissão como legítimos, a União se investirá *ipso facto*, no domínio e na posse dos terrenos, sem prejuízo do prosseguimento do processo da desapropriação, até sua conclusão".

Atendendo a que, no caso em apreço, nenhum título de domínio foi apresentado pelo interessado, pelo que só há que indenizar benfeitorias,

Atendendo a que, nos termos do art. 547 do Código Civil, aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio, perde, em proveito do proprietário (no caso, a União Federal) as sementes, plantas e construções, mas tem direito à indenização, salvo se procedeu de má fé, hipótese que não parece ser a do processo;

Atendendo a que de acordo com o parágrafo único do art. 27 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicável à espécie em face do disposto no art. 41 do mesmo diploma legal, quando a propriedade estiver sujeita a imposto predial, o quantum da indenização não será inferior a 10 nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse mesmo imposto, lançado no ano anterior ao do decreto de desapropriação;

Atendendo, por outro lado, a que recaindo o imposto predial sobre todo o imóvel, isto é, sobre casa e terreno, e não estando este, no caso em exame, sujeito a indenização, por serem os terrenos do domínio direto da União Federal, conforme decisão desta Comissão publicada no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1940, página 17.126 *usque* 17.140, a oferta pelo valor da benfeitoria, consistente em prédio, não deve exceder do mínimo, deduzida previamente a importância do imposto;

Atendendo a que foi esta a avaliação do engenheiro incumbido das avaliações:

"Prédio composto de 3 quartos, sala, copa, cozinha e W. C., com as seguintes características:

Alvenaria de tijolos, cobertura de telhas planas em madeiramento trabalhado, piso cimentado, sendo 1 quarto soalhado.

Máximo com dedução do imposto
Cr\$ 8.640,00

Mínimo com dedução do imposto
Cr\$ 4.320,00

Culturas existentes:

	Cr\$
2 Videiras a Cr\$ 15,00	30,00
3 Mangueiras a Cr\$ 50,00...	150,00
64 Laranjeiras a Cr\$ 15,00...	960,00
4 Abacateiros a Cr\$ 20,00...	80,00
1 Limoeiro a Cr\$ 20,00	20,00
1 Caramboleira a Cr\$ 20,00.	20,00
2 Touceiras de banana a Cr\$ 15,00	30,00
	1.290,00

Resumo:

	Cr\$
Prédio	4.320,00
Culturas	1.290,00
	5.610,00

Atendendo, finalmente, a que o reconhecimento, pela Comissão, do

domínio pleno da União Federal sobre as terras abrangidas pelo Decreto n.º 2.201, de 23 de dezembro de 1937, e pelo Decreto-lei número 1.343, de 13 de junho de 1939, determinará a transcrição da propriedade no Registro de Imóveis, em nome da mesma União Federal, e o consequente cancelamento das transcrições porventura existentes sobre a mesma propriedade (art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.479 de 5 de agosto de 1940);

Resolve a Comissão:

a) julgar, como ora julga, do domínio pleno da União Federal o terreno em que se acha edificado o imóvel acima descrito a qual não ficará, assim, investida, bem como na posse do mesmo terreno, *ex-vi* do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939;

b) mandar que seja transcrita a propriedade no Registro de Imóveis, em nome da União Federal, cancelando-se, em consequência, as transcrições porventura feitas no mesmo Registro em nome do suplicante ou de terceiros;

c) reconhecer o direito do suplicante a uma indenização pela perda de suas benfeitorias, no valor de Cr\$ 5.610,00 (cinco mil seiscientos e dez cruzeiros), sendo Cr\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte cruzeiros) pelo prédio, e Cr\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa cruzeiros) pelas culturas.

Arquivado na Secretaria da Comissão uma cópia da decisão, e publicada esta no *Diário Oficial*, remeta-se o processo ao Sr. Dr. 3.º Procurador da República para promover os ulteriores termos da desapropriação das benfeitorias, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — **Armando Figueira Trompowsky de Almeida**, Major Brigadeiro do Ar, Presidente da Comissão. — **Dr. Waldemar da Silva Moreira**, Consultor Jurídico do M. da Aer., Relator. — **Dr. Octavio Augusto de Faria Souto**, Engenheiro Civil do M. da Aer., Membro da Comissão.

Processo em que é interessado
Manuel José Brito

Vistos, etc., estes autos, em que Manuel José Brito reclama da União Federal o pagamento de uma indenização pela perda de um prédio e benfeitorias existentes à Rua Camocim s/n ou n.º 10, Ilha do Governador, em face do Decreto n.º 2.201, de 23 de dezembro de 1937, que declarou desapropriados os imóveis compreendidos na planta que o acompanha, para ampliação das instalações da aeronáutica na parte ocidental da referida Ilha, a contar da Fazenda Santa Cruz, e:

Máximo c/dedução do imposto	Mínimo c/dedução do imposto
Cr\$ 6.480,00	Cr\$ 3.240,00

2) Um galpão aberto, coberto de folhas de zinco e madeiramento tosco, no valor de Cr\$ 200,00;
3) Um pço revestido de tijolos, medindo 2,00 mts. de diâmetro e 5,00 metros de profundidade, no valor de Cr\$ 1.000,00;

Atendendo a que pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.479 de 5 de agosto de 1940, foi atribuída a esta Comissão competência para "apreciar e decidir sobre a legitimidade dos títulos apresentados pelos interessados que se habilitaram no prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939", que dispõe sobre as desapropriações de que trata o citado Decreto 2.201, e cujo art. 2.º reza:

"Não apresentados os títulos, ou não reconhecidos pela Comissão como legítimos, a União se investirá, *ipso facto*, no domínio e na posse dos terrenos, sem prejuízo do prosseguimento do processo de desapropriação, até sua conclusão";

Atendendo a que, no caso em apreço, nenhum título de domínio foi apresentado pelo interessado, pelo que só há que indenizar benfeitorias;

Atendendo a que, nos termos do artigo 547 do Código Civil, aquele que semeia, planta ou edifica em terreno alheio, perde, em proveito do proprietário (no caso a União Federal), as sementes, plantas e construções, mas tem direito à indenização, salvo se procedeu de má fé, hipótese que não parece ser a do processo;

Atendendo a que de acordo com o parágrafo único do artigo 27 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, aplicável à espécie em face do disposto no artigo 41 do mesmo diploma legal, quando a propriedade estiver sujeita a imposto predial, o quantum da indenização não será inferior a 10 nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse mesmo imposto, lançado no ano anterior ao do decreto de desapropriação;

Atendendo, por outro lado, e que recaindo o imposto predial sobre todo o imóvel, isto é, sobre casa e terreno, e não estando este, no caso em exame, sujeito a indenização, por serem os terrenos do domínio pleno da União Federal, conforme decisão desta Comissão publicada no *Diário Oficial*, de 6 de setembro de 1940, pág. 17.126, *usque* 17.140, a oferta pelo valor da benfeitoria, consistente em prédio, não deve exceder do mínimo, deduzida previamente a importância do imposto;

Atendendo a que foi esta a avaliação do engenheiro incumbido das avaliações:

"1.º Prédio residencial, composto de 1 sala, 3 quartos e cozinha, tendo um WC. isolado do corpo do prédio e com as seguintes características de construção:

Alvenaria de tijolos, cobertura de telhas, madeiramento tosco, piso de terra batida em 1 quarto e cozinha, um quarto cimentado, outro soalhado e a sala revestida de placas de mármore, na maioria fragmentadas.

	Cr\$
4) Culturas existentes:	
2 mangueiras de qualidade a Cr\$ 50,00	100,00
36 mamoeiros a Cr\$ 10,00 ..	360,00
2 touceiras de banana a Cr\$ 15,00	30,00

51 laranjeiras diversas a Cr\$ 15,00	765,00
1 caramboleira a Cr\$ 20,00 ..	20,00
11 abacateiros a Cr\$ 25,00 ..	275,00
1 jaqueira a Cr\$ 20,00	20,00
1 cajazeiro a Cr\$ 20,00	20,00
5 videiras a Cr\$ 12,00	60,00
3 abieiros a Cr\$ 20,00	60,00
1 abricozeiro a Cr\$ 12,00 ..	12,00
1 fruteira de conde a Cr\$ 15,00	15,00
1 limoeiro a Cr\$ 20,00	20,00
10 goiabeiras a Cr\$ 10,00 ..	100,00
Resumo:	
Prédio	3.240,00
Galpão	200,00
Pôço	1.000,00
Culturas	1.857,00
	6.297,00

Atendendo, finalmente, a que o reconhecimento, pela Comissão, do domínio pleno da União Federal sobre as terras abrangidas pelo Decreto n.º 2.201, de 23 de dezembro de 1937, e pelo Decreto-lei n.º 1.343, de 13 de junho de 1939, determinará a transcrição da propriedade no Registro de Imóveis, em nome da mesma União Federal, e o consequente cancelamento das transcrições porventura existentes sobre a mesma propriedade (art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.479, de 5 de agosto de 1940):

Resolve a Comissão:

a) julgar, como ora julga, do domínio pleno da União Federal o ter-

PORTARIA N.º 344 DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º, do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil,

Resolve aprovar, em substituição, os itinerários e horários das linhas aéreas Rio-Natal, Rio-Barreiras-Belém, Rio-Salvador, Rio-Pôrto Alegre, Rio-Pôrto Alegre expressa e Rio-Belo Horizonte-São Paulo, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Itinerário e horário a que se refere a Portaria n.º 344, desta data

Panair do Brasil, S. A.

Linha aérea Rio-Salvador

ESCALAS	Distâncias km		IDA SAB.	ESCALAS	VOLTA SAB.
Rio de Janeiro	—	0	5,50	Salvador	11,30
Caravelas	716	716	8,35 8,50	Caravelas	13,45 14,00
Salvador	540	1.256	11,00	R. de Janeiro	16,50

Observações: — Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 203, de 9 de julho de 1945, para a linha aérea Rio-Belo Horizonte-Salvador, e entrará em vigor na data da sua publicação.

— Equipamento: aviões Lockheed Lodestar, 13 passageiros, e Douglas DC-3A, 21 passageiros.

— Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 29 de outubro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*, Chefe da Divisão.

Linha Aérea Rio-Barreiras-Belém

ESCALAS	Distâncias km		IDA dom./5.ª	ESCALAS	VOLTA 2.ª/6.ª
Rio de Janeiro	—	0	6,15	Belém	5,30
Pirapora	660	660	8,55 9,10	Carolina	8,10 8,25
Barreiras	582	1.242	11,20 11,40	Barreiras	10,45 11,05
Carolina	605	1.847	13,55 14,10	Pirapora	13,25 13,40
Belém	670	2.517	16,45	Rio de Janeiro	16,10

Observações: — Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 203, de 9 de julho de 1945, e entrará em vigor na data da sua publicação.

— Equipamento: aviões Lockheed Lodestar, 13 passageiros, e Douglas DC-3A, 21 passageiros.

— Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 29 de outubro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*, Chefe da Divisão.

Linha aérea Rio-Belo Horizonte-S. Paulo

ESCALAS	Distâncias km		IDA 5as.	ESCALAS	VOLTA 5as.
Rio de Janeiro	—	0	7,00	São Paulo	11,20
Belo Horizonte	353	353	8,35 8,55	Belo Horizonte	13,25 13,45
São Paulo	507	860	11,00	Rio de Janeiro	15,15

Observações: — Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 203, de 9 de julho de 1945, para a linha aérea circular Rio-B. Horizonte-São Paulo e entrará em vigor na data da sua publicação.

— Equipamento: aviões Lockheed Lodestar, 13 passageiros, e Douglas DC-3A, 21 passageiros.

— Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 29 de outubro de 1945. — *L. Cantanhede Filho*, Chefe da Divisão.

Linha aérea Rio-Pôrto Alegre

ESCALAS	Distâncias km		IDA 4.ªs/sáb.	ESCALAS	VOLTA dom/5.ª
Rio de Janeiro	—	0	11,00	Pôrto Alegre	7,00
São Paulo	373	373	12,25 12,40	Florianópolis	8,25 8,40
Curitiba	330	703	13,55 14,40	Curitiba	9,45 10,00
Florianópolis	260	963	15,15 15,30	São Paulo	11,15 11,30
Pôrto Alegre	370	1.333	16,55	Rio de Janeiro	12,55

Linha aérea expressa Rio-Pôrto Alegre

ESCALAS	Distâncias		IDA		ESCALAS	VOLTA	
			Dom./2.ªs	3.ªs/6.ªs		2.ªs/3.ªs 6.ªs	4.ªs/sáb.
	km	5.ªs					
Rio de Janeiro	—	0	11,00	11,00	Pôrto Alegre	7,00	7,00
São Paulo	373	373	12,25 12,40	12,40 13,00	São Paulo	9,50 10,05	10,15 10,35
Pôrto Alegre	844	1.217	15,30	16,15	Rio de Janeiro	11,30	12,05

Linha aérea Rio de Janeiro-Natal

ESCALAS	Distâncias		IDA			ESCALAS	VOLTA		
			2.ªs	3.ªs	5.ªs		3.ªs	4.ªs	6.ªs
Rio de Janeiro	—	0	5,50	5,50	5,50	Natal	6,00	5,30	6,30
Vitória	418	418	—	7,30 7,45	—	João Pessoa	—	—	7,15 7,30
Caravelas	310	728	8,35 8,50	—	8,25 8,40	Recife	7,20 7,35	6,40 6,55	8,05 8,20
Canavieiras	224	952	—	9,45 10,00	—	Maceió	8,30 8,45	7,50 8,05	—
Salvador	316	1.268	11,00 11,20	11,20 11,40	10,40 11,00	Aracaju	—	9,00 9,15	9,50 10,05
Aracaju	267	1.535	—	12,45 13,00	12,05 12,20	Salvador	10,35 10,55	10,20 10,40	11,10 11,30
Maceió	202	1.737	13,10 13,25	—	13,15 13,30	Canavieiras	—	11,55 12,10	—
Recife	191	1.928	14,20 14,35	14,30 14,45	14,20 14,35	Caravelas	13,10 13,25	—	13,30 13,45
João Pessoa	114	2.042	—	15,20 15,35	—	Vitória	—	14,00 14,15	—
Natal	144	2.186	15,45	16,20	15,35	Rio de Janeiro	16,15	15,55	16,20

Observações: — Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 203, de 9 de julho de 1945, e entrará em vigor na data da sua publicação.

— Equipamento: aviões Lockheed Lodestar, 13 passageiros, e Douglas DC-3A, 21 passageiros.

— Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 29 de outubro de 1945. — L. Cantanhede Filho, Chefe da Divisão.

(N.º 13.507 — 14-11-45 — Cr\$ 918,00).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 de novembro de 1945

Processos:

N.º 5.599-45 — Carlos Alberto Pires Rocha, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido. — N.º 4.435-45 — Alvaro Pimentel, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido. N.º 5.877-45 — José de Ribamar

Costa Ferreira, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo Tórress 5. — Deferido.

N.º 5.613-45 — José Maia de Novais, idem em Aeronca. — Deferido.

N.º 5.417-45 — Oscar Emílio David Kloss, idem em CAP-4. — Deferido.

Dia 12 de outubro de 1945

N.º 5.374-45 — Ion da Costa Campos, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio. — Deferido.

N.º 5.453-45 — Ivan Moura Botelho, idem. — Deferido.

N.º 5.876-45 — Belmiro Jesus, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo Stinson 105. — Deferido.

N.º 5.902-45 — Fernando Marroquim Leão de Almeida, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos Aeronca, H. L-1, Luscombe, Taylorcraft, Stinson 105, Fleet, CAP-4, Fairchild PT-19 e Piper Cub. — Deferido.

N.º 5.724-45 — Doroteu Ferreira de Vasconcelos, idem em Aeronca, Taylorcraft e C.A.P.-4. — Deferido.

N.º 4.931-45 — Moacir Ubirajara de Oliveira, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — Deferido.

N.º 5.896-45 — Panair do Brasil S. A., requerendo licença de Aeromoço, para a Srta. Nilza Maria Barbieri Ribeiro. — Deferido.

N.º 5.869-45 — Panair do Brasil S. A., idem, para o Sr. Joer Seabra da Cruz. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 542, DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado tendo em vista o que requerer o Estado do Rio Grande do Sul, por seu Interventor, e o que propõe a Divisão de Aguas, resolve aprovar o acôrdo, abaixo transcrito, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Empresa Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros Limitada:

1. Reconhecendo as grandes dificuldades com que lutam as indústrias a respeito de força elétrica, os Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros põem à disposição do Estado do Rio Grande do Sul a sua reserva da usina elétrica no estabelecimento industrial de Gravataí.

2. Cabe ao Estado construir a linha de alta tensão, fornecer e montar os transformadores necessários, fornecer e pagar a montagem de medidores e outros aparelhos necessários para completar tecnicamente em perfeita ordem a ligação da usina dos Frigoríficos com a rede geral atualmente pertencente ao município de São Leopoldo. O Estado submeterá à aprovação dos Frigoríficos os detalhes da instalação. Os Frigoríficos facilitarão por todos os modos a execução destas obras, e darão lugar para instalação dos transformadores, assim como indicarão espaço disponível no quadro elétrico da usina para as instalações necessárias. Todas e quaisquer despesas em razão das obras para estabelecer ligação, serão suportadas pelo Estado.

3. O Estado aceita a plena responsabilidade das obras de ligação. Essa responsabilidade inclui eventuais danos às instalações dos Frigoríficos, uma vez que tal dano seja causado por erros ou imperfeições técnicas das obras da ligação e das disposições que devem ser tomadas para proteger a usina dos Frigoríficos contra raios, sobrecarga, sincronização, etc. Todas estas instalações serão aprovadas e aceitas pelos Frigoríficos.

4. Os Frigoríficos fornecerão e receberão corrente alternada, trifásica, 50 ciclos, e a uma tensão de 3.000 volts. Os medidores, sejam estes para energia vendida, sejam para a energia comprada, serão colocados no lado de 3.000 volts, ficando assim a cargo do Estado as verbas de transformação. Os medidores devem ser do tipo registrador. Deve também haver aparelhos registradores para COS 0 e o Estado deve garantir um COS 0 nunca inferior de 0,80.

5. A energia fornecida pelos Frigoríficos ao Estado será paga mensalmente, à razão de Cr\$ 0,26 kWh. Este preço baseia-se no preço de Cr\$ 78,00 por tonelada de carvão nacional tipo moimha, mais 2% cota de previdência e mais Cr\$ 2,00 de imposto federal. O preço de Cr\$ 0,26 por kWh sofrerá alterações para mais ou menos, em caso de ser alterado o preço de carvão de modo que a cada um cruzeiro na variação do preço do carvão por tonelada, o preço de kWh será aumentado ou diminuído de Cr\$ 0,0025.

6. Os Frigoríficos têm agora com a Companhia Energia Elétrica um con-

trato para fornecimento de força e luz de emergência até 75 kW por hora. Fica entendido que uma vez estabelecida a colaboração entre os Frigoríficos e o Estado, os Frigoríficos podem interromper a ligação com a Companhia Energia Elétrica e o Estado se compromete a tomar essa responsabilidade de reserva contratada com a Companhia Energia Elétrica.

7. Os Frigoríficos têm o direito de receber força elétrica durante as horas da madrugada a um preço de Cr\$ 0,06 por kWh e além do compromisso assumido no item 6.º, que são condições obrigatórias, os Frigoríficos têm o direito de receber, ao preço da tabela mais favorável adotada pela Prefeitura de São Leopoldo, toda a energia elétrica que o Estado lhe possa fornecer em qualquer período fora das horas da madrugada.

8. Toda a responsabilidade jurídica em relação a este contrato de fornecimento de força cabe ao Estado, que deve obter todas as licenças, compromissos etc., do Governo Federal. — *Apolônio Salles.*

(N.º 13.489 — 14-11-45 — Cr\$ 120,40)

PORTARIA N.º 763, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado tendo em vista a proposta feita pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, no Processo SCV. 11.099-43, com fundamento no art. 76, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 136, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.114, de 12 de abril de 1934, resolve autorizar o Chefe da Sub-Estação de Aracaju, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, Agrônomo Biologista, classe K, José Pereira de Miranda Júnior a colaborar com aquela Divisão, em caráter provisório, expedindo permissões de trânsito para cocos e mudas de coqueiros, de conformidade com o art. 32 e seu parágrafo único do Regulamento acima referido. — *Theodoreto de Camargo.*

S.C. 46.156-45.

Comissão Executiva da Pesca

O Sr. Ministro julgando a Concorrência Administrativa realizada pela Comissão de Administração das Obras do Hospital da D. S. A., para adaptação, modificações e novas instalações no 5.º e 6.º pavimentos da ala industrial do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, nesta Capital, destinadas ao Hospital acima referido, resolveu, em 19-10-45, de acôrdo com o relatório da mesma Comissão, adjudicar os aludidos serviços e instalações à firma F. R. Moreira & Cia., pela importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

PORTARIA N.º 289, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acôrdo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve admitir, interinamente, Maria de Lourdes Matos Fagagnoli, na função de Almoxarife, referência 17, desta Comissão. — *Bem-vindo Taques Horta*, Presidente em exercício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR DO PESSOAL

Dia 1 de novembro de 1945

Edwards Juvenal de Almeida requer certidão relativa a assentamentos de funcionários deste Ministério. — Diga o fim para que pretende a certidão (42.911-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Serviço de Administração

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Consultoria Geral da República — N.º 183 — Em 12 de outubro de 1945.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Com referência à carta de 4 de setembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência meu parecer sobre o processo do Ministério da Agricultura, protocolado na Secretaria da Presidência sob número PR. 21.292-45.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 11 do Decreto n.º 22.386, de 24 de janeiro de 1933, rogo a Vossa Excelência a bondade de me comunicar a decisão final adotada no caso a que se refere a consulta, a fim de ser anotada no parecer respectivo e constar da publicação oficial.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Themistocles Brandão Cavalcante.*

Carta de 4 de setembro de 1945, da Presidência da República.

Assunto:

Autorização para pesquisa — Garimpagem — Prova do domínio para reconhecer qualidade jurídica ao reclamante.

Parecer

N.º de referência: 77-0.

1. Antônio Barbosa, proprietário de terras auríferas "Germano", situadas no Município de Viseu, Estado do Pará, reclama contra a exploração de depósitos auríferos, existentes em suas terras, por aventureiros norte-americanos que ali penetraram munidos de autorização de pesquisa.

2. O Departamento Nacional da Produção Mineral informa que efetivamente, foram dadas diversas autorizações, de acôrdo com o regime criado pelo art. 23 e seguintes do Código de Minas.

3. O Dr. Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura faz, a propósito, as seguintes considerações:

"A conclusão está certa, dentro do regime, mas aos titulares das autorizações de pesquisa não pode ser permitido usarem delas senão de acôrdo com o mesmo regime. O que eles fazem, porém, é explorar as áreas das autorizações pelo processo da faiscagem, por meio de trabalhadores a soldo, com dupla infração dos dispositivos do Código de Minas.

O D.N.P.M. reconhece que assim é, mas não vê como evitar a violação da lei, por absoluta falta de aparelhamento para exigir o cumprimento desta. A esse desaparelhamento, pode-se acrescentar nunca ter passado pela cabeça dos titulares das autorizações de pesquisa executarem quaisquer trabalhos que não seja pela forma da faiscagem do ouro a extrair das áreas concedidas. O pedido de auto-

rização, no caso, tem por finalidade apenas garantir ao titular o monopólio dos trabalhos de faiscagem nas áreas concedidas, com exclusão de quaisquer outras pessoas, inclusive do proprietário das terras.

Será isso justo? Uma vez que, com ou sem autorização de pesquisa, na região só se exploram minérios por meio de faiscagem ou garimpagem, também, só a faiscagem ou garimpagem, na aceção legal, deveria ser permitido executar tais trabalhos e se nem isso está o D.N.P.M. em condições de assegurar entre o proprietário das terras e estranhos, aquele deveria ser reconhecida a preferência".

4. O caso a meu ver não comporta maiores considerações, porquanto a pretensão versa apenas sobre as relações entre o proprietário do solo e os titulares de autorização de pesquisa, matéria estranha à intervenção do Governo e que pressupõe, antes de tudo, a prova do domínio por parte do reclamante.

5. Da esfera, entretanto, da autoridade administrativa é a fiscalização dos trabalhos ali realizados principalmente no sentido de evitar a deturpação das finalidades específicas da autorização, estabelecendo-se em favor do titular da autorização um privilégio que desvirtua aquela finalidade.

E isto tanto mais se impõe quanto é certo que a garimpagem é regulada por normas jurídicas peculiares, inconfundíveis com aquelas que disciplinam o regime da autorização para pesquisa e lavra das jazidas minerais.

6. O processo, entretanto, não se acha devidamente instruído, faltando ao reclamante o título com que legitimaria a sua iniciativa.

Rio de Janeiro 12 de outubro de 1945. — *Themistocles Brandão Cavalcante.*

Aprovado. 23 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Consultoria Geral da República — Em 12 de outubro de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N.º 184 — Com referência à carta de 4 de setembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência meu parecer sobre o processo do Ministério da Agricultura, protocolado na Secretaria da Presidência sob n.º PR. 30.572-45.

De acôrdo com o que dispõe o artigo 11, do Decreto n.º 22.386, de 24 de janeiro de 1933, rogo a Vossa Excelência a bondade de me comunicar a decisão final adotada no caso a que se refere a consulta, a fim de ser anotada no parecer respectivo e constar da publicação oficial.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Themistocles Brandão Cavalcante.*

Carta de 4 de setembro de 1945, da Presidência da República.

Assunto: — Autorização de pesquisa de jazida mineral — Fraude atribuída pelo proprietário ao titular da autorização — Exame da idoneidade do titular — Condições a que se acha subordinada a administração.

Parecer

N.º de referência 78-0.

1 — Reclama Francisco Bezerra de Figueiredo, agricultor no Estado do Ceará, proprietário da Fazenda Pimenta, situada no Município de Quixadá, onde se encontram jazidas de mica, berilo, água marinha e outros

minerais de valor, contra a autorização dada a Adalberto Benevides Magalhães para pesquisar mica nas propriedades do reclamante, autorização mais tarde, transferida à sociedade de Minérios Ltda.

2 — Alega, para chegar a este pedido, que a autorização foi obtida por meios escusos, iludindo a boa fé do reclamante, com quem se teria comprometido anteriormente no seguinte documento:

"Sociedade de Minérios Ltda., — Sociedade de Mineração pelo Dec. Fed. 10.120, de 31-7-42 — Reg. no Cons. Regional de Engenharia sob n.º 452 — Trav. Maranguape n.º 4 — Caixa Postal n.º 279 — Fortaleza — Ceará — Brasil — Minérios em Geral — Exploração e Exportação — End. Telegráfico: SOMDA — Telefone número 23-83 — Berilândia, maio, 24-1944 — Amigo — Cel. Bezerra. De acordo com o nosso entendimento pessoal, em Fortaleza, estamos mandando estudar a zona, a fim de iniciarmos as explorações de minérios. Oportunamente queremos fazer todos os registros das jazidas, mas, conforme n.º referido entendimento, constará tudo do n.º encontro e serão as áreas registradas em seu nome. Esperamos nos encontrar muito breve, para uma decisão completa de tudo, lavrarmos contratos na base discutida etc. Sem mais, somos com particular estima e máximo apreço, seus amigos Sociedade de Minérios Ltda. — Adalberto B. Magalhães.

3 — A acusação revela, efetivamente, um aspecto moral muito grave, mas cuja apreciação definitiva só seria possível depois de ouvido o acusado, caso pudesse a administração tomar alguma iniciativa, tratando-se de relação de natureza privada entre o proprietário do solo e o titular da jazida.

4 — Em parecer anteriormente sustentado a legitimidade do exame das condições morais dos titulares de autorização federal, constituindo a falta de idoneidade fato grave, de reflexo imediato sobre o ato jurídico. Mostrei, ali, que o Estado não se deve substituir na execução de seus serviços nem na exploração de seus bens, por pessoas sem idoneidade moral, devidamente comprovada.

5 — A mesma tese aqui reitero, subordinando, entretanto, a comprovação desses fatos pelos meios competentes, isto é, pelo poder judiciário a quem cabe apreciar, por meio de ação própria, a relação jurídica de todo em todo estranha à intervenção do Estado.

6 — Condenado em processo cível ou criminal, e somente depois do pronunciamento do órgão competente, poderá o Estado apreciar a reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — Themistocles Brandão Cavalcante.

Aprovado. 23-10-45. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

N.º 187 — Com referência à carta de 4 de setembro próximo findo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência meu parecer sobre o processo do Ministério da Agricultura, protocolado na Secretaria da Presidência sob n.º PR. 23.995-45.

De acordo com o que dispõe o artigo 11, do Decreto n.º 22.386, de 24 de janeiro de 1933, rogo a Vossa Excelência a bondade de me comunicar a decisão final adotada no caso a que se refere a consulta, a fim de ser anotada no

parecer respectivo e constar da publicação oficial.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Themistocles Brandão Cavalcante.

Carta de 4 de setembro de 1945, da Presidência da República.

Assunto:

Autorização para pesquisa de jazida mineral — Nulidade da autorização — Caducidade — Arts. 34 e 37, do Código de Minas — Sua interpretação.

Parecer

N.º de referência: 81-0.

1. Por decreto de 7 de janeiro de 1943, concedeu o Governo a Nelson da Conceição autorização para lavra da jazida de argila no Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, numa área de cem hectares, nas condições mencionadas no aludido decreto, autorização mais tarde outorgada pelo Decreto n.º 13.239, de 25 de agosto de 1943, à Sociedade Argila Limitada, de que passou a fazer parte, como sócio cotista, o concessionário.

2. Em setembro de 1943, entretanto, adquiriu a propriedade ou parte da propriedade onde se encontra a jazida acima referida, o Sr. José Bernardino da Câmara Canto, que não se conforma com a situação criada em sua propriedade pelo trabalho da Companhia concessionária, considerando abusiva a permanência ali daquele trabalho incômodo e de uma ineficácia, diz o novo proprietário, comprovada, porquanto a quantidade de argila extraída é insignificante. E' o que expõe nos diversos itens:

"10 — Mantém a iComércio de Argila" de uma três trabalhadores no local da extração, sendo que durante dias a fio nenhum deles trabalha. Os métodos empregados são os mais arcaicos e rudimentares, constituindo o "aparelhamento" em enxadas e picaretas, e o transporte em uma carrocinha puxada por uma mula e, uma vez ou outra, em um carro puxado a bois, alugado a terceiro.

11 — Pelo exposto, é evidente que a lavra não vem sendo mantida "em franca atividade", como exige o artigo 28, do Código de Minas, em seu parágrafo único.

12 — A firma concessionária infringiu claramente não só o citado parágrafo único do art. 28, como também o dispositivo do art. 34, n.º II, do Código de Minas (Decreto-lei n.º 1.985, de 29-1-40), que dispõe que o concessionário da autorização de lavra deve "lavar a jazida de acordo com o plano aprovado pelo Ministério da Agricultura". Ora, o plano prevê uma exploração total em 30 anos, com extração de 420 toneladas por mês.

Os fatos demonstram que, em 28 meses, a firma concessionária conseguiu extrair somente a metade daquilo que se comprometeu a fazer em um mês!!!

13 — Está-se diante dum caso típico de ambição desmedida dum grupo de pessoas desprovidas de iniciativas e de elementos materiais e técnicos, e que se prevaleceram das vantagens e direitos outorgados pelo Código de Minas para causarem incômodos e prejuízos à existência e propriedade alheias, querendo transformar parte da Fazenda em usufruto vitalício".

E termina requerendo:

"16 — Por todas essas razões, a requerente vem solicitar a V. Ex.ª que

se digne de determinar ao Senhor Ministro da Agricultura a instauração de processo administrativo, para apuração de todo o acima exposto, declarando-se afinal, por decreto de V. Ex.ª a caducidade ou nulidade da autorização de lavra outorgada ao Sr. Nelson da Conceição e transferida à "Comércio de Argila Ltda.", nos termos e com as formalidades dos arts. 37 e 38 do Código de Minas".

3. Ouvidos os órgãos técnicos estes se manifestaram pela seguinte forma. O Chefe da P.J.S.:

"Ora no caso presente, nem mesmo foram paralisados os serviços de lavra, como o demonstra o atual proprietário das terras onde se localiza a jazida, e, como o faz prova o relatório anual apresentado ao D.N.P.M. pelo concessionário.

Houve, é fato, uma produção pequena para o período em que já tem direito a lavra a atual concessionária, mas os motivos aduzidos da letura do relatório anual apresentado, são claros pois só revelam que o material embarcado o foi para ensaios industriais na usina que a concessionária está montando no bairro do Caju, aqui no Rio de Janeiro.

Evidentemente, dada a pequena reserva da jazida para este tipo de minério de grande consumo, não interessa à concessionária a venda da matéria prima, a não ser para a industrialização que foi por ela planejada para refratários.

Assim sendo, só lhes interessará uma lavra intensa quando a sua usina estiver pronta, o que estará sujeito ao prazo de vida da sociedade formada e que segundo a escritura de formação é de 25 anos.

Considero, portanto, que não há motivos, sob aquele aspecto, que possam ser invocados para a caducidade e muitos menos a nulidade da autorização de lavra averbada a favor da Comércio de Argila Limitada".

Da mesma forma manifestou-se o Dr. Diretor Geral da Produção Mineral pelo indeferimento da reclamação.

4. Há duas questões a serem examinadas, a da caducidade da concessão e das relações entre o concessionário e o proprietário do solo.

Somente, porém, a primeira está na alçada do Governo, dependendo a segunda da apreciação judicial, porquanto não constitui relações entre o Estado e o concessionário mas entre o concessionário e terceiros.

5. Deve, portanto, a administração apurar apenas, se verificou algum caso de caducidade, de falta de cumprimento das obrigações impostas ao titular da autorização podendo igualmente o Governo, apreciar a alegação porventura feita de caso de força maior, nos termos dos arts. 37 do Código de Minas.

6. Não se deve confundir também a caducidade com a nulidade da autorização; a primeira se verifica por fato posterior à autorização ou concessão dada regularmente, por inadimplemento das obrigações assumidas, a segunda, pressupõe irregularidade no ato administrativo que outorgou a autorização ou concessão.

7. As alegações feitas pelo reclamante limitam-se apenas à hipótese da caducidade pela deficiência nos trabalhos de lavra, e, portanto ao que dispõe o art. 37, do Código de Minas.

Teria entretanto, o concessionário deixado de cumprir as obrigações assumidas.

A obrigação elementar do concessionário é evidentemente a lavra da mina, a sua exploração. E' a razão de ser da concessão.

A maneira de levar a efeito esse trabalho está prevista no art. 34, do Código de Minas. A falta de cumprimento das obrigações ali assumidas é que importam na caducidade da concessão.

8. As informações prestadas pelos órgãos técnicos que opinaram neste processo declaram que o concessionário mantém a mina em lavra, embora com rendimento baixo.

Justificam, entretanto, os técnicos, a atuação do concessionário.

Não me parece que se justifique o processo de caducidade, em vista das informações constantes do processo, mas quando se justificasse, teria o concessionário o direito de alegar em sua defesa, a força maior, e outros motivos que possam justificar o pequeno rendimento da exploração da jazida.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Themistocles Brandão Cavalcante.

Aprovado. Em 23 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados em 12 de novembro de 1945

D.N.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 7.203 — José Bernardino Oliveira Filho — Manganês e assoc. — Boqueirão — Francisco Sales — Minas Gerais.

N.º 7.215 — Metalmina Soc. de Est. Metais e Minério Ltda. — Apatita — Pouso Alto — Jacupiranga — São Paulo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Terras e Colonização

PORTARIA N.º 147-A, DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Regula a concessão e transferência de lotes nos núcleos coloniais Agro-Industriais, a que se refere o Decreto-lei n.º 4.504 de 22 de julho de 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o parágrafo único do art. 6.º, do Decreto-lei n.º 4.504 de 22-7-42, resolve aprovar as seguintes instruções que regulam a concessão de lotes nos núcleos coloniais Agro-Industriais, organizadas e propostas pelo Diretor da Divisão de Terras e Colonização do D. N. P. V.:

I — Os interessados deverão apresentar requerimento, devidamente estampilhado, dirigido ao Administrador do núcleo, declarando:

a) nacionalidade, estado civil, profissão, residência e número de pessoas que vivem sob a sua dependência, aptas para o serviço agro-industrial;

b) que se obrigam a residir, trabalhar e dirigir pessoalmente, os serviços do lote, submetendo-se ao programa de produção que for estabelecido pela Administração do núcleo;

c) anexar aos seus requerimentos os seguintes documentos, a juízo do Administrador: certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, atestado de conduta passado pela autoridade policial local ou por pessoa idônea, a critério da Administração;

II — A distribuição de lotes será feita obedecendo-se a ordem cronológica de entrada dos requerimentos que

serão registrados no livro "Mod. B", dando-se preferência aos candidatos constituídos em família, residentes na região, apurando-se ainda a composição dos elementos úteis de trabalho de cada uma;

a) inicialmente ficarão reservados 10 lotes, para serem distribuídos aos candidatos que, depois de um estágio mínimo de 3 meses, em estabelecimento experimental, ou de demonstração, instalados no núcleo, revelarem maior aptidão, para os trabalhos agro-industriais;

b) em terras pertencentes ao núcleo serão reservados lotes de um hectare, com casa construída pela União, para serem concedidos a empregados do núcleo e dos industriais ali estabelecidos;

c) enquanto o núcleo não for emancipado, os concessionários dos lotes a que se refere a alínea b, só poderão transferi-los, aliená-los e gravá-los de quaisquer ônus com autorização prévia da Administração, mesmo que os tenham pago integralmente;

d) para essa espécie de concessão será obedecido o que estabelece o item II das presentes instruções, executando-se a parte final do aludido item;

e) quanto ao preço de venda, obedecer-se-á ao que estabelece o item VI;

f) quanto à forma de pagamento a que determina o item VII;

g) para o fim a que se refere a alínea a, será constituída uma comissão designada pelo Diretor da D. T. C., composta do Administrador do núcleo e dois técnicos, pelo mesmo indicados, que julgarão do aproveitamento dos estagiários.

III — Os candidatos serão chamados por edital publicado no *Diário Oficial do Estado* ou em outros jornais da região em que estiver localizado o núcleo e em edital afixado na sede da repartição. (Mod. D.);

a) nenhum candidato poderá obter lote, sem que previamente seja examinado, e sua família, pelo serviço médico-dentário do núcleo, que ateste não sofrerem de moléstia infecto-contagiosa;

b) serão recusados os candidatos que, examinados pela Administração do Núcleo, não demonstrarem aptidão para os serviços agro-industriais;

c) poderão obter lotes, os servidores da União, do Estado, ou Município, que percebem até Cr\$ 1.000,00 mensais, e que se comprometam a dedicar-se exclusivamente à exploração do lote e se obrigarem depois de decorrido o primeiro ano de sua locação, a se exonerarem da função pública.

IV — Obtido o lote, o seu concessionário terá o prazo de 30 dias, a contar da data da posse, para iniciar os trabalhos, podendo ser prorrogado esse prazo, por motivo justo, a juízo da Administração, findo o qual será cancelada a concessão.

V — A área máxima dos lotes será de 10 hectares, ficando o colono obrigado a utilizar 50 % da área que lhe for concedida, dentro do primeiro ano de sua localização, salvo motivo de força maior, a critério da Administração.

VI — O preço de venda será estabelecido na forma prevista no artigo 17, suas alíneas e parágrafos do Decreto-lei n.º 6.117, de 16-12-43;

a) as áreas requeridas para o fim de instalações de indústrias, serão pagas a vista, no ato da posse, obser-

vadas as disposições constantes da presente portaria;

b) o concessionário de terras para o fim a que se refere a alínea a, comprometer-se-á a adquirir matéria prima aos colonos do núcleo, podendo, entretanto, fazê-lo a terceiros, ou suprir a necessidade de sua indústria com a sua própria lavoura, quando os referidos colonos não estiverem em condições de atendê-la, observada a legislação federal, que regula a matéria;

c) 50% das casas residenciais do pessoal da Administração e operários das indústrias localizadas no núcleo, serão construídas na área considerada urbana, obedecida a planificação adotada;

d) as plantas para construções e instalações de maquinárias, etc., deverão ser submetidas previamente à aprovação da Administração;

e) o proprietário de indústria fica obrigado a apresentar um programa de assistência social para os seus servidores, submetendo-o a aprovação do Diretor da D.T.C.

VII — A amortização do débito, proveniente da aquisição do lote será feita na forma prevista pelo art. 7.º do Decreto-lei n.º 4.504, de 22-7-42.

VIII — Os candidatos chamados na forma do item III, receberão uma via do termo de posse "Mod. C" a este anexo, que representará o título provisório de propriedade, que será lavrado na ocasião de sua apresentação, desde que esta se verifique dentro do prazo estabelecido no edital de chamada.

IX — Os concessionários e suas famílias serão registrados no livro respectivo (Registro de concessionário de lote — Mod. A).

X — Os colonos poderão obter os seguintes auxílios, a juízo da Administração e dentro das possibilidades econômicas:

a) no 1.º ano, gratuitamente: medicamentos, plantas, sementes, adubos, inseticidas, fungicidas, ferramentas agrícolas, etc.;

b) empréstimo de máquinas, instrumentos agrícolas e animais de trabalho;

c) transporte da Estação ferroviária, porto marítimo ou fluvial, mais próximo, até a sede do núcleo;

d) assistência médica gratuita até a emancipação do núcleo;

e) após o 1.º ano, os fornecimentos especificados nas alíneas a e b podem ser concedidos, mediante pagamento à vista ou levado a conta corrente do colono, até o limite estabelecido pelo Administrador, para pagamento por ocasião da safra do ano agrícola em curso;

f) o colono e o adquirente de terras que fizer instalações industriais em seu lote, receberá energia elétrica gratuita durante 6 anos, ficando, entretanto, as plantas das referidas instalações bem como das casas para operários, subordinadas a aprovação prévia da Administração;

g) trabalho a salário ou empreitada em obras ou serviços do núcleo, durante o primeiro ano, a partir do dia da chegada do colono ao núcleo.

XI — Os detentores de propriedades agrícolas circunvizinhas ao núcleo, que se comprometerem a observar o programa traçado pela Administração, poderão obter os favores constantes das alíneas b, d e f do item X.

XII — As produções agrícolas e industrial dos concessionários serão anotadas mensalmente nos boletins

"Mod. C — 9 e "Mod. C — 10, para que, trimestralmente, seja dada ciência à D.T.C.

XIII — A exclusão do colono se processará na forma estabelecida no art. 32 do Decreto-lei n.º 6.117, de 16-12-43.

XIV — É autoridade competente para conceder transferências de lotes o Administrador do núcleo.

XV — São condições exigidas para transferências:

a) casos de moléstias que incapacitem o concessionário de continuar à frente dos serviços do lote; moléstia infecto-contagiosa, invalidez;

b) caso de moléstia em pessoa de sua família, que o obrigue a mudança de local;

c) que o novo candidato e sua família não sejam portadores de moléstia infecto-contagiosa;

d) os itens a, b e c devem ser atestados pelo médico do núcleo;

e) pagamento em atraso do débito do antigo concessionário;

f) mesmo tendidas as condições acima enumeradas, a transferência só será autorizada, se o novo concessionário for elemento reconhecidamente ordeiro e disciplinado o que será comprovado por atestado da autoridade policial do local, ou sindicância procedida pela Administração do núcleo.

XVI — A falta de observância a qualquer dispositivo das presentes instruções será punida de acordo com o que estabelece a legislação em vigor.

XVII — Os casos omissos na presente portaria serão resolvidos pelo Diretor da D.T.C.

Visão. — Gil Stein Ferreira, Diretor. — Aprovo. Em 24-X-1945. — Apolônio Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 554, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre os exames de licença ginásial para os candidatos de que trata o art. 91 da lei orgânica do ensino secundário, na próxima época.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º — Os exames de licença ginásial, para os candidatos de que trata o art. 91 da lei orgânica do ensino secundário, processar-se-ão, na próxima época, de acordo com o disposto nos arts. 55, 56, 59, 60, 61 e 64 e no parágrafo único do art. 62 da mesma lei orgânica do ensino secundário.

Art. 2.º — Os candidatos aos exames de licença ginásial, nos termos do artigo anterior, deverão prestá-los, no decurso dos meses de dezembro e de janeiro, em estabelecimento de ensino secundário federal ou equiparado.

Art. 3.º — Serão nulos os exames de licença ginásial processados contra o disposto no artigo anterior, ou que desobedeçam a qualquer dos dispositivos citados no art. 1.º desta portaria.

Art. 4.º — Os programas para os exames de licença ginásial, de que trata a presente portaria, são os publicados no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — Raul Leitão da Cunha.

Conselho Nacional de Desportos

DELIBERAÇÃO N.º 48-45

O Conselho Nacional de Desportos,

considerando que lhe cumpre, nos termos da lei, expedir normas que assegurem a disciplina das atividades desportivas, sobretudo decorrentes da prática do profissionalismo;

considerando que essas normas devem ser obedecidas por todas as entidades desportivas que tenham reconhecido o mesmo profissionalismo;

considerando a conveniência de ser prevista a necessidade de revisão, para efeito de que possam as ditas normas ajustar-se, a qualquer tempo, ao movimento dos desportos brasileiros;

sem comprometer o sentido democrático desse movimento,
Delibera:

1. Determinar às entidades desportivas que tenham admitido o profissionalismo, a adoção do Código Brasileiro de Futebol (C. B. F.), aprovado em sessão de 16 de agosto de 1945, para cujo fim deverá ser publicado e distribuído pela sua Secretaria.

2. Recomendar a aplicação das disposições do C. B. F. como lei supletiva, por qualquer outra entidade desportiva, no caso de ser omissa a sua legislação própria;

3. Fixar o dia 1 de janeiro de 1946, para que o C. B. F. entre em vigor, respeitada a disposição do artigo 382.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1945. — Cumpra-se João Lyra Filho, presidente.

EXPEDIENTE

Despachos do Sr. Presidente

Ministério da Guerra — Gabinete do Ministro — Of. 1.139, de 30-10-45 — Transmite o convite feito por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para que a equipe da F.E.B. tome parte em um jogo de futebol, em novembro, na cidade de Montevideu, Uruguai. — "Responda-se ao Senhor Ministro da Guerra, com a informação de não ser conveniente, no momento, a participação de atletas brasileiros na competição a ser promovida pelo Clube Penarol, em face dos compromissos desportivos da entidade nacional que superintende as atividades do futebol, quanto a jogos internacionais a serem brevemente realizados, para os quais já o Conselho Nacional de Desportos concedeu a autorização legal.

Confederação Brasileira de Desportos — Of. n.º 2.863-45 — Solicita, a pedido de seu Conselho Técnico Classista, o pronunciamento do C. N. D. quanto à situação em que se encontra a Associação dos Servidores Civis do Brasil em face da Deliberação 7-43. — "Uma vez que a Confederação Brasileira de Desportos deixou de prestar esclarecimento ao C. N. D., de acordo com o pedido deste órgão e em face da representação da referida entidade, archive-se.

Federação Metropolitana de Atletismo — Of. n.º 237-45 — Solicita cessação de terreno para a construção de uma praça destinada ao atletismo. — "De-se conhecimento à Federação Me-

tropolitana de Atletismo da providência solicitada pelo C. N. D. ao Serviço do Patrimônio da União, para efeito de acompanhar a mesma entidade o andamento da matéria, junto ao Ministério da Fazenda.

Tupinambás F. C. — Of. n.º 50-45 — Pede cessão de um terreno pertencente à Estrada de Ferro Central do Brasil para nele construir seu estádio. — Dê-se conhecimento ao Tupinambás F. C. da providência solicitada pelo C. N. D. à direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, para efeito de ser acompanhado pelo dito clube o andamento do pedido.

Clube de Regatas do Flamengo — Of. n.º 1.155-45 — Pede seja desentranhada do seu ofício n.º 1.133-45 a cópia do seu estatuto a fim de dar cumprimento às exigências deste Conselho. — Sim. A Secretária.

Clube de Regatas Vasco da Gama — Of. 1.959 e 1.960-45 — Solicita requisição de funcionários dos Ministérios da Guerra e da Agricultura, a fim de integrarem a sua delegação que participará da regata internacional promovida pela Federação Aquática do Rio Grande do Sul. — A lei não autoriza o encaminhamento de pedidos do gênero, salvo para competições internacionais de representação do Brasil.

Clube de Xadrez do Rio de Janeiro. — Of. de 30-10-45 — Comunica recebimento de convite para participação de 2 enxadristas brasileiros nos torneios de Hastings e Londres. — 1.º despacho: Ouça-se a Confederação Brasileira de Xadrez. — 6-11-45.

2.º despacho: Autorizo desde que a representação não tenha caráter oficial. — 12-11-45.

Contratos apresentados a registro Jervel Aguiar, pelo Clube de Regatas do Flamengo e Norberto Esteves, pelo Madureira Atlético Clube. — Registrem-se.

Conselho Nacional de Serviço Social

Processo despachado pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

N.º 67.411-44 — Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado de S. Paulo — pedindo para o Hospital de Indaiatuba — Na forma da lei, as subvenções são dadas anualmente, de acordo com a verba destinada a esse fim e o movimento das entidades beneficiárias, para auxiliar e não para manter esses serviços, não cabendo, assim, o pagamento permanente requerido. Em 9 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

Processos despachados pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 36.214-45 — Ginásio S. Luís Gonzaga, de Parnaíba, Piauí — Em face do parecer, indeferido, 10-10-45.

N.º 70.040-44 — Escola Santo Antonio, de Recife, Pernambuco (Pedido de reconsideração de despacho) — Em face do parecer, mantenho o despacho anterior — 14-9-45.

N.º 13.861-45 — Centro Operário Sergipano, de Aracaju, Sergipe — Em face do parecer, indeferido, 1-8-45.

N.º 8.928-45 — Conferência de São Vicente de Paulo de N. S. do Rosário, de Mariana, — M. Gerais — Em face do parecer, indeferido, 18-8-45.

N.º 33.316-45 — Escola Normal de N. S. da Conceição, de Serro, M. Gerais — Em face do parecer, indeferido, 10-10-45.

N.º 8.929-45 — União Espírita Amor e Caridade, de S. Paulo — Em face do parecer, indeferido, 10-10-45.

N.º 24.928-45 — Colégio N. S. Auxiliadora, de Campo Grande, Mato Grosso — Em face do parecer, indeferido 1-8-45.

N.º 24.928-45 — Colégio N. S. Auxiliadora, de Campo Grande, Mato Grosso — Em face do parecer, indeferido 18-8-45.

N.º 32.917-45 — Ginásio e Escola Normal N. S. Auxiliadora de Silvania Goiaz — Em face do parecer, indeferido, 10-10-45.

N.º 10.808-45 — Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Porto Nacional, Goiaz — Em face do parecer, indeferido 14-9-45.

N.º 36.960-45 — Ginásio D. Amando, de Santarém, Pará — Em face do parecer, indeferido, 6-11-45.

N.º 36.987-45 — Ginásio S. Geraldo de Guaçu, E. Santo — Em face do parecer, indeferido 6-11-45.

N.º 10.238-45 — Escola Profissional Rural de Rio Verde, Goiaz — Em face do parecer, indeferido, 6-11-45.

N.º 33.768-45 — Associação de Ensino de S. José do Rio Pardo, São Paulo — Em face do parecer, indeferido, 9-11-45.

Indeferidos por terem sido apresentados fora do prazo legal:

Santa Casa de Misericórdia, de Manaus, Amazonas.

Educandário Presidente Vargas, de Grajaú, Maranhão.

União Artística Operária Agrícola Miradoense, de Mirador, Maranhão.

Associação das Senhoras de Caridade, de Juazeiro, Ceará.

Orfanato Abigail Afonso, de Martins, R. G. Norte.

Dispensário S. Vicente de Paulo, de Sertania, Pernambuco.

Orfanato de N. S. do Bom Conselho, Pernambuco.

Refeitório das Moças, de Recife, Pernambuco.

Associação de Caridade, de Rosario, Sergipe.

Pró-Matre da Bahia, de Salvador.

Santa Casa de Misericórdia de Brasópolis, M. Gerais.

Santa Casa de Misericórdia de Andrelândia, M. Gerais.

Hospital de N. S. Conceição, de Rio Casca, M. Gerais.

Santa Casa de Misericórdia, de Lima Duarte, M. Gerais.

Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados, de Lambari, M. Gerais.

Conferência Vicentina de Santo Antonio, de S. Romão, M. Gerais.

Conselho Particular de Luz, Minas Gerais.

Obra de Assistência aos Mendigos, de Candeias, M. Gerais.

Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, M. Gerais.

Hospital Regional do Sul de Minas de Varginha, M. Gerais.

Hospital S. João Batista, de Parnahos, M. Gerais.

Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância, de Santos Dumont, M. Gerais.

Hospital São João Batista, de Parnahos, M. Gerais.

Santa Casa Boa Vista, de Lambari, M. Gerais.

Santa Casa de Misericórdia de Passos, M. Gerais.

Hospital S. Francisco de Assis, de Três Pontas, M. Gerais.

Hospital S. Vicente de Paulo, de Campina Verde, M. Gerais.

Dispensário dos Pobres, de Doros do Indaiá, M. Gerais.

Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide, de Brasópolis, M. Gerais.

Conselho Particular de Pará de Minas Gerais.

Liga Espírito Santanse de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória, E. Santo.

Associação das Damas de Caridade, de Vitória, E. Santo.

Obra de Assistência à Velhice Desamparada Luiza de Marillac, de Vitória, E. Santo.

Abriço da Criança Pobre, do D. Federal.

Círculo Operário Carioca Sul, do D. Federal.

Associação de São Vicente de Paulo, de Pirassununga, São Paulo.

Conferência Vicentina, de Santa Riga do Passa Quatro, São Paulo.

Pensionato Divina Providência, de Campos do Jordão, São Paulo.

Santa Casa de Misericórdia de Cananeia, S. Paulo.

Assistência à Infância de Santos (Gota de Leite), de Santos, S. Paulo.

Sociedade Amigos dos Pobres, de Ribeirão Preto, São Paulo.

Centro Espírita Rodrigo Lobato, de S. José do Rio Preto, São Paulo.

Associação Feminina de Marília, São Paulo.

Asilo Dr. José Júlio, de S. Simão, S. Paulo.

Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, de São José do Rio Pardo, S. Paulo.

Conferência de S. Vicente de Paulo, de Nuporanga, S. Paulo.

Escola Noturna Santo Inácio, de Santos, S. Paulo.

Santa Casa de Misericórdia de Lins, São Paulo.

Orfanato Rosa Mística de Tietê, S. Paulo.

Santa Casa de Misericórdia de Capivari, S. Paulo.

Sociedade Beneficente de Cravinhos (Santa Casa), S. Paulo.

Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, São Paulo.

Asilo S. Vicente de Paulo de Itapeitininga, S. Paulo.

Santa Casa de Misericórdia de Parnaçuá, Paraná.

Hospital de Caridade de Santo Cristo R. G. Sul.

Conferência de N. S. da Piedade da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Tubarão, Santa Catarina.

Conservatório Santa Cecília, de Santa Maria, R. G. Sul.

Hospital N. S. Auxiliadora, de Rosário do Sul, R. G. Sul.

Sociedade Pedagógica Pestalozzi, de de Marcelino Ramos, R. G. Sul.

Canoas, R. G. Sul.

Congregação de N. S. da Salete, de de Marcelino Ramos, R. G. Sul.

Hospital de Caridade de Jaguari, R. G. Sul.

ATA DA 102.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945.

Aos nove dias do mês de novembro de 1945, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Estela de Faro, Srs. Drs. João de Barros Barreto e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 17 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão de cinco do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1946:

Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva:

1 — Asilo da Velhice e Mendicidade de Pirassununga, São Paulo — Aprovado;

2 — Casa do Pobre de São José da Lage, Alagoas. — Aprovado.

3 — Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens do Caraça, Minas Gerais. — Aprovado;

4 — Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, São Paulo. — Aprovado.

5 — Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Luís Gonzaga, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Aprovado.

6 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — Aprovado.

7 — Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo, de Atibaia, São Paulo — Aprovado.

8 — Hospital de Caridade de São Pedro, de Malet, Paraná — Aprovado, de acordo com o voto do Relator.

9 — Santa Casa de Misericórdia de Mirassol, São Paulo — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

10 — Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição de Pelotas, Rio Grande do Sul — Aprovado.

11 — Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, Paraná — Aprovado.

12 — Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio do Sapucaí, São Paulo

13 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende Rio de Janeiro — Aprovado.

14 — Casa de Caridade de Cantagalo Rio de Janeiro (subvenção extraordinária) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

15 — Instituto Técnico Profissional Alberto Muylaert, de Salvador, Bahia (Subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento por falta de habilitação legal.

4 — Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, São Paulo. — Aprovado.

5 — Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São Luís Gonzaga, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Aprovado.

6 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — Aprovado.

7 — Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo, de Atibaia, São Paulo — Aprovado.

8 — Hospital de Caridade de São Pedro, de Malet, Paraná — Aprovado, de acordo com o voto do Relator.

9 — Santa Casa de Misericórdia de Mirassol, São Paulo — Aprovado, de acordo com o voto do Relator;

10 — Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição de Pelotas, Rio Grande do Sul — Aprovado.

11 — Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, Paraná — Aprovado.

12 — Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio do Sapucaí, São Paulo

13 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende Rio de Janeiro — Aprovado.

14 — Casa de Caridade de Cantagalo Rio de Janeiro (subvenção extraordinária) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

15 — Instituto Técnico Profissional Alberto Muylaert, de Salvador, Bahia (Subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Stela de Faro:

1 — Escola Paroquial Nossa Senhora da Glória, de Juiz de Fora, Minas Gerais — Aprovado.

2 — Sociedade Asilo Agrícola de Conselheiro Lafayete, Minas Gerais — Aprovado.

3 — Associação das Damas de Caridade de Carlos Prates, Belo Horizonte, Minas Gerais. — Aprovado.

4 — Asilo São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa, Paraná — Aprovado.

5 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Bahia, de Salvador (subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1 — Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, Rio Grande do Sul — Aprovado.

2 — Escola Técnica de Comércio do Maranhão, de São Luís — Aprovado de acordo com o voto do Relator.

3 — Prelazia de Diamantino, Mato Grosso — Aprovado.

4. Escola Paulista de Medicina, de São Paulo. Aprovado.

5 — Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, de Curitiba. — Aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1 — Clube Artístico Sobralense, de Sobral, Ceará. — Pelo indeferimento, de acordo com o voto do Relator.

2. Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes, de Santo Amaro da Purificação, Bahia. — Aprovado.

3 — Asilo de Órfãos São Benedito, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Aprovado.

4 — Sociedade Beneficência Corumbaense, de Corumbá, Mato Grosso. — Aprovado.

5 — Associação Aracajuana de Beneficência, de Aracaju, Sergipe. — Aprovado.

6 — Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Ceará. — Aprovado.

7 — Obra Social Santa Luiza, de Vitória, Espírito Santo. — Aprovado.

8 — Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas, de São Paulo. —

Aprovado, de acordo com o voto do Relator.

9 — Associação de Assistência aos Tuberculosos Pobres e suas Famílias da Região Missionária, de Santo Angelo, Rio Grande do Sul (subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

10 — Sociedade de Assistência aos Lázaros, de Alfenas, Minas Gerais (subvenção extraordinária) — Idem.

11 — Instituto Imaculada Conceição, de Monte Alegre, Pará (subvenção extraordinária) — Idem.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto:

1 — Assistência Social Vicentina, de Sete Lagoas, Minas Gerais. — Aprovado.

2 — Amparo aos Praianos, de São Paulo. — Aprovado.

3 — Providência dos Desamparados, do Distrito Federal. — Aprovado.

4 — Hospital São Vicente de Paulo, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul — Aprovado.

5 — Santa Casa de Misericórdia de Valparaíso, São Paulo (subvenção extraordinária) — Pelo indeferimento, por falta de habilitação legal.

6 — Instituto de Assistência Social de Juiz de Fora, Minas Gerais (subvenção extraordinária) — Idem.

7 — Santa Casa de Misericórdia de Bariri, São Paulo (subvenção extraordinária) — Idem.

8 — Casa da Criança de Jaboticabal, São Paulo (subvenção extraordinária) — Idem.

9 — Casa de Caridade da Imaculada Conceição, de Nazaré da Mata, Pernambuco (subvenção extraordinária) — Idem.

As 18 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — Antonio José Xavier da Silveira, Secretário. — Ataulpho Napoléon de Paiva, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Diretor Geral do Departamento de Administração do M. E. S. do D. A. Senhor Romero de Paoli Ltda. — Processo Administrativo n.º 38.606-41

N.º 791. — Senhores C. I. R. Romeo de Paoli Ltda. — Levo a vossa conhecimento que o Sr. Ministro da Educação e Saúde, ao proferir despacho no processo administrativo que mandou instaurar para a apuração de irregularidades sobre a construção do sanatório popular para tuberculosos, em Belo Horizonte, decidiu que essa firma deve recolher aos cofres da Tesouraria deste Ministério a importância de Cr\$ 705.764,40 que recebeu em excesso, de acordo com as contas pagas e as medições feitas pela respectiva comissão do processo administrativo, constituída de três engenheiros.

A guia para o recolhimento deverá ser procurada imediatamente na Divisão de Obras deste Departamento, no 8.º andar, sala 810, do Edifício-sede deste Ministério, a rua Araújo Porto Alegre, nesta Capital, pois o não recolhimento determinará a cobrança executiva e a possível declaração de inidoneidade dessa firma para contratar com o Governo Federal.

Em 12 de novembro de 1945 — Saudações — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, Diretor Geral.

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 10 de novembro de 1945

Mariana de Roure Alípio Lôbo, solicitando pagamento do funeral e vencimentos de Bruno Alvares da Silva Lôbo.

Autorizo o pagamento do funeral. (Processo n.º 83.280-45).

RETIFICAÇÕES

No suplemento n.º 22 do Diário Oficial de 27-1-1937 (tabela anexa a Lei 284-36 — M. E. S.) a pág. 109 — parte dos Professores padrão I — Quadro I — da Escola Venceslau Braz — M. E. S.

Onde se lê:

Henrique Paulo Bahiana
Maria Lyra da Silva

Leia-se:

Henrique Paulo da Cunha Bahiana (interino)

Maria Lyra da Silva (interino).

No Suplemento n.º 238 do Diário Oficial de 13-10-1941 relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas ao Decreto-lei número 3.422, de 12-7-1941, a pág. 15 — Seção I — na parte dos professores, padrão I — Q. P. — Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz.

Onde se lê:

1 — Balana, Henrique Paulo da Cunha

13 — Silva, Maria Lira da

Leia-se:

1 — Bahiana, Henrique Paulo da Cunha (interino)

13 — Silva, Maria Lira da (interino).

Na relação nominal anexa ao Decreto-lei n.º 7.190, de 22-12-1944, publicada no suplemento n.º 8 do Diário Oficial de 10-1-1945:

a fls. 40

Onde se lê:

Henrique Paulo da Cunha Bahiana

— Situação antiga —

Professor (E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão I
— Situação nova —
Professor (Química E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.), padrão K
Maria Lira da Silva
— Situação antiga —
Professor (E. T. N. — E. E. I. — D. N. E.) padrão I
— Situação nova —
Professor (Geografia e História — E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão K.

Leia-se:

Henrique Paulo da Cunha Bahiana (interino).

— Situação antiga —

Professor (E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão I

— Situação nova —

Professor (Química — E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão K.

Maria Lira da Silva (interino)

— Situação antiga —

Professor (E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão I

— Situação nova —

Professor (Geografia e História — E. T. N. — D. E. I. — D. N. E.) padrão K.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.E.F.

N.º 71.396-45 — Francisca Nunes Rodrigues Pereira. — Conceda-se certidão.

N.º 79.744-45 — Paulo de Godói Moreira de Castro. — Esclareça a data do registro do diploma de médico na D. E. Sup.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 46.033-44 — Floriano Mendes Bernardi. — Deferido.

N.º 10.817-45 — Floriano Bassaglia. — Deferido.

N.º 19.965-45 — Joaquim Alexandre Barradas. — Deferido.

N.º 43.840-45 — Margarida Tereza Nunes Leite. — Deferido.

N.º 55.954-45 — Carmem Marques. — Indeferido.

N.º 67.594-45 — Maria Conceição Andrada Fortes. — Deferido.

N.º 77.231-45 — Herbert de Almeida Dutra. — Deferido, mediante traslado.

N.º 78.542-45 — Remez Danha. — Indeferido.

N.º 79.204-45 — Carlos Rodrigues da Silva. — Deferido.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n.º 72.327-45.

José Cornélio da Fonseca Lima Filho, formado pela extinta Faculdade de Odontologia da Capital Federal, vem solicitar licença, provisória até validade de seu curso.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O pedido não tem amparo na legislação vigente, mas, considerando os casos anteriormente atendidos, penso que pode ser deferido".

Em 26-9-45. — R. Cordeiro de Farias, Diretor.

Parecer do Diretor do D.N.S.:

"Passo ao Diretor Geral do D.N.E. solicitando opinar".

Em 3-10-45. — B. Barreto.

Parecer do Diretor do D.N.E.:

"A consideração do Sr. Ministro:

O aspecto propriamente escolar do caso já está resolvido pelo despacho da Junta Especial, publicado a 27 de junho último no Diário Oficial. Resta o aspecto profissional, e, sobre este já opinou o Sr. Diretor do S.N.F.M.

Em 19-10-45. — Nobrega da Cunha.

Despacho do Sr. Ministro:

"De acordo com o parecer do D.N.S. deffiro o pedido.

Em 29-10-45. — Capanema.

Processo n.º 78.895-45.

Adolfo Mainardi Canova, médico, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, pede permissão para clinicar até ser validado o seu diploma.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"Não tendo amparo legal a pretensão do requerente, julgo não dever ser concedida a permissão solicitada para exercer a medicina antes de fazer a revalidação do seu diploma.

Em 20-10-45. — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S.N.F.M.

Parecer do Diretor do D.N.S.:

"Opinando pelo indeferimento, a consideração do Sr. Ministro.

Em 25-10-45. — B. Barreto.

Despacho do Sr. Ministro:

"Indeferido.

Em 5-11-45. — R. Leitão da Cunha.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Requerimentos s-n 27-8-45.

Antônio Ribeiro de Passos, prático de farmácia, residente em Ramalhe, município de Pezanha, solicita licenciamento para exercício profissional.

Informação do Diretor do S.N.F.M.:

"O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal".

Em 30-10-45. — R. Cordeiro de Farias, Diretor do S.N.F.M.

Despacho do Diretor Geral do D.N.S.:

"Indeferido".

Em 8-11-45. — B. Barreto.

LEI ELEITORAL

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 453

Preço Cr\$ 1,00

INSTRUÇÕES PARA O ALISTAMENTO ELEITORAL

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
DIVULGAÇÃO N.º 456

Preço Cr\$ 1,20

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 64

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.584	Instalações e Representações Magalhães Ltda.	145.225	1	Um armário fichário.....	Aceito.
\$ 585	Soc. Técnica de Instalações e Material de Construção Ltda.	401.351	3	Seis mesas tipo MM-2.....	Aceito.
0.585	Idem	401.351	4	Doze estantes EP-1.....	Aceito.
0.586	Cia. Federal de Fundação.....	504.062	1	Cinco fichários de aço, tipo 3.....	Aceito.
0.587	Companhia Federal de Fundação.....	204.331	1	Três fichários verticais de aço.....	Aceito.
0.588	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	100.163	2	Dezessete fichários verticais de aço.....	Aceito.
0.589	Companhia Federal de Fundação.....	141.033	1	Um fichário vertical de aço, tipo 1.....	Aceito.
0.589	Idem	141.033	2	Dois fichários verticais de aço.....	Aceito.
0.590	Metalúrgica Archivex S. A.	204.331	3	Dois fichários tipo 2.....	Aceito.
0.591	Cia. Industrial de Móveis.....	702.559	1	Dois arquivos verticais, tipo 4.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 187

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.956	J. Pinho & Moraes Ltda.	615.347	1	Toalha de cretone.....	Aceito.
3.957	The Texas Compny (South América) Ltda.	903.600	6	Graxa	Aceito.
3.962	F. Galo & Cia.	409.017	1	Borzeguim	Aceito.
3.963	Idem	409.017	2	Sapato de vaqueta.....	Aceito.
4.058	Empresa Gráfica Ouvidor S. A.	615.005-A	1-C	Carteira de identidade.....	Aceito.
4.061	Albino Castro & Cia. Ltda.	624.347	1-A	Percaline marron.....	Aceito.
4.088	S. Borges de Oliveira & Cia. Ltda.	401.178	1	Japona de tecido de lã.....	Aceito.
4.098	Gráfica Belas Artes Ltda.....	801.538	1	Papel AP-75	Aceito.
4.111	Henrique de Abreu.....	413.284	1	Glicerina tipo 2.....	Aceito.
4.117	Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	615.374	2	Óleo de linhaça cru.....	Aceito.
4.118	J. Pinho & Moraes.....	267.070	1	Capa de cretone para cobertor.....	Aceito.
4.119	Albino Castro & Cia. Ltda.	501.019	4	Avental de brim cinza.....	Recusado.
4.136	Almeida Fontes Importadores S. A.	202.416	1	Lixa sem fim.....	Recusado.
4.137	Idem	202.416	2	Lixa sem fim.....	Recusado.
4.139	L. J. Costa & Cia. Ltda.	151.052	2	Impresso em C-270.....	Aceito.
4.140	Idem	151.052	5	Ficha em C-215.....	Aceito.
4.143	J. Pinho & Moraes Ltda.	204.296	1 e 2	Avental de brim de algodão branco.....	Aceito.
4.153	Gráfica Belas Artes Ltda.....	130.025	1	Capa de processo cartão chinês.....	Aceito.
4.157	Luís F. da Costa.....	615.194	1-B	Carteira de identidade.....	Aceito.
4.158	M. S. Barbosa.....	267.075	3	Camisa de meia.....	Aceito.
4.170	Abel de Barros & Cia.	203.794	7	Verde Paris.....	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor na Divisão Técnica. Sala 801.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 188

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.007	J. Pinho & Moraes Ltda.	615.315	2/3	Gôrro de brim mescla azul.....	Aceito.
4.008	Idem	615.315	1	Gôrro de brim branco.....	Recusado.
4.030	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	146.159	1	Cartolina branca C-180.....	Aceito.
4.054	Alvaro P. Silva	450.059	2	Ilustração 94 g/m2.....	Aceito.
4.107	Fonseca Almeida & Cia. Ltda.	903.625	1	Chumbo virgem.....	Aceito.
4.120	J. R. Pires Comércio e Indústria....	157.102	1	Capa de pelerine com capuz.....	Aceito.
4.134	Cia. M. C. I. Matos Rocha S. A.	202.715	3 e 4	Macacão de brim de algodão mescla.....	Aceito.
4.135	A. Rodrigues Costa & Cia.	140.086	1	Uniforme de brim tussor pardo.....	Aceito.
4.141	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	115.179	1 a 3	Macacão de brim mescla, azul, tipo 1.....	Aceito.
4.147	J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.	601.616	1	Algodãozinho cru	Aceito.
4.148	José Silva Tecidos S. A.	204.219-A	9	Cretona branco.....	Aceito.
4.150	Gráficas Belas Artes Ltda.....	615.187	2	Ficha C-215	Aceito.
4.152	Murray Simonsen.....	624.086			
		624.035			
		624.035	—	Jornal calandrado.....	Aceito.
4.156	A. Rodrigues Costa & Cia.	153.141	1	Uniforme de brim cáqui.....	Aceito.
4.104	L. J. Costa & Cia. Ltda.	204.115	1	Papel estanho.....	Aceito.
4.132	Heltor, Ribeiro & Cia. Ltda.	624.184-A	4	Papel tipo couro.....	Recusado.
4.151	L. J. Costa & Cia. Ltda.	615.386	1	Ficha C-270	Aceito.
3.804	Idem	150.029	1	Livro AP-110	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor na Divisão Técnica. Sala 801.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 189

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.154	L. J. Costa & Cia. Ltda.	152.101	1	Livro impresso AP-110.....	Aceito.
4.159	Produtos Químicos B. Herzog Ltda.	133.148	1	Glicerina, tipo 2.....	Aceito.
4.163	José Silva de Tecidos S. A.	601.138	1	Cobertor de lã.....	Aceito.
4.164	L. J. Costa & Cia. Ltda.	133.191	2	Livro AP-94	Aceito.
4.165	Idem	133.191	1	Livro AP-94	Aceito.
4.166	Albino, Castro & Cia. Ltda.	601.424	6	Brim de algodão mescla preto.....	Aceito.
4.167	Gráfica Belas Artes Ltda.	615.228	1	Impresso em AP-75.....	Aceito.
4.168	Festas Ferreira & Cia.	601.570	1	Bandeira Brasileira em filele de lã, tipo 1.....	Aceito.
4.169	J. Pinho & Moraes Ltda.	601.490	2	Pijama de zefir de algodão listrado.....	Aceito.
4.171	Ind. de Tintas e Vernizes Cotomar Ltda.	903.107	18	Lacre tipo L-2, cor verde.....	Aceito.
4.173	Cardoso Costa & Cia. Ltda.	903.531	1	Estopa alvejada	Aceito.
4.174	Idem	903.531	2	Estopa branca	Aceito.
4.175	Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	202.657	1	Cabo de caroá.....	Aceito.
4.176	Santos & Moreira Leite.....	601.476	2	Meia para futebol.....	Aceito.
4.177	Santos & Moreira Leite.....	601.476	10	Agasalho de lã.....	Recusado.
4.178	Santos & Moreira Leite.....	601.476	11	Agasalho de lã.....	Recusado.
4.189	Vieira Bastos & Cia.	624.085	3	Metal monotipo	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 190

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.600	Artur Viana Comp. de Mat. Agri- colas	131.017	7	Torta de mamona.....	Aceito.
4.106	Idem	131.017	8	Superfosfato	Aceito.
4.155	Indústria de Papel "J. Costa e Ri- beiro S. A.	152.138-A	1	Papelão ondulado	Aceito.
4.160	Anglo Mexican Petroleum C. Ltda.	123.097	2	Óleo lubrificante S. A. E. 40.....	Aceito.
4.161	Idem	123.097	3	Óleo lubrificante S. A. E. 30.....	Aceito.
4.162	Idem	123.097	4	Óleo lubrificante S. A. E. 20.....	Aceito.
4.180	Alvaro P. Silva.....	615.379	1	Impresso AP-75	Aceito.
4.183	Alvaro P. Silva.....	615.379	3	Impresso AP-75	Aceito.
4.184	Alvaro P. Silva.....	615.379	2	Ficha C-215	Aceito.
4.188	Gráficas Belas Artes Ltda.	114.222	2	Livro AP-94	Aceito.
4.190	M. A. Cunha.....	152.164	2	Ferro silício em pó.....	Aceito.
4.199	Heitor, Ribeiro & Cia.	301.073	1	Papelão cinza	Aceito.
4.200	Idem	301.073	2	Papelão cinza	Aceito.
4.201	Distribuidora de Papéis e Artes Grá- ficas Ltda.	Requisição 301.066	Item 1	Lacre tipo L-2, cor vermelha.....	Aceito.
4.206	Artur Viana Companhia de Mat. Agri- colas	131.017	4	Salitre do Chile.....	Aceito.
4.207	Idem	131.017	3	Salitre duplo de sódio.....	Aceito.
4.208	Idem	131.017	2	Cloreto de potássio.....	Aceito.

As análises acam-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor na Divisão Técnica. Sala 801.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 66

Vistórias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.592	Indústria de Carpintaria Correia Ltda.	202.573	1	Um armário, tipo A-2.....	Aceito em substituição.
0.601	Cia. Industrial de Móveis.....	601.314	1	Um arquivo de madeira tipo 1.....	Aceito.
0.602	Cia. Industrial de Móveis.....	203.891	1	Quatro fichários verticais, tipo 1.....	Aceito.
0.603	Alberto Amaral & Cia. Ltda.	903.432-A	2	Vinte cofres de segurança.....	Aceito.
0.604	Metalúrgica Archivex S. A.	142.068-B	7	Um arquivo de aço, tipo 4.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1945 — N.º 191

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.172	Empresa Promotora de vendas Ltda.	903.436	2	Canivete	Aceito.
4.179	Empresa Gráfica Ouvidor S. A.	615.005	3-D	Carteira de identidade.....	Aceito.
4.181	Alvaro P. Silva.....	615.380	2	Impresso AP-75	Aceito.
4.182	Idem	615.377	3	Impresso AP-75	Aceito.
4.185	Idem	615.377	1	Impresso AP-75	Aceito.
4.186	Idem	615.380	3	Ficha C-215	Aceito.
4.187	Idem	615.377	2	Impresso AP-75	Aceito.
4.191	Idem	615.384	1	Carteira de matrícula C-270.....	Aceito.
4.192	Idem	615.382	3	Ficha C-215	Aceito.
4.193	Idem	615.372	1	Impresso AP-75	Aceito.
4.194	Idem	615.372	2	Impresso AP-75	Aceito.
4.195	Idem	615.372	3	Impresso AP-75	Aceito.
4.196	Idem	615.378	1	Ficha C-270	Aceito.
4.197	Idem	615.378	2	Ficha C-215	Aceito.
4.198	S. A. Casa Pratt.....	615.369	1	Papel couché 90 g/m2.....	Aceito.
4.202	D. N. Pereira & Cia. Ltda.	401.320	1	Papel vegetal	Aceito.
4.203	Idem	401.324	1	Papel vegetal	Aceito.
4.204	Idem	401.324	2	Papel vegetal	Recusado.
4.205	Idem	401.324	3	Papel vegetal	Recusado.
4.237	J. Soares Ferreira & Cia.	115.245	1	Bomba manual	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica, Sala 801.
 Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Secretaria

Processos despachados em 10-11-45:
 Precatórios, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.583-45.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.582-45.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.581-45.
 Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.580-45.
 Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.579-45.
 Admar de Sousa Borges. — Cumpra-se. Proc. S.C. 236.578-45.
 Jaime Marinho. — Cumpra-se. Processo S.C. 235.860-45.

N.º 239.448-45 — Augusto Olímpio Coelho, requerendo concessão de salário-família. — Apresente, com toda urgência ficha declaratória de família, bem assim as certidões de idade, em original.

N.º 110.870-45 — De interesse de Apolinária Ferreira. — Diga o motivo por que exclui da habilitação suas filhas Adelina e Aurélla.

N.º 234.444-45 — Maria Isabel Furtado Cavalcanti, viúva do inativo José Tertuliano Cavalcanti, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 450,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, convida-se a requerente a apresentar certidão de seu casamento e o atestado descrito na informação.

N.º 172.974-45 — João Silveira Rodrigues, aposentado por decreto de 29 de abril de 1937, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. De acordo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que ao ser aposentado,

não percebia o interessado a diferença assegurada pelo Decreto-lei n.º 7.736, de 13-7-45.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade.

N.º 215.209-45 — Sebastião Ribeiro Júnior, requerendo restabelecimento do pagamento de salário-família, referente à dependente Diamantina Ribeiro Lage, bem como restituição de quantia descontada indevidamente em seu provento. — A vista do atestado médico de fis. 15, passado pelo Diretor do estabelecimento oficial "Colônia Juliana Moreira", autorizo o deferimento do pedido.

N.º 106.751-45 — Aposentadoria de João Roberto Sanford, oficial administrativo, classe 19 do Q.S. deste Ministério. — Convida-se o interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do seu título de inatividade.

N.º 232.670-45 — Carmen Vila Lobos da Silva Jardim, viúva do inativo Danton Condorcet da Silva Jardim, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 2.179,00, de acordo, em parte, com o parecer.

N.º 233.154-45 — Corina da Silva Oliveira, requerendo pagamento de salário-família e habilitação ao monte-

pio. — Compareça à Pagadoria, onde se encontra um cheque à sua disposição, na importância de Cr\$ 654,20.

N.º 238.595-45 — Elisa de Castilho Freire, requerendo pagamento de pensão referente ao exercício de 1944. — Dirija-se, querendo, ao Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios de 9-11-45

N.º 18.303 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito de Cr\$ 5.000,00, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 37-30 — D.C.T. — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas. Processo S.C. n.º 216.918-45.

Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N.º 18.304 — Comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 18.000,00, para pagamento de vencimento das bibliotecárias, classe I, Cibele de Hannequin Gomes, Maria Antonieta de Magalhães Requião e Zilda Galhardo de Araújo, de regresso dos Estados Unidos. Proc. S.C. n.º 220.192-45.

N.º 18.313 — Comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 5.500,00, para pagamento dos salários do professor adjunto, referência XV, Renato José Gonçalves de Andrade, que está da regresso dos Estados Unidos. Processo S.C. n.º 220.697-45.

Aos Diretores Regionais dos Correios e Telégrafos, nas localidades abaixo indicadas, comunicando que fica distribuído crédito às Tesourarias daquelas Diretorias, por conta da Verba 1 — Pessoal — Subconsignação 23-30 — D.C.T. — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com a seguinte discriminação:

N.º 18.310 — Em Ribeirão Preto — São Paulo, Cr\$ 1.500,00.

N.º 18.311 — No Pará, Cr\$ 3.000,00.

N.º 18.312 — No Rio Grande do Sul, Cr\$ 3.000,00.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 18.285 — Distribuído o crédito de Cr\$ 9.900,00, para pagamento de gratificação de representação, ao Diretor Geral, em comissão, padrão P, do Departamento Nacional de Educação, — Abgar Renault, que foi autorizado, pelo Senhor Presidente da República, a afastar-se do país, a fim de visitar diversas escolas dos Estados Unidos da América. Proc. S.C. número 213.157-45.

N.º 18.306 — Distribuído o crédito de Cr\$ 90.000,00, por conta do Plano de Obras e Equipamentos, Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, art. 2.º, n.º 10, subconsignação 03-01 — Secretaria de Estado, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores, para atender ao pagamento, em Washington, das despesas de compra de aparelhos para refrigeração de diversas instalações daquela Secretaria de Estado. Proc. S.C. número 199.535-45.

A Delegacia Fiscal em Mians Gerais
 N.º 18.287 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.223,90, para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira, ora-

Serviços Sociais do Brasil LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7.5.45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

veniente de serviços prestados àquela Delegacia, em 1943. Proc. S.C. 209.902 de 1945.

N.º 18.288 — Concedendo o crédito de Cr\$ 568,80, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transportes efetuados em 1944, em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos. Processo S.C. n.º 232.458-44.

Ordens de 10-11-45

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 18.340 — Concedendo os créditos de Cr\$ 420,00 e Cr\$ 6,80, para pagamento da pensionista Rosina Saraiva de Vasconcelos. Processo S.C. n.º 165.667-44.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 18.341 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 600,00, destinado ao Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, para pagamento de salário-família a mensalistas. Proc. S.C. 214.440-45.

N.º 18.347 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 3.600,00, para pagamento do inativo Eduardo de Castro. Proc. S.C. n.º 123.991-45.

N.º 18.348 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para pagamento do inativo Joaquim da Silva Maia Júnior. Proc. S.C. 150.632-45.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 18.344 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 158.260,00, para pagamento dos abonos familiares de que trata o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, destinado a Capital e o interior daquele Estado. Proc. S.C. 215.438-45.

N.º 18.346 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 600,00, para atender às despesas da Delegacia Regional do Trabalho, daquele Estado, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 42 — Telefones, etc. — 04-03, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Processo S.C. 210.398-45.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 18.342 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.750,00, destinado à Delegacia Federal de Saúde — 7.ª Região, para pagamento do vencimento de Bento Manuel D'Avila, enfermeiro, classe E. Proc. S.C. 213.160-45.

N.º 18.343 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 10.900,00, para pagamento de vencimento do Delegado Regional do Trabalho, substituto, nomeado por Decreto de 10 de outubro próximo findo. Proc. S.C. n.º 210.931-45.

Ofício de 12-11-45

N.º 18.445 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 3.600,00, para pagamento do vencimento da escriturária Lília de Castilho Freire. Proc. S.C. n.º 210.932 de 1945.

N.º 18.360 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo os créditos de Cr\$ 3.164,00 e Cr\$ 12,60, para pagamento do inativo Carlos de Alvarenga. Proc. S.C. 168.742-44.

N.º 18.361 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, distribuindo o crédito de Cr\$ 3.858,00, para pagamento do vencimento do oficial administrativo, classe H, José Soares Chagas, lotado no Departamento Nacional de Portos Rios e Canais. Proc. S.C. 234.996-45.

N.º 18.363 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 414,60, para pagamento das pensionistas Iolanda, Ivone, Airton, Arione, Aldano e Alcione de Lara Barbosa. Proc. S.C. 210.800-45.

N.º 18.366 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, distribuindo o crédito de Cr\$ 30.000,00, por conta da Verba 1 — Subconsignação 14-00-04-06 — do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suplementada pelo Decreto-lei n.º 7.962, de 18 de setembro último. Proc. S.C. 234.974-45.

N.º 18.434 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 4.696,50, para pagamento da pensionista Joana Batista Pessoa Coelho. Proc. S.C. n.º 99.617-45.

N.º 18.435 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo os créditos de Cr\$ 360,00 e Cr\$ 582,60, para pagamento do inativo Cândido Anastácio Paranhos. Proc. S.C. n.º 202.081-44.

N.º 18.436 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 900,00, para pagamento da pensionista Maria Soares de Sousa. Processo S.C. n.º 173.222-45.

N.º 18.437 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, distribuindo o crédito de Cr\$ 1.200,00, para pagamento de salário-família ao Procurador Regional da República, naquele Estado. Proc. S.C. n.º 175.743-45.

N.º 18.358 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo os créditos de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 14.400,00, para pagamento do inativo Gerson de Barros. Proc. S.C. n.º 106.473-45.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 18.433 — Concedendo os créditos de Cr\$ 173,30 e Cr\$ 352,20, para pagamento da pensionista Esmêndia Lima dos Santos. Proc. S.C. n.º 96.955-45.

N.º 18.359 — Concedendo os créditos de Cr\$ 835,20 e Cr\$ 4.299,40, para pagamento da pensionista Celanira da Cunha Pagano. Proc. S.C. n.º 56.982 de 1945.

N.º 18.362 — Concedendo o crédito de Cr\$ 970,00, para pagamento do inativo Araci Roncoli Souto. Processo S.C. n.º 215.201-45.

N.º 18.364 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00, para pagamento da pensionista Erna Schultz Scalson. Processo S.C. n.º 101.232-45.

Portaria n.º 513, de 13 de novembro de 1945. O Diretor da Despesa Pública declara ao Senhor chefe da 2.ª Subdiretoria, para os fins convenientes, que, no período de 17 de novembro corrente a 5 de fevereiro do ano vindouro, não será processada averbação em folha de pagamento, em razão do encerramento do exercício e dos trabalhos de organização das novas folhas de pagamento. — *Raimundo Brígido Borba.*

Ofícios de 14-11-45

N.º 18.520 — Ao Diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, comunicando, para os fins convenientes, que a Diretoria da Despesa Pública, no período de 17 de novembro corrente a 5 de fevereiro do ano vindouro, não processará averbação em folha de pagamento, em razão do encerramento do exercício e dos trabalhos de organização das novas folhas de pagamento. Proc. S.C. n.º 239.411-45.

N.º 18.521 — Ao Diretor da Carteira de Empréstimos do I.P.A.S.E. comunicando para os fins convenientes, que a Diretoria da Despesa Pública, no período de 17 de novembro corrente a 5 de fevereiro do ano vindouro, não processará averbação em folha de pagamento, em razão do encerramento do exercício e dos trabalhos de organização das novas folhas de pagamento. Proc. S.C. n.º 239.411-45.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial, de 12-11-45, página 17.357,

Onde se lê:

A Delegacia Fiscal na Bahia:

(N.º 18.023 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300,00, para pagamento a João Batista de Faria, ...).

Leia-se:

(N.º 18.023 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.233,40, para pagamento a João Batista de Faria, ...).

Onde se lê:

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

(N.º 18.105 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,90, para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ...).

Leia-se:

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

(N.º 18.105 — Concedendo o crédito de Cr\$ 503,90, para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, ...).

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 87

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista a necessidade de uniformizar a confecção do cadastro de fabricantes, sujeitos ao imposto de consumo, e implantar gradativamente o respectivo serviço, recomenda às repartições subordinadas o cumprimento das seguintes instruções.

I

As estações arrecadoras, além da escrituração do livro modelo 49, anexo

ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945, manterão em dia um fichário dos fabricantes registrados, de acordo com o modelo que acompanha esta Circular.

II

Cada ficha corresponderá a uma patente de registro.

III

A ficha de cadastro de cada fabricante, que será arquivada no fichário em ordem crescente, se atribuirá o mesmo número de sua patente de registro.

IV

A ficha será preenchida manual ou mecanicamente.

V

As alterações e transferências de que cogitam os artigos 34 a 37 do Decreto-lei n.º 7.404, de 1945, serão averbadas na ficha de cadastro, além de serem nos efeitos fiscais mencionados naqueles dispositivos.

VI

Simultaneamente com a ficha de cadastro do fabricante, a repartição arrecadadora emitirá, em três (3) vias, a ficha de fiscalização (modelo anexo), nela averbando os elementos constantes da ficha de cadastro.

VII

As três (3) vias da ficha de fiscalização serão assim distribuídas:

A 1.ª — Ao agente fiscal do imposto de consumo da seção ou circunscrição;

A 2.ª — A repartição arrecadadora local.

A 3.ª — As seções — sede serviço mecanizado, ou seja, às seções Holle-rieth, assim distribuídas:

Delegacia Fiscal no Pará.....	Território do Acre Território do Rio Branco. Território do Amapá. Território do Guaporé. Amazonas. Pará. Maranhão.
Delegacia Fiscal no Ceará.....	Piauí. Ceará.
Delegacia Fiscal em Pernambuco..	Rio Grande do Norte. Paraíba.. Pernambuco. Alagoas.
Delegacia Fiscal na Bahia.....	Sergipe. Bahia.
Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro	Espírito Santo. Rio de Janeiro.
Delegacia Fiscal em São Paulo.....	São Paulo. Goiás. Mato Grosso. Território de Ponta Parã.
Delegacia Fiscal no Paraná.....	Território do Iguaçu. Paraná. Santa Catarina.
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.....	Rio Grande do Sul
Delegacia Fiscal em Minas Gerais.....	Minas Gerais
Recebedoria do Distrito Federal.....	Distrito Federal

VIII

As seções-sede centralizarão o serviço de cadastro, remetendo os respectivos elementos à Seção Central Holle-rith, junto à Diretoria das Rendas Internas.

IX

Os serviços serão efetuados mecânicamente, à medida que as instalações permitirem.

X

Quaisquer irregularidades verificadas na fábrica, pelo agente fiscal, quanto às declarações iniciais do fabricante na patente de registro, serão averbadas na ficha de fiscalização e levadas ao conhecimento da repartição arrecadadora local, a fim de que esta providencie a substituição das três (3) vias da ficha de fiscalização primitiva.

XI

Se as irregularidades verificadas pelo agente fiscal concernirem somente à situação dos livros fiscais e comerciais e à incidência do imposto, as conseqüentes averbações serão feitas na ficha de fiscalização, para controle e orientação do próprio agente fiscal e do seu inspetor.

XII

A ficha de fiscalização será anual.

XIII

Os agentes fiscais do imposto de consumo deverão preencher as fichas de fiscalização, nelas anotando todos os elementos indispensáveis ao cadastro, além de outros esclarecimentos que julguem necessários. Os inspetores controlarão o serviço dos agentes fiscais confrontando as primeiras e segundas vias da ficha de fiscalização, de modo a apreciarem a regularidade e eficiência do serviço, de tudo informando minuciosamente à Diretoria das Rendas Internas e às autoridades federais a que aquêles estiverem subordinados nos Estados.

XIV

Os agentes fiscais do imposto de consumo, em caso de mudança de circunscrição ou seção, restituirão as fichas referidas no item anterior à repartição arrecadadora local, mediante recibo, para que sejam entregues aos agentes fiscais substitutos.

XV

A remessa dos mapas de produção será averbada na ficha de cadastro, a fim de que possa ser aplicada aos fabricantes faltosos a penalidade cominada para a infração do artigo 115, letra a, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

Em 24 de outubro de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA DO DISTRITO FEDERAL
IMPOSTO DE CONSUMO
PATENTE DE REGISTRO DE FÁBRICA

1945
PATENTE DE
EXERCÍCIO DE 1945

LOGRADOURO _____ PRÉDIO _____ MATRÍCULA N.º _____
QUANTIDADE DE OPERÁRIOS _____ FORÇA MOTRIZ _____
CAPITAL DE CR\$ _____
GUIAS
1945 _____ 1947 _____ 1948 _____ 1949 _____

TRANSFERÊNCIA DE FIRMA OU LOCAL

FIRMA: _____ LOCAL: _____
FIRMA: _____ LOCAL: _____
FIRMA: _____ LOCAL: _____
FIRMA: _____ LOCAL: _____

IMPOSTOS ARRECADADOS

MESES	EXERCÍCIOS				
	1945	1946	1947	1948	1949
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
TOTAL					

EMOLUMENTOS

ANO	EMOLUMENTOS	CERTIFICADO DE PAGAMENTO
1945	MULTA _____ TOTAL _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ 1945
1946	MULTA _____ TOTAL _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ 1946
1947	MULTA _____ TOTAL _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ 1947
1948	MULTA _____ TOTAL _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ 1948
1949	MULTA _____ TOTAL _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ 1949

Imo. Nacional — 02.003

Formato 23,7 x 35

Frente

PRODUÇÃO - APRESENTAÇÃO DE MAPAS

EXERCÍCIOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1945	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____
1946	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____
1947	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____
1948	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____
1949	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____	DIA _____ MÊS _____ ANO _____ RUBRICA _____

ANOTAÇÕES:

Verso

SECRETARIA DO DISTRITO FEDERAL
IMPOSTO DE CONSUMO

EXERCÍCIO DE 1945
REGISTRO DE FÁBRICA

PRODUTO TRIBUTADO

FISCALIZAÇÃO TOTAL

DATA DO PAGAMENTO

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

INCIDÊNCIA DO IMPOSTO

TABELA

AB-VALORES EM VERBA

ROTULAGEM

LIVROS FISCALIS

LIVROS COMERCIAIS

MODELO N.º

DATA DE REGISTRAÇÃO

DIÁ / MÊS / ANO

ASSINATURA

CHefe de R. P.

Formato 14,5 X 23

Frente

ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º

CAPITAL

PROFESSOR N.º

FIRMA

LOCAL

SÓCIOS COMPONENTES

OUTRAS ANOTAÇÕES - NOTIFICAÇÃO ETC.

Verso

CIRCULAR N.º 107

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara aos senhores Chefes das Repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, em face do resolvido pelo Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, no acórdão n.º 185, de 4 de janeiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, e enquanto não houver disposição de lei em contrário, as taxas a que se refere o Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, quando não recolhidas no prazo legal, devem ser cobradas judicialmente, independente de multa.

Em 14 de novembro de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Processos despachados:

Dia 8 de novembro de 1945

N.º 182.048-45 — Processo relativo à transferência do imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga n.º 672, em que é interessado Joaquim Faria de Azevedo. — Despacho. — Deferido.

N.º 142.024-45 — Processo relativo à compra de terreno situado nas proximidades da Rua da Alegria, em que é interessado Nuno da Costa Pereira. — Despacho. — Apresente croquis do terreno indicando a localização exata e dimensões.

N.º 158.078-45 — Processo relativo à transferência do imóvel situado na Praia dos Tamoios, Ilha de Paqueta, em que é interessada Adeline Nascimento Monteiro de Barros. — Despacho. — Declare a quem pretende transferir a ocupação do terreno de que se trata com prova de nacionalidade.

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 100.498-44 — Caio Mário de Noronha Miranda requer regularização de aforamento de terreno situado na Rua da Praia s/n, na Pedra de Guaratiba. — Despacho. — Sele os documentos apresentados de fls., apresente prova de nacionalidade e bem assim da ocupação do terreno anteriormente ao Decreto-lei n.º 2.490, de 16-8-40.

N.º 114.941-43 — O Espólio de Manuel da Silva Lino requer regularização de aforamento dos imóveis situados na Rua da Saúde n.ºs 152 e 154. — Despacho. — Declare caduco o aforamento de que se trata, assistindo ao interessado o direito de recorrer na forma da legislação vigente, da presente decisão ou de pedir a revogação do aforamento.

N.º 66.453-45 — Casa Anglo Brasileira requer restituição de documentos anexados ao processo n.º 66.453-45. — Despacho. — Deferido. Restituam-se os documentos, mediante recibo no processo.

N.º 216.984-45 — Processo relativo a terras situadas em Vassouras, Estado

do Rio de Janeiro, em que é interessado Manuel Linhares de Jesus. — Entreguem-se os documentos, consoante processo pela F. N. S. C., mediante recibo no processo.

N.º 19.150-45 — O processo relativo ao aforamento do imóvel situado na Rua da Alegria n.º 31, em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado Honório José de Castro. — Despacho. — Satisfaça, preliminarmente, a exigência à que se refere o despacho publicado no D. O. de 3-3-45.

N.º 148.789-45 — Atlantic Refining Company of Brasil requer certidão relativa a termo de transferência assinado em 29 de novembro de 1944. — Despacho. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 148.788-45 — Atlantic Refining Company of Brasil requer certidão relativa a termo de transferência assinado em 22-8-44. — Despacho. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 148.787-45 — Atlantic Refining Company of Brasil requer certidão relativa a termo de transferência assinado em 22-8-44. — Despacho. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 148.786-45 — Atlantic Refining Company of Brasil requer certidão relativa a termo de transferência assinado em 22-8-44. — Despacho. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N.º 209.795-45 — Vital Benício de Carvalho requer restituição de documentos anexados ao processo número 63.094-44. — Despacho. — Indeferido, em virtude de não se achar concluído o processo.

N.º 221.080-45 — Antônio Joaquim Valente de Matos requer devolução de carta de aforamento anexada ao processo n.º 38.291-43. — Despacho. — Faça prova de poderes em relação ao Espólio de Joaquim Martins Rabelo.

N.º 172.827-45 — Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira requer regularização de terreno de marinha situado na Rua Ronald de Carvalho. — Despacho. — Apresente prova de nacionalidade e declare o fim a que se destina o terreno pretendido em aforamento.

N.º 115.439-45 — Daniel Duran, requer seja expedida carta de aforamento relativo ao imóvel situado na praia de Botafogo n.º 492. — Despacho. — Apresente o título de propriedade do imóvel de que se trata devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis e bem assim carta de aforamento porventura fornecida pela Prefeitura e prova de pagamento de fóros.

N.º 162.255-44 — Processo relativo à regularização de aforamento de imóvel situado na Rua Carlos Seidl, em que são interessados os herdeiros de Joaquim da Silva Simões. — Despacho. — Elejam cabecel.

RETIFICAÇÃO (x)

Diário Oficial de 13 de novembro de 1945 — 3.ª coluna da página 17.415

Onde se lê

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO S. P. U.

Dia 31 de outubro de 1945

Leia-se

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO S. P. U.

Dia 31 de outubro de 1945

(x) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Divisão do Imposto de Renda
Delegacia Regional do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 12 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 5.081-45 — Luis de França Bja-sil. — Despacho: Em face do carimbo aposto, pelo D. C. T., no recibo de volta (A. R.), anexado a fls. 11 verso, verifica-se que o pedido de restituição formulado a fls. 1 está dentro do prazo previsto no § 2.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.747, de 16-7-45 (*Diário Oficial* de 19-7-45).

2. Nessas condições, torna-se de justiça reconhecer, como por este ato reconheço, usando da atribuição que me confere o art. 27, item XX, do Regulamento da Divisão do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto-lei n.º 9.423, de 20-5-42, o direito do requerente — Luis de França Brasil — a restituição da quantia de Cr\$ 75,20 (setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), sendo: Cr\$ 43,00 (quarenta e três cruzeiros) a título de "imposto de renda", Cr\$ 25,40 (vinte e cinco cruzeiros e quarenta centavos) a título de "imposto adicional criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, que dispõe sobre a organização e proteção da família, e, finalmente, Cr\$ 6,80 (seis cruzeiros e oitenta centavos) referente à multa de mora sobre imposto de renda e imposto adicional, recolhida, em duplicata, no exercício financeiro em curso (fls. 4).

3. Cumpridas as determinações da Circular ministerial n.º 10, de 18-1-34, e observado o disposto no art. 202, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, volte o processo a novo despacho.

4. Prescreve a legislação citada.

"art. 1.º, § 2.º — Quando se trata de cobrança decorrente de lançamento, esse direito prescreve no prazo de seis (6) meses, contados da data em que for concluído o contribuinte regularmente notificado.

"art. 27 — Aos delegados regionais incumbe:

"item XX — reconhecer o direito à restituição de pagamentos indevidos, quando inferiores a Cr\$ 5.000,00".

"Circular n.º 10 — De acordo com o resolvido no processo n.º 74.436, de 1933, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devido efeitos, que resolvi tornar extensiva aos processos de restituição de impostos, de pagamentos de cotas partes de multas e outorgas semelhantes, a exigência da Circular n.º 23 de 7 de agosto de 1906", "Circular n.º 23 — Recomendando aos Senhores delegados fiscais do Tesouro Federal nos Estados que, sempre que for organizado nas repartições a seus cargos, processos de dívida de exercício (indo de vencimentos de pessoal ativo ou inativo, façam anotar o mesmo processo na respectiva folha de pagamento e declarar no que foi enviado ao Tesouro ter sido feita essa anotação, a fim de evitar-se duplicata de pedido de crédito para pagamento da mesma dívida".

"Art. 203 — Os processos e as declarações de rendimentos não poderão sair das repartições do Imposto de Renda, salvo quando se tratar de recursos e restituições, casos em que ficará cópia autêntica dos documentos essenciais".

N.º 22.888-43 — Alfredo Paulo de Almeida Machado. — Despacho: Re-

tifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 18.

2. Consequentemente, cancele-se a notificação de fls. 7, referente à S. C. O. G. e expeça-se nova, na base do cálculo de fls. 18.

N.º 24.217-45 — Maria Nascimento Pena. — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 9.

N.º 26.865-43 — Bordalo Brenha S. A. — Despacho. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 107.597-45 — Companhia Brasil Industrial. — Despacho: A fixação do imposto, neste processo, independe de exames e diligências, como se vê das papeletas de fls. 258-262.

2. Não tem, pois, aplicação à espécie, para efeito de arbitramento, tendo em vista a fase em que se encontra o processo o disposto no parágrafo 3.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 576, de 22 de maio de 1945 (*Diário Oficial* de 24 de maio de 1945), Decreto-lei n.º 7.687, de 28 de junho de 1945 (*Diário Oficial* de 30 de junho de 1945).

3. Defiro, assim, o pedido de folhas 257, para o fim de determinar, como por este ato determino, que se proceda aos lançamentos para os exercícios financeiros de 1940 a 1944, de acordo com os cálculos minutados a fls. 258-262, excluídas, porém, as multas.

4. As notificações deverão ser expedidas pela totalidade do imposto, com o prazo de vinte (20) dias para recolhimento.

5. Preceve a legislação citada:

"Se for controvertido o montante da dívida ou se a sua fixação depender de exames e diligências, poderá a contribuinte requerer que a repartição arbitre a quantia a ser depositada, o que realizado o eximirá de qualquer penalidade, sendo-lhe o excedente do depósito ou cobrada a diferença, logo que fixada a importância do imposto".

N.º 118.284-44 — Albert Möller. — Despacho: De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr. (fls. 6), indefiro a reclamação interposta (folhas 5), para o fim de manter, como por este ato mantenho, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N.º 119.174-44 — Júlia Ferreira Fraga. — Despacho: De acordo.

2. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 129.151-44 — Adolfo Cardoso Aires. — Despacho: Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a folhas 35.

N.º 134.587-44 — Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais o lançamento contestado.

2. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 135.888-44 — S. A. Imobiliária. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 140.652-45 — Corantes e produtos químicos Francolor S. A. — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 30.

N.º 145.621-44 — G. A. Carvalho — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 9.

N.º 145.647-44 — Bairro de Fátima S. A. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 145.769-44 — Diógo Rangel — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 145.841-44 — Alfredo Mangia — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 146.724-44 — Salomão Feizenchvale — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 5.

N.º 146.666-44 — Davi José Allam — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 6.

N.º 147.933-44 — Greve Lage & França — Despacho — Retifique-se o lançamento contestado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 7.

N.º 149.919-44 — Joaquim Ferreira de Oliveira — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 150.901-44 — Companhia Internacional de Capitalização — Despacho — Retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 24.

N.º 153.210-44 — Lopes dos Santos & Virgílio — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., deixo de fls. 12, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

2 — Consequentemente, mantenho a exigência da S. C. O. G., de que trata a notificação de fls. 13.

3 — Prossiga-se, pois, na cobrança dos débitos, como de lei.

N.º 153.344-44 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 162.375-44 — M. Augusto & Camará — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 162.450-44 — Ramon Searo Ferrenho — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 175.695-45 — Domingos Joaquim da Silva (Espólio) — Despacho — Proceda-se o lançamento para o exercício financeiro de 1943, com a tributação da parcela apontada a fls.

2, mediante a aplicação da multa de cinquenta por cento (50%) cominada na letra d do art. 145 do D. L. n.º 5.844, de 23-9-943, que prescreve: "de 50% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do art. 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos".

N.º 181.599-45 — Joviano de Resende Filho (DR) — Despacho — De acordo.

2 — Mantenho o lançamento reclamado (fls. 4), por seus fundamentos legais.

N.º 233.780-44 — Vivaldi Leite Ribeiro — Despacho — Aprovo o cálculo minutado a fls. 9 (exercício financeiro de 1939), com a multa de 50% cominada na letra d, do art. 145, do D. L. n.º 5.844, de 23-9-943, (transcrito a fls. 9 *in fine*).

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

Sessão de 25 de outubro de 1945

Trôco de notas do papel-moeda, inservíveis para circular, por notas novas:

N.º 10.278-45 — Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Deferido.

N.º 13.310-45 — Eduardo Ferreira Guimarães. — Deferido.

N.º 13.454-45 — Osvaldo dos Santos. — Deferido.

N.º 13.538-45 — Randolfo Cândido Soares. — Deferido.

N.º 13.627-45 — João Luís Beato. — Deferido.

N.º 13.882-45 — Hermes Rodrigues. — Deferido.

N.º 13.942-45 — Fernando Malheiros da Silva. — Deferido.

N.º 14.187-45 — Representação da 2.ª Seção. — Deferido.

Substituição de obrigações de guerra de valor inferior a Cr\$ 1.000,00, por obrigações de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 5.000,00 (Decreto n.º 19.593, de 11 de setembro de 1945):

N.º 13.240-45 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. — Deferido.

N.º 13.450-45 — Knefel, Demel & Comp. Ltda. — Deferido.

N.º 13.472-45 — Carlos Ferreira Filho. — Deferido.

N.º 13.717-45 — The National City Bank of New York. — Deferido.

N.º 13.767-45 — Móveis, Casa Nunes, Ltda. — Deferido.

N.º 13.886-45 — Pedro Demóstenes Rache. — Deferido.

N.º 13.904-45 — Antônio Ribeiro de Sá. — Deferido.

N.º 13.916-45 — J. R. de Oliveira & Comp. Ltda. — Deferido.

N.º 13.936-45 — Mozart Bacelar. — Deferido.

N.º 14.130-45 — Pedro Demóstenes Rache. — Deferido.

N.º 14.148-45 — José da Costa Carvalho. — Deferido.

N.º 14.169-45 — Mitchell Smith. — Deferido.

N.º 14.211-45 — Ana Vilaronga Fontenele. — Deferido.

N.º 14.346-45 — Jaime Tenengauzer. — Deferido.

N.º 14.407-45 — The National City Bank of New York. — Deferido.

N.º 14.409-45 — Armando Bussetti. — Deferido quanto à substituição das

obrigações de valor inferior a Cr\$ 1.000,00. Indeferido, quanto às obrigações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, por falta de apoio legal.

Sessão de 30 de outubro de 1945

Trôco de notas de papel-moeda, inservíveis para circular, por notas novas:

N.º 14.232-45 — Racine Pinto. — Deferido.

N.º 14.274-45 — Lourival Mota. — Deferido.

N.º 14.276-45 — Alberto Nuno. — Deferido.

N.º 14.280-45 — Carlos Urbano Ventura. — Deferido.

N.º 14.381-45 — Fernando das Neves Melo. — Deferido.

N.º 14.540-45 — Ilídio Manuel Fernandes. — Deferido.

N.º 14.723-45 — Herbert Degeing. — Deferido.

Substituição de obrigações de guerra por títulos de renda:

N.º 14.475-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Deferido.

N.º 14.477-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Deferido.

Substituição de obrigações de guerra de valor inferior a Cr\$ 1.000,00 por obrigações de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 5.000,00 (Decreto n.º 19.593, de 11 de setembro de 1945):

N.º 14.167-45 — José Sanches de Almeida Costa. — Deferido.

N.º 14.445-45 — João Pinheiro. — Deferido.

N.º 14.474-45 — João Pereira Quintela. — Deferido.

N.º 14.485-45 — João da Costa. — Deferido.

N.º 14.486-45 — Frederico Antônio Machado Dias Colona. — Deferido.

N.º 14.584-45 — Banco Lowndes S. A. — Deferido.

N.º 14.596-45 — Carlos Kiehl. — Deferido.

N.º 14.696-45 — Companhia Internacional de Capitalização. — Deferido.

N.º 14.782-45 — Banco Lowndes S. A. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1945

Ns.º 14.233-45 e 10.143-45 — Firma Laminagem Nacional de Metais S. A., requer entrega de apólices ao portador. — Faça reconhecer por notário público desta Capital as firmas e sinais públicos dos tabelhões de São Paulo nos documentos oferecidos.

Ns.º 15.134-45 e 13.679-44 — S. A. Produtos Têxteis "Sapt", pede entrega de apólices ao portador. — Deferido, à vista das informações, entregando-se os títulos com as cautelas e segurança necessárias.

Ns.º 15.135-45, 13.715-45 e 13.713, de 1945 — Comp. Docas de Santos, pede a entrega de apólices ao portador. — Deferido, à vista das informações entregando-se os títulos com as cautelas e segurança necessária.

N.º 15.238-45 e 13.281-45 — The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., pede a entrega de apólices ao portador. — Deferido à vista das informações, entregando-se o título com as cautelas e segurança necessárias.

N.º 14.242-45 — Alice Salusse. — Depois de apresentadas as apólices para conferência, paguem-se os juros.

N.º 15.334-45 — Paulo Robillard de Marigny. — Certifique-se.

N.º 14.893-45 — Pedro Marques Rosa. — Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1945

Aviso

N.º 2.984 — Fica aumentado de Cr\$ 2,00 e Cr\$ 5,00, respectivamente, o valor das etapas de praças e oficiais da 6.ª Região Militar, nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro último, correspondentes ao período de manobras naquela Região.

— Fica, assim, retificada a publicação constando do D. O. de 12 do corrente mês.

Dia 12 de novembro de 1945

Aviso

N.º 2.988 — A vista do parecer da Diretoria do Material Bélico, exarado em seu Ofício reservado n.º 2.958-D3-1-200.5-32, de 22 de outubro findo, declarar que a fabricação e o provimento de arrelamento para os cargueiros de artilharia de dorso são da competência dessa Diretoria.

Dia 14 de novembro de 1945

Apostilas

No Decreto de 26 de março de 1943, que nomeia, entre outros, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Jerônimo Vingt Rosado Maia, foi lançada a seguinte — Apostila — Jerônimo Vingt Rosado Maia, a quem se refere, entre outros, o presente Decreto, é nomeado 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Farmacêutico, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943. — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — P. Góes Monteiro.

— No Decreto de 2 de abril de 1943, que nomeia 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, entre outros Jorge Mazeron Fonyat, foi lançada a seguinte — Apostila — O presente Decreto se refere, entre outros, ao 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Jorge Mazeron Fonyat e não Jorge Mazeron Fonyat, como se fez constar. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — P. Góes Monteiro.

Despachos:

— E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — Classificação: — Capitão — da Arma de Cavalaria — Joaquim Couto de Sousa — na 1.ª Companhia Especial de Manutenção;

b) — Nomeação: — Capitão — da Arma de Infantaria — José Batista Demétrio de Sousa — Adjunto do Q. G. da 2.ª Brigada de Infantaria (João Pessoa).

Portarias:

De 14 de novembro de 1945

N.º 8.799 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Major da Arma de Artilharia Idálio Sardemberg das funções de instrutor da Escola de Estado-Maior.

N.º 8.800 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia José Luis Betâmio Guimarães do Estado-Maior do 1.º Grupo de Regiões.

N.º 8.801. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Inspetor de Tiros de Guerra da 6.ª Região Militar o Major da Arma de Infantaria Antônio Ben-dochi Alves.

N.º 8.802 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear para as funções de Adjunto de seu Gabinete o Tenente-Coronel Landry Sales Gonçalves.

N.º 8.803 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Chefe da Seção Comercial de Material de Intendência o Tenente-Coronel Intendente do Exército Manuel Messias de Mendonça.

N.º 8.804 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Adjunto da 1.ª Seção da Diretoria de Transmissões o Major Valdemar Mullen.

N.º 8.805 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 2.ºs Tenentes da Reserva de 2.ª classe: — Arma de Infantaria Fernando Marques Cavalcanti, Milton Elói Vaz; Médicos — Doutores Carlos Oliveira Martins e João Conrado Guerra.

Requerimentos:

Alexandre Fiscer — Brasileiro naturalizado. — Ser incorporado ao serviço ativo do Exército, como voluntário. — O requerente, brasileiro naturalizado, não pode candidatar-se ao voluntariado no Exército. Nos termos do art. 84, alínea a, da Lei do Serviço Militar, indefiro o pedido.

Em face, porém, de parecer já emitido pelo Estado Maior do Exército e atendendo que a execução do parágrafo único do art. 17 do Estatuto dos Militares ainda não está regulado em lei especial, autorizo, a título precário que os estrangeiros naturalizados, portadores de diploma de profissão liberal, se habilitem ao exercício de suas profissões com o curso de sargento da reserva nas F. R. de suas especialidades e no C. P. O. R., com o de contador. Publique-se e encaminhe-se à 1.ª R. M.

Leonídio Plácido da Silva — Isenção de multa em que incorreu. — 1) — Indeferido. 2) — A D. R.

Felício Aclaris — 2.º Ten. Res 1.ª classe. — Contagem de tempo de serviço. — Deferido. O requerente deverá contar mais 1 (um) ano referente a um decênio (1930-1940). (Inf. da S. G. M. G., fls. 25).

Mauro Moutinho da Costa — Major. — Contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Péricles Vieira de Azevedo. — Major. — Concessão de três meses de licença para tratar de interesses particulares. — Concedo.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Nos processos abaixo mencionados o Sr. Cel. Subdiretor de Fundos exarou os seguintes despachos:

Companhia Nacional de Navegação Costeira (Pagamento de contas — 1.º despacho): "Declare onde e quando entregou a conta n.º 194, de 7 de dezembro de 1939". (P.G. n.º 6.807, de 1944).

(Pagamento de contas — 1.º despacho): "Declare onde e quando entregou a conta n.º 104-A, de 1939". (P.G. n.º 5.781-44).

Companhia Telefônica Brasileira (Pagamento de contas — 2.º despacho): "Declare onde e quando entregou as contas ns.º 12.487 e 11.769, e o requerimento T. 2.553, tudo de 1934". (P.G. n.º 11.800-44).

(Pagamento de contas — 1.º despacho): "Declare onde e quando foram entregues as contas de junho (n.º 12.484) e de setembro (n.º 11.768), ambas de 1934". (P.G. ns.º 2.885-39 e 11.801-44).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente de 14 de novembro de 1945

Proc. 20.095-45 — Cretelli Alfredo — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 27.385-45 — Bernhard Baruch — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 36.281-45 — Salomon Kramer — Residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 36.658-45 — Jorge Juan Klug — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 32.114-45 — Gerhard Stransky — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 36.820-45 — Wacław Mazarak e esposa Anela Jawdiga Mazarak — Residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. n.º 2.290-45 — Jutta Margit Steffi Keblermann — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. 23.676-45 — Luígia Blan de Melo — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 36.656-45 — Wilhelm Heinze — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 7.119-44 — Maria Martha — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

Proc. 36.659-45 — Pawel Kris — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 21.857-45 — Mazzarino Margrini — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 36.000-45 — Ilse Nelken — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 36.303-45 — Hermann Metzger — Residente no Estado do Paraná, solicitando retificação de nome. — Deferido.

Proc. 36.302-45 — Dietrich Epstein — Residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 35.999-45 — Julius Marx e esposa Martha Marx — Residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 24.517-45 — Heryk Spitzman e esposa Faustina Joana Spitzman — Residentes no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

Proc. n.º 36.654-45 — Luís Amador Sanchez Fernandes — Residente no

Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 8.270-44 — Hans Joseph Schmitz — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. 35.674-45 — Claude Lawrence Austin — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 36.283-45 — Alice Leffman — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 36.002-45 — Max Periman — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, uma vez selado devidamente o processo.

Proc. 36.282-45 — Paul Israel Leffmann — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 36.003-45 — Aldo Giovanni Giuseppe Viarengo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 30.778-43 — Fritz (avi) Lehmann — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. 25.008-43 — George Levi — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

Proc. 31.011-44 — Manuel Fernandes Ernesto — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

Proc. 35.675-45 — Irma Hunter Austin — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Proc. 14.089-44 — Eliskases Erich Gottlieb Eliskases — Residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Proc. 36.523-45 — Ervino Neustadt Rosenfeld — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestados de saúde e de vacinação antivaricólica.

Proc. 25.512-45 — Paolo Costoli — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Apresente documentos novos, de acordo com os itens 3, 4 e 5, do art. 2.º da Portaria n.º 10.963, de 24-8-45.

Proc. 34.633-45 — Lisbeth Salzstein — Residente no Estado de São Paulo, solicitando autorização de "visto de entrada" em território nacional, em favor de parentes seus. — Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores.

Proc. 36.995-45 — Heinrich Oscar Herbert Muller — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva e retificação de nome. — Junte atestado de vacina.

Proc. 37.393-45 — Ludwik Flosz, trumpf e esposa Francisca Irena Flosztrumpf — Residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Sele devidamente o processo.

Proc. n.º 22.228-45 — João Alves Ceppas — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assen-

tamentos. — Apresente o documento mediante o qual lhe foi expedido o certificado consular, ou outro do país de origem que justifique sua pretensão.

Proc. 5.665-45 — Berthold Alisch — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte atestado de vacina e saúde de Elfrid Alisch.

Proc. 30.417-45 — Herbert Francnglas — Residente no Distrito Federal, solicitando autorização de permanência definitiva. — Arquive-se de vez que idêntico pedido foi deferido por despacho de 28 de setembro de 1945.

Proc. 37.388-45 — Juliana Nagy — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Complete selos em peças do processo e junte atestado de saúde.

Proc. 8.552-45 — Feliciano de Melo e Sousa — Residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxa. — Junte atestado de pobreza.

Proc. 37.900-45 — Wilhelm Gustav Albert Martin Rowolt — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte seu título de tripulante ou fotostática do mesmo.

Proc. 37.901-45 — Friedrich Wilhelm Baum — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte o título de registro número 212.793, ou pública-forma do mesmo.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 26-10-45 — Página 16.783, 2.ª coluna, n.º 940-45,

Onde se lê:
Aprovado em 27-8-45, ...
Leia-se:
Aprovado em 27-9-45, ...

No *Diário Oficial* de 5-11-45 — Página 17.123, 3.ª coluna. DLJ-DI-701-43, 725 — b),

Onde se lê:
— esclarecida ...

Leia-se:
esclarecida ...
Onde se lê:
... interferência que em face ...
Leia-se:
... interferência declarando que em face ...

Na 4.ª coluna, 4.
Onde se lê:
Na Comissão de Estatutos ...

Leia-se:
Na Comissão de Estudos ...

Onde se lê:
... consigna a mesma mo-

Leia-se:
... consigna a mesma modalidade tributária".

Na pag. 17.124, 1.ª coluna,
Onde se lê:
... regulando o direito das mar-

cas ...
Leia-se:
... regulando o direito das mer-

cês ...
Na pag. 17.125, 2.ª coluna,
Onde se lê:
... dar margem ...

Leia-se:
... dar margem ...
Onde se lê:
A letra d ...

Leia-se:
A letra d ...

No *Diário Oficial* de 3-11-45 — Página 17.270, 2.ª coluna,

Onde se lê:
N.º 1.333.4 —

Leia-se:
N.º 1.333.44 —

Onde se lê:
N.º 1.10-45 —

Leia-se:
N.º 1.100-45 —

Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
5.	130.785 Benvenuto Luis da Rocha Júnior	3.096
6.	130.789 Antônio Soares	3.093
7.	130.786 Crisanto de Sousa Carvalho	3.091
8.	130.795 Luis Scarpa	2.801
9.	130.798 Franklin Ezequiel da Costa	2.722
10.	130.800 Alvaro Faria de Paiva Porto	2.714
11.	130.801 Manuel Pedro Monteiro	2.697
12.	130.802 Antenor de Sousa Carvalhal	2.662
13.	130.797 Otávio Malé Fracho	2.661
14.	130.803 Oivaldo da Costa Ribeiro	2.653
15.	130.804 Altino Ferreira da Costa	2.588
16.	130.806 José Faria	2.450
17.	130.807 Antônio Diogo Belchior	2.406
18.	130.808 Antônio Cardoso Pereira	2.403
19.	131.794 Mário Quartim do Espírito Santo	2.389
20.	130.810 Jocelin Ferreira	2.108
21.	130.811 Mário José de Magalhães	2.103
22.	130.809 Alberto da Costa Lagos	2.031
23.	130.813 Ubaldino Antônio da Silva	1.928
24.	130.812 Sílvio Freire da Rosa	1.927
25.	130.815 Arnaldo de Oliveira e Silva	1.918
26.	130.814 Alberto Ferreira da Silva	1.883
27.	130.817 Orlando Gonçalves	1.847
28.	130.818 Otaciano José Pires Chaves	1.601
29.	130.823 Edson Dias	1.522
30.	130.824 Henrique Borges de Freitas	1.383
31.	130.827 Leonel Rodrigues	1.383
32.	130.831 Ubaldino Carvalho	1.242
33.	130.825 Onório Ribeiro Bitencourt	1.242
34.	130.821 Claudionor de Lima	1.202

Classe G — 20 vagas

1	130.844	Júlio de Paula e Silva	3.111
2.	130.846	Agenor Pinheiro	3.107
3.	130.847	Onório Pacifico da Cruz	3.106
4.	130.848	Alberico da Silva Brandão	3.094
5.	130.841	Teodorico Barbosa de Aguiar	3.074
6.	130.849	Mariano da Costa Maia	3.068
7.	130.851	Norival Ferreira dos Reis	3.018
8.	130.837	César Penetra	3.008
9.	130.852	Artur da Silva Pinto	2.999
10.	130.854	Ataide José dos Santos	2.802
11.	130.858	Estanislau Antônio Soares	2.791
12.	130.857	Edgar de Oliveira Costa	2.771
13.	130.853	Severino da Silva Brandão	2.734
14.	130.861	Valdemar Alves Marinho	2.699
15.	130.855	Claudionor Marques Monteiro	2.693
16.	130.862	Atanagildo Magno da Silva	2.693
17.	130.860	Inácio Justino Moreira	2.691
18.	130.865	Pascoal Mota	2.655
19.	130.866	Rubem de Sousa Lima	2.626
20.	130.867	José Rodrigues	2.585
21.	130.863	Roberto Alves Crespo	2.548
22.	130.869	Claudionor Vicente Ferreira	2.511
23.	130.870	Edésio de Oliveira Costa	2.458
24.	130.859	Manuel Moreira Leandro	2.452
25.	130.871	Heraclônio da Rocha Machado Júnior	2.286
26.	130.872	Claudionor Francisco Gomes	2.286
27.	130.875	Sílvio dos Santos Garcez	2.108
28.	130.874	Alfredo Bessa Leite	2.108
29.	130.873	João Castro Viana	2.108
30.	130.878	Manuel Cirilaco de Marins	1.927
31.	130.881	Félix Alvares	1.925
32.	130.876	José Fernandes Gomes	1.900
33.	130.882	Carlos da Costa Maia Filho	1.867
34.	130.883	Damasceno da Costa Arruda	1.700
35.	130.884	Arino Leite Bastos	1.603
36.	130.885	Lúcio de Albuquerque	1.573
37.	130.933	Mário Pena	1.512
39.	130.886	Altamiro Saraiva Guimarães	1.393
39.	130.886	ARtemiro Saraiva Guimarães	1.393
40.	130.887	Gesner Dias de Alcântara	1.393

Classe F — 28

1.	130.912	Durval dos Santos Bonfim	3.207
2.	130.913	Henrique Quirino da Silva	3.206
3.	130.903	Sebastião de Almeida Franco	3.195
4.	130.921	João Vieira Leal	3.181
5.	130.916	Ernani Soares de Oliveira	3.156
6.	130.925	Levi Rosa da Silveira	3.151
7.	130.922	Aguiinaldo Monteiro	3.117
8.	130.937	Osiris Gomes Pereira	3.090
9.	130.940	José Torres	3.078
10.	130.923	Agostinho Ferreira da Costa	3.073
11.	130.929	Joaquim Barbosa de Castro	3.066
12.	130.931	Ari Saraiva Guimarães	3.066
13.	130.930	Teófilo Marinho da Cruz	3.053
14.	130.942	Antônio de Araújo S. Paio	3.050

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

Promoção — (Relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para fins de) — Publica-se para efeito do disposto no art. 39 do Decreto número 2.290-938, retificado pelo Decreto n.º 3.409-938, combinado com o Circular DF/269, de 28-8-941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Decreto n.º 9.137, de 30-3-942, até 31 de outubro de 1945.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Desenhista

Classe H — 1 vaga

Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1.	130.193 Manuel Oliveira Pastana	799

Carreira — Escriturário

Classe F — 1 vaga

1.	260.552 João Pinheiro dos Santos	1.002
2.	260.553 Onório Firmino Muniz	1.002

Carreira — Oficial Administrativo

Classe J — 1 vaga

1.	130.039 Nabor Costa	761
----	---------------------	-----

Nota: Os demais não têm interstício.

Carreira — Operário de Armamento

Classe H — 17 vagas

1.	130.781 Valdemar de Oliveira Porto	3.204
2.	130.793 Euclides Costa	3.156
3.	130.782 Antônio Cardoso de Sousa	1.137
4.	130.784 Onofre Araújo da Costa	3.121

Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe	Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
15.	130.941 Arnênio de Almeida Velasco	3.057	44.	131.130 Manuel Ferreira Monteiro	2.108
16.	130.928 Orestes Pereira	3.049	45.	131.131 Valdemar Pereira Gonçalves	2.101
17.	130.917 Venceslau de Sousa Pereira	3.039	46.	131.133 Hermínio Nascimento Soledade	1.930
18.	130.932 Alair de Araújo Teles	3.027	47.	131.134 Aurélio José dos Santos	1.930
19.	130.924 Ildefonso Gonçalves	3.013	48.	131.135 Alvaro Manuel Borges	1.928
20.	130.936 Júlio Fernandes Gomes Filho	3.007	49.	131.136 Rodrigo dos Santos	1.927
21.	130.943 Cleveland Dias	2.931	50.	131.140 Raimundo dos Santos Freitas	1.551
22.	130.927 Manuel Leite Sodré	2.914	51.	131.144 Bartolomeu Vitor Narciso da Silva	1.522
23.	130.918 Alfredo José Leite	2.942	52.	131.159 Castorino da Silva Gualter	1.522
24.	130.949 Djalma da Costa Maia	2.788	53.	131.190 Leopoldo Teixeira da Costa	1.383
25.	130.945 Wilton Goulart da Silva	2.784	54.	131.147 Benedito José do Carmo e Silva	1.383
26.	130.950 Jair de Oliveira Costa	2.737	55.	131.145 Boaventura Orrego	1.381
27.	130.951 Aragão Francisco Saldanha	2.718	56.	131.164 Geraldino Antônio de Lemos	1.274
28.	130.952 Andes Gomes Henrique	2.713	57.	131.153 Felix Moreira de Jesus	1.242
29.	130.954 Euricles Ferreira de Almeida	2.704	58.	131.156 Francisco de Oliveira	1.242
30.	130.926 José da Costa Lagos	2.696	59.	131.150 Manuel da Costa (1.º)	1.242
31.	130.956 Abelardo Ferreira da Veiga	2.673	60.	131.152 Alvaro Augusto de Castro	1.158
32.	130.955 Válder Brunet de Figueiredo	2.662	61.	131.162 Edelvino Rodrigues de Aguiar	1.156
33.	130.939 Orlandino Silveira de Sousa	2.650	62.	131.194 Otelio Rosa	1.075
34.	130.962 Floreo Batista Pereira	2.576	63.	131.151 João dos Santos Braga	1.024
35.	130.957 Valdemar Pereira Marinho	2.534	64.	131.168 Albulino Ricardo Tompson	894
36.	130.964 Mário da Costa Fernandes	2.552	65.	131.154 Antônio de Oliveira Santos (1.º)	835
37.	130.959 Nilton Ribeiro Guimarães	2.537	66.	131.155 Emílio Vicente Tórres	758
38.	130.960 Mário Barbosa de Oliveira	2.497			
39.	130.965 Serafim do Espírito Santo Marques	2.385			
40.	130.966 Manuel Jesus de Moraes Filho	2.327			
41.	130.963 Mauri Reishoffer	2.243			
42.	130.969 Air Alvares	1.928			
43.	130.973 Rubem Francisco Moutinho	1.925			
44.	130.968 Adélino Pereira de Azeredo	1.912			
45.	130.974 Aris Alencar de Oliveira	1.907			
46.	130.976 Orlando Ferreira da Veiga	1.889			
47.	130.972 Roberto da Costa Velho	1.878			
48.	130.978 Olavo Ribeiro	1.839			
49.	130.967 Hermínio Francisco Saldanha	1.838			
50.	130.975 Alcides Alves Marinho	1.813			
51.	130.971 Arnelson de Miranda Machado	1.813			
52.	130.980 Guinivaro Batista Pereira	1.807			
53.	130.977 Rubens José Pereira	1.793			
54.	130.979 Nilo Machado Garrão	1.754			
55.	130.981 Milton Pinto	1.746			
56.	130.982 Lucídio da Silva Vaz	1.656			
Carreira — Operário de Arsenal					
Classe H — 33 vagas					
1.	131.079 Meneleu de Freitas	3.225	1.	131.174 Ernesto Cotrofe	2.922
2.	131.080 Nilo César	3.225	2.	131.182 Heleodoro Marcelino dos Santos	2.791
3.	131.083 Joaquim Siqueira Barbosa	3.223	3.	131.183 Mário de Almeida	2.717
4.	131.084 Romeu da Silva Braga	2.223	4.	131.189 Olegário José Tavares	2.657
5.	131.085 Felipe Correia	3.221	5.	131.198 Armando de Sousa Tenório	2.637
6.	131.082 Ulisses Ribeiro da Silva	3.220	6.	131.196 Antenor de Matos	2.635
7.	131.086 Martinho de Oliveira Ferraz	3.219	7.	131.199 Américo da Costa Faria	2.623
8.	131.087 Artur Ribeiro de Santana	3.148	8.	131.201 Hildebrando Alves Carvalhosa	2.601
9.	131.088 Bruno Manuel Borges	3.095	9.	131.203 Luís Antônio da Silva Fonseca	2.587
10.	131.091 Carlos Albernaz de Oliveira	2.974	10.	131.204 Joaquim Tiago Pires	2.581
11.	131.092 João Fernandes Maldonado	2.967	11.	131.205 Alvaro Ferreira Calasso	2.567
12.	131.093 Raul Muller dos Santos	2.967	12.	131.206 Valdemar Hall	2.567
13.	131.096 Luís Rodrigues de Oliveira Júnior	2.902	13.	131.210 Mário Felismino de Sousa	2.552
14.	131.094 João Olegário de Sá	2.888	14.	131.209 Agenor Boente	2.551
15.	131.081 Ivo Alexandre do Carmo	2.884	15.	131.207 João Alves Pereira	2.537
16.	131.090 Arnaldo da Silva Reis	2.851	16.	131.211 Agostinho Francisco Regis	2.532
17.	131.075 Antônio Gervazoni	2.777	17.	131.212 Antônio Rodrigues da Costa Cabral	2.525
18.	131.098 Américo de Santana	2.683	18.	131.215 Moacir dos Santos Meira	2.525
19.	131.101 Claudionor Cruz	2.640	19.	131.216 Pedro Correia Feio	2.525
20.	131.099 Jaime Machado de Azevedo	2.640	20.	131.214 Jacinto Lips	2.524
21.	131.104 Valdemar Luís de Miranda	2.623	21.	131.217 Zelino Pereira Moitinho	2.523
22.	131.105 Antônio Afonso	2.612	22.	131.218 Anísio Ademar dos Santos	2.497
23.	131.106 Filomeno Maria Leão de Oliveira	2.605	23.	131.220 Noriel Pinto França	2.490
24.	131.107 Moacir Antunes de Lima	2.567	24.	131.221 José Ramalho (1.º)	2.490
25.	131.109 Claudino Siqueira Barbosa	2.567	25.	131.219 Alvaro da Silva Coelho	2.460
26.	131.111 Antônio da Silva Neves	2.553	26.	131.227 Tibúrcio Lourenço Carneiro	2.455
27.	131.113 Armando Clemente Bastos	2.552	27.	131.229 Domingos Venerando Gonçalves Primo	2.455
28.	131.100 Ernani José Alves	2.534	28.	131.225 Alberto Cândido dos Santos	2.411
29.	131.115 José de Deus Ferreira	2.525	29.	131.230 Guilherme Ramos	2.399
30.	131.114 Henrique Luís Gomes	2.500	30.	131.231 José Félix de Araújo	2.276
31.	131.116 José Felix dos Reis	2.496	31.	131.232 Irineu Antônio do Rêgo	2.276
32.	131.117 Gastão de Lemos	2.490	32.	131.233 José dos Santos (1.º)	2.276
33.	131.118 Francisco José Vieira	2.490	33.	131.228 Lalemant José da Rocha	2.243
34.	131.119 Carinoni Gran	2.455	34.	131.236 Hermógenes de Sousa	2.108
35.	131.120 Juvenal Albuquerque Sales	2.455	35.	131.237 Valdemar Garcia Pinheiro	2.103
36.	131.121 Geraldo de Lemos Pinheiro	2.413	36.	131.238 José Duarte Lavorato	2.108
37.	131.123 Eduardo João dos Santos	2.400	37.	131.239 Luís de Matos	2.108
38.	131.124 Emílio José Furtado Lira	2.390	38.	131.241 Odilon da Silva	2.108
39.	131.125 Manuel Antônio de Oliveira	2.115	39.	131.235 Noel de Oliveira	2.083
40.	131.126 Alfredo de Sousa	2.108	40.	131.242 Moacir Rodrigues Marques	2.059
41.	131.127 Amoredino Teixeira Pinto Teles	2.108	41.	131.234 Zeferino Sabino da Silva	2.002
42.	131.128 Joaquim da Costa e Silva	2.108	42.	131.243 Anestor de Sousa Rodrigues	1.930
43.	131.129 Valdemar Pereira da Silva	2.108	43.	131.244 Luís Bernardo Peixoto	1.930
			44.	131.245 André Avelino Sarmiento Marques	1.930
			45.	131.246 Alvaro Pereira Sampaio	1.930
			46.	131.249 José Domingues	1.849
			47.	131.247 Manuel Carneiro Guimarães	1.839
			48.	131.252 Saturnino Barcelos	1.706
			49.	131.253 Domingos Ferratucolo	1.706
			50.	131.251 José Lopes da Silva	1.678
			51.	131.254 Delfim Machado Barcelos	1.644
			52.	131.248 Avelino Francisco de Barros	1.638
			53.	131.256 Claudemiro Jerônimo da Silva	1.606
			54.	131.257 Otacilio da Silva Figueiredo	1.606
			55.	131.258 Docleciano Carnaíba do Bastos	1.605
			56.	131.260 Godofredo Justiniano Gonçalves	1.606
			57.	131.261 João Pedreira de Oliveira	1.603
			58.	131.259 Ataliba Ferreira da Paz	1.603
			59.	131.263 Armando Soares do Pinho	1.524
			60.	131.271 João da Silva Pavão	1.522
			61.	131.255 Alfredo José de Assunção	1.426
			62.	131.266 Antônio Rodrigues	1.397
			63.	131.268 Benedito Alves Teixeira Júnior	1.393

Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe	Ordem Matrícula	Nomes	Número de dias na classe		
64.	131.281	Oswaldo de Oliveira Santos	1.393	65.	131.398	Armando de Mendonça	2.370
65.	131.277	Luís Machado de Azevedo	1.393	66.	131.413	Anacleto Pelágio de Jesus	2.345
66.	131.274	Durval de Oliveira Coutinho	1.393	67.	131.400	Daniel Coelho Marques	2.319
67.	131.264	Antônio Joaquim Pereira	1.392	68.	131.412	Eugênio de Abreu Câmara	2.208
68.	131.267	João Ferreira Marques	1.333	69.	131.418	Antônio Davi Pereira	2.108
69.	131.278	Olegário Inês	1.242	70.	131.420	Rodelino Ferreira Lima	2.108
70.	131.314	Dilermano Rodrigues Pereira Guimarães	1.242	71.	131.419	Alcides de Oliveira e Silva	2.108
71.	131.272	Aldemar Bastos Monteiro	1.242	72.	131.417	Florianio Fontes Balei	2.107
72.	131.270	Jorge Campos	1.242	73.	131.422	Raul Ildefonso de Oliveira Filho	2.107
73.	131.309	Juvenal Ferreira de Barros	1.158	74.	131.424	Dilermon Clodaro	2.106
74.	131.282	Ernesto José Abrantes	1.153	75.	131.421	João Pereira Lima	2.106
75.	131.275	Mário Meireles Marques	1.158	76.	131.411	Lídio Dias	2.102
76.	131.269	Manuel André Galdino	1.132	77.	131.425	João Antônio Maria	2.078
77.	131.279	Ludovico de Oliveira Barbosa	1.088	78.	131.426	Euclides Lobato Pinheiro	2.069
78.	131.290	Francisco Espírito Santo de Carvalho	1.023	79.	131.428	Francisco Cesário	1.930
79.	131.285	Rubem Xavier de Sousa	897	80.	131.432	Heraldo Felisberto de Araújo	1.930
80.	131.283	Luís da Rocha e Sousa	897	81.	131.433	Isaias Maria de Jesus	1.930
81.	131.370	Anúncio Tomás dos Santos	878	82.	131.431	Augusto Pereira da Paixão	1.929
82.	131.265	Antenor Mignon	768	83.	131.434	Antônio Zeferino dos Santos	1.929
83.	131.286	José Carlos Baima	758	84.	131.427	Desidério Frederico Augusto	1.898
84.	131.368	Leopoldino das Neves Pinto	753	85.	131.429	Renato da Silva	1.870
Nota: Os demais não têm interstício.							
Classe F — 62 vagas							
1.	131.317	Antônio Gomes Mendes	3.200	86.	131.436	Henrique Francisco Marques	1.841
2.	131.313	Antônio Rodrigues de Sousa	3.193	87.	131.430	Pedro Moreira da Silva	1.813
3.	131.326	Francisco de Sousa Soares	3.192	88.	131.435	Osman de Carvalho Guimarães	1.700
4.	131.315	Alberto Avelino de Matos	3.192	89.	131.438	João do Espírito Santo	1.700
5.	131.302	Antônio Pinto de Almeida	3.172	90.	131.445	Leonídio de Assis	1.690
6.	131.327	José Pacheco da Costa	3.172	91.	131.440	Jaír Ferreira	1.647
7.	130.310	Oswaldo Ferreira Pinto	3.159	92.	131.442	Jeú Ludgero da Silva	1.636
8.	131.311	Oswaldo da Cunha Pinto	3.131	93.	131.452	Antônio Nabuco de Brito	1.606
9.	131.320	Antônio Martins do Nascimento	3.120	94.	131.453	Otacílio Gonçalves de Sales	1.606
10.	131.325	João Henrique de Almeida	3.119	95.	131.447	Olimpio Fernandes da Cunha	1.596
11.	131.328	Anísio Reis Carioca	3.117	96.	131.450	Augusto de Oliveira	1.553
12.	131.331	Alberto do Nascimento	3.116	97.	131.448	Albino Augusto Teles de Oliveira	1.513
13.	131.324	Luís Vilas Boas	3.095	98.	131.489	Daniilo Pereira de Melo	1.504
14.	131.322	Valdemiro Cordeiro	3.086	99.	131.455	Mário Vasques	1.499
15.	131.339	Abdias de Sousa Gomes	3.078	100.	131.454	Rui Jardim Bandeira	1.498
16.	131.329	Tibúrcio Marcelino da Paixão	3.075	101.	131.449	Hugo dos Santos	1.497
17.	131.348	João da Mata Lobato	3.074	102.	131.456	Gilberto do Amaral	1.467
18.	131.336	Estanislau Gomes da Conceição	3.072	103.	131.458	Acácio Bernardo	1.441
19.	131.333	José Freire da Silva Júnior	3.036	104.	131.476	Acildino Ricardo dos Santos	1.412
20.	131.344	Válter da Silva Coelho	3.030	105.	131.466	Alberto Alves	1.393
21.	131.345	Nelson Correla de Oliveira	3.026	106.	131.494	José Ramalho (2.º)	1.387
22.	131.349	Daril Macedo da Silva	3.010	107.	131.463	Benedito Firmino de Oliveira	1.383
23.	131.351	Justiniano de Jesus e Silva	3.007	108.	131.457	Ilídio Lopes dos Santos	1.380
24.	131.342	André Ernestino da Silva	2.957	109.	131.465	Nelson Tavares	1.377
25.	131.341	Mário Vital Fróis	2.875	110.	131.460	Silvestre Flálio da Fonseca	1.370
26.	131.361	João Tavares de Campos	2.875	111.	131.470	Antônio Pereira Pinto	1.370
27.	131.355	Augusto Moreira Santiago	2.871	112.	131.462	Paulino Albano dos Santos	1.351
28.	131.347	Augusto Gomes de Oliveira	2.754	113.	131.468	João de Azevedo	1.331
29.	131.352	Sebastião Vieira Cardoso	2.754	114.	131.464	Artur Medeiros e Silva	1.254
30.	131.371	Manuel Pacheco do Amaral	2.612	115.	131.497	João Cândia Elias	1.241
31.	131.373	Orlando Pinheiro dos Santos	2.581	116.	131.477	Rogério Martins de Castro	1.239
32.	131.374	Cristovam Pereira de Sousa	2.567	117.	131.467	Daniel Francisco de Sousa	1.238
33.	131.376	Salvador Ferreira do Nascimento	2.567	118.	131.472	Valdemar Batista Bento	1.234
34.	131.378	Manuel dos Santos Caravelas	2.538	119.	131.469	João Mendes de Araújo	1.224
35.	131.380	Oswaldo Machado de Azevedo	2.532	120.	131.459	Ernani Terra de Carvalho	1.209
36.	131.381	Oswaldo da Costa Sampaio	2.525	121.	131.481	Antônio Alves	1.193
37.	131.383	João Reis	2.525	122.	131.488	Oswaldo Augusto Teixeira	1.157
38.	131.384	Luís Antônio Pedreira	2.525	123.	131.471	César Cunha da Silva	1.140
39.	131.385	Oswaldo Xavier Rebêlo	2.525	124.	131.474	Antônio de Melo Castro	1.132
40.	131.386	Altamiro da Cruz	2.523	QUADRO SUPLEMENTAR			
41.	131.392	Antônio Leite da Silva	2.523	Carreira — Faroleiro			
42.	131.387	Primitivo de Sousa Lôbo	2.460	Classe F — 1 vaga			
43.	131.389	Miguel Rodrigues de Miranda	2.459	1.	130.481	João Paulo de Siqueira	3.225
44.	131.391	Roldão Muller	2.459	2.	130.467	Altamiro Luz Andrade	3.172
45.	131.308	Miguel Bencardino	2.449	Carreira — Maquinista Marítimo			
46.	131.393	Francisco de Assis Mendes	2.439	Classe E — 2 vagas			
47.	131.388	Lúcio Lopes	2.428	1.	131.854	José Nunes da Rocha	761
48.	131.395	João Felipe Santiago	2.424	2.	131.837	José Gonçalves de Lima Júnior	761
49.	131.397	Mário Lopes de Oliveira	2.424	3.	131.869	Mário da Rosa Afonso	761
50.	131.399	Teodorico Martinho da Cruz	2.416	4.	131.893	Nascimento da Cruz Rolão	761
51.	131.401	Hilário Ferreira Neves	2.416	Classe D — 2 vagas			
52.	131.402	Renato Soares	2.416	1.	130.750	Joaquim José de Andrade	761
53.	131.404	Alfredo Soares Cardoso	2.416	2.	130.653	Durval Augusto Gomes	761
54.	131.405	Rui Mota	2.416	3.	132.033	Raimundo Barroso de Sousa	761
55.	131.406	Joaquim Martins da Silva	2.416	4.	131.975	Epaminondas Rolemberg do Bonfim	761
56.	131.407	Aloísio Alves de Oliveira	2.416	Carreira — Operário de Imprensa			
57.	131.408	Clementino Contreiras	2.416	Classe E — 1 vaga			
58.	131.410	João Pacheco	2.416	1.	131.806	Antenor Chagas	874
59.	131.362	Bonifácio José da Silva	2.414	2.	131.607	Válter Nepomuceno	740
60.	131.403	Manuel Gregório de Sousa	2.403				
61.	131.415	Daniel do Rosário	2.399				
62.	131.414	Claudionor da Rosa	2.381				
63.	131.416	Areobaldo Francisco do Espírito Santo	2.374				
64.	131.396	Luís Inácio da Silva	2.374				

Ordem Matrícula

Nomes

Número de
dias na
classe

Curreira — Servente

Classe D — 19 vagas

1.	130.589	Darel Raimundo dos Santos	3.202
2.	130.594	Orlando José de Araújo	2.952
3.	130.596	Ana da Silva	2.928
4.	130.599	Manuel José Vieira	2.928
5.	130.602	Alcides Paiva	2.928
6.	130.603	Manuel Gonçalves	2.928
7.	130.604	Davi José Marques	2.928
8.	130.606	Manuel de Novais Dias	2.928
9.	130.607	Pedro Vieira dos Santos	2.928
10.	130.609	José Gonçalves Caniço	2.928
11.	130.612	Avelino da Silva Marta	2.912
12.	130.610	Manuel Joaquim Rodrigues	2.910
13.	130.613	Joaquim Cosme	2.896
14.	130.600	Carolina Martins	2.848
15.	130.601	João Lacerda	2.843
16.	130.597	Virgílio Lourenço Gomes	2.836
17.	130.611	João Ferreira de Meneses	2.768
18.	130.615	João Moreira da Silva	2.624
19.	130.617	Nair Silva de Oliveira	2.553
20.	130.618	Antônio Padreira	2.536
21.	130.619	Manuel Soares	2.373
22.	130.620	Manuel Inácio da Silva	2.158
23.	130.623	Constantino Miguel	2.104
24.	130.621	Rufino Sousa	2.104
25.	130.624	Manuel Briggs	1.928
26.	130.625	Alfredo Fernandes	1.928
27.	130.626	Francisco Barbosa Machado	1.927
28.	130.627	João Maria Estêves	1.854
29.	130.629	Orlando de Oliveira	1.854
30.	130.630	Florianio Nabucco	1.854
31.	130.631	Alcides Nogueira	1.706
32.	130.632	Ernesto Joaquim Barbeto	1.706
33.	130.634	João Cunha	1.706
34.	130.635	Claudianor Manuel de Sousa	1.706
35.	130.628	João Flaminio dos Santos	1.704
36.	130.636	Fernando Malaquias dos Santos	1.583
37.	130.637	Cândido Vieira da Mota	1.583
38.	130.640	Moisés Martins dos Santos	1.532

Classe C — 22 vagas

1.	130.676	Manuel Gomes Filho	3.225
2.	130.691	Francisco Martins de Lima	3.225
3.	130.695	Sebastião Veloso	3.224
4.	130.698	João Bernardo dos Santos	3.224
5.	130.690	Glodevino Mendes Dias Filho	3.223
6.	130.700	José Correia de Almeida Júnior	3.219
7.	130.702	João Duarte	3.219
8.	130.701	Manuel Benedito Ladislau	3.219
9.	130.703	Antônio José Antunes	3.217
10.	130.704	João Elói de Sousa	3.217
11.	130.706	Antônio João Verissimo	3.213
12.	130.692	Manuel Venceslau de Santana	3.213
13.	130.687	Aureliano Ramos de Sousa	3.210
14.	130.708	João Batista das Neves	3.208
15.	130.682	Amaro Francisco dos Santos	3.206
16.	130.709	Inácio Julião	3.204
17.	130.675	Manuel Basílio da Silva	3.203
18.	130.711	Manuel Teixeira de Oliveira	3.183
19.	130.712	Maurílio Antônio Ferreira	3.182
20.	130.713	Manuel Benedito	3.182
21.	130.714	Benedito Crispim da Silva	3.181
22.	130.718	Sebastião Severino de Azevedo	3.176
23.	130.674	Osmar de Sousa Albuquerque	3.175
24.	130.715	Manuel Augusto Domingos da Silva	3.173
25.	130.694	Benedito da Costa Soares	3.169
26.	130.717	Manuel João Pinto	3.165
27.	130.721	Lourenço Manuel de Araújo	3.160
28.	130.719	Antônio de Freitas	3.156
29.	130.722	José de Assis Ramos	3.144
30.	130.705	Valdemiro do Nascimento	3.126
31.	130.673	José de Almeida	3.102
32.	130.723	Benedito Antônio Soares	3.093
33.	130.725	Lino José Correia	3.090
34.	130.685	João Guilherme	3.040
35.	130.726	Antônio Cardoso	3.039
36.	130.728	Sebastião Flávio Pereira	2.994
37.	130.729	Alvaro Correia de Sá	2.499
38.	130.730	José Lauro dos Santos Fontoura	2.483
39.	130.732	Alexandrino Pereira da Silva	2.360
40.	130.734	Arnaldo da Silva Nogueira Júnior	2.360
41.	130.731	Orlando Teixeira Pinto Costa	2.359
42.	130.742	Otávio Reis da Silva	2.345
43.	130.743	Manuel da Silva Freitas	2.338
44.	130.744	José Manuel Portal	2.337

Divisão do Pessoal Civil (D. P. 7), da Diretoria do Pessoal da Armada,
em 14 de novembro de 1945. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1945

Processos despachados:

DNI. 11.720-45 — Agostinho Rodrigues Cova. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.721-45 — Antônio Fernandes da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.722-45 — Antônio da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.723-45 — Carlos Dias de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.724-45 — Franz Simon. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.725-45 — Francisca Capas Almagro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.726-45 — Hans Meyer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.727-45 — Johana Sarah Dammann Falkenstein. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.728-45 — José de Queirós Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.729-45 — João Pinto Guimarães. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.730-45 — Margerete Meyer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.731-45 — Rywka Lewenberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.732-45 — Rute Augusta Mendes. — Certifique-se o que constar.

Dia 10

Processos despachados:

DNI. 11.754-45 — Heinz Stakebeck. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.755-45 — Bertha Klügerman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.756-45 — Dolores Herro Moreno. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.757-45 — Delfim Ferreira Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.758-45 — Inácio Guedes Rebelo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.759-45 — José Chucrí. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.760-45 — Maria Teresa Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.761-45 — Rosa Heilbut. — Certifique-se o que constar.

DNI. 11.762-45 — Tomás Bebiano. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 24 de outubro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10 de julho de 1934.

DNT. 36.797-44 — José Dunatow. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 12 de outubro de 1945.

DNT. 3.610-45 — Dr. Paulo Pestana de Aguiar. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 11-10-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

DNT. 35.355-44 — Steiberg, Irmãos. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 35.510-44 — Serafim Antônio Dias. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 11-10-45.

DNT. 35.210-44 — Irmãos Nobre. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 35.147-44 — Padaria e Confeitaria Roxy Limitada. — Cr\$ 1.000,00. Em 11-10-45.

DNT. 35.353-44 — Joaquim Moreira Mota. — Cr\$ 300,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 34.288-44 — Américo da Silva Castro. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11-10-45.

DNT. 21.632-45 — Aleixo & Irmão. — Cr\$ 300,00. Em 2-10-45.

DNT. 6.960-45 — A. Rocha & Castro. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 15.375-44 — Inácio Pinto. — Cr\$ 100,00. Em 30-10-45.

DNT. 21.168-44 — Edifício Irapuan. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 21.630-44 — Graça Couto & Companhia Limitada. — Cr\$ 500,00. Em 11-10-45.

DNT. 23.764-44 — Castro Lopes Brandão & Companhia. — Cr\$ 100,00. Em 12-10-45.

DNT. 30.649-44 — Antônio Joaquim Gama. — Cr\$ 200,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 7.928-44 — Domingos F. da Silva. — Cr\$ 100,00. Em 11-10-45.

DNT. 7.928-44 — Domingos F. da Silva. — Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 7.0575-45 — Climério V. de Oliveira. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 11-10-45.

DNT. 7.466-45 — Jaime Gunevite. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 13.301-45 — S. Patrício Madureira. — Cr\$ 100,00. Em 11 de outubro de 1945.

DNT. 20.703-45 — Panificação e Confeitaria Plus Ultra Limitada. — Cr\$ 500,00. Em 10-10-45.

DNT. 20.724-45 — Serafim Rabaça. — Cr\$ 200,00. Em 9-10-45.

DNT. 22.265-45 — Cassino Balneario da Urca S. A. — Cr\$ 500,00. Em 9 de outubro de 1945.

Diversos despachos:

DNT. 3.465-45 — Dr. Eduardo da Silva Prado. — Apresente instrumento de procuração. Em 12-10-45.

DNT. 5.920-45 — A. Ferreira dos Santos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 16-10-45.

DNT. 1.403-45 — Manuel J. Pereira. — Cumpra-se a lei do selo. Em 13-10-45.

MTIC. 310.609 — Salgueiro & Companhia Limitada. — Indefero o pedido, por falta de fundamento legal, eis que o Decreto-lei n.º 7.576, não se aplica às multas impostas por infração da legislação trabalhista. Em 5 de outubro de 1945.

MTIC. 282.649-45 — Escola Técnica para Ascensoristas de Elevadores. — Indeferido, uma vez que o Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, não se aplica aos processos oriundos da legislação trabalhista. Em 27 de setembro de 1945.

MTIC. 281.039-45 — C. Costa & Alves. — Indeferido. O benefício outorgado pelo Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45, não se aplica as multas relativas da legislação trabalhista. Em 27-9-45.

MTIC. 279.92545 — A. A. de Sousa. — Indeferido, desde que o benefício outorgado pelo Decreto-lei número 7.576, de 22-5-45, não se aplica as multas oriundas da legislação trabalhista. Em 27-9-45.

DNT. 19.103-44 — J. A. Cerqueira & Companhia Limitada. — Junta ao quadro horário visado pelo atuante. Em 10-10-45.

DNT. 8.319-43 — Enio de Miranda Costa. — Apresente defesa para o auto n.º 1.773. Em 11-10-45.

DNT. 26.879-44 — Companhia Metalúrgica Barbã. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 10-10-45.

DNT. 40.865-44 — José Nascimento. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 16 de outubro de 1945.

Dia 29 de outubro de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

DNT. 13.042-45 — A. Martins Júnior & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 17-10-45.

DNT. 13.252-45 — J. M. Rolas. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 13.266-45 — Orlando B. Neto. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 17-10-45.

DNT. 13.477-45 — Leston & Arcos. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 13.484-45 — Batista & Durão. — Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 14.264-45 — Maria da Glória Conceição. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 14.790-45 — José Alves da Rocha. — Cr\$ 200,00. — Em 17-10-45.

DNT. 15.091-45 — Viriato & Cruz. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 17-10-45.

DNT. 15.095-45 — Vieira & Areias Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 15.110-45 — A. Soares de Campos. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$.. 400,00. Em 17-10-45.

DNT. 15.666-45 — J. Batista do Pôco. — Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 15.832-45 — J. Correia Dias & Cia Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 17-10-45.

DNT. 16.292-45 — Otávio Martins & Cia. — Cr\$ 600,00. Em 17-10-45.

DNT. 16.776-45 — Duque & Lopes Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 17-10-45.

DNT. 16.861-45 — Custódio F. Lopes & Irmão. — Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 16.958-45 — Catran Irmãos. — Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 17.033-45 — Graça Couto & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em .. 17-10-45.

DNT. 17.331-45 — Nelson P. Caldas. — Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 17.338-45 — Valdemiro & Castro. — Cr\$ 50,00. Em 17-10-45.

DNT. 17.718-45 — J. Cabral. — Cr\$ 200,00. Em 16-10-45.

DNT. 17.904-45 — Samuel Tribel. — Cr\$ 200,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.161-45 — Sapataria X Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.332-45 — Artes Gráficas Exata Sociedade Anônima. — Cr\$ 500,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.334-45 — Manuel Gomes & Irmão. — Cr\$ 600,00. Em 17-10-45.

DNT. 18.374-45 — José M. Borges. — Cr\$ 50,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.431-45 — Ribeiro Júnior & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em .. 16-10-45.

DNT. 18.549-45 — Antonino D'Oliveira da Conceição. — Cr\$.. 200,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.585-45 — Henrique Viana. — Cr\$ 50,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.627-45 — Sapataria X Limitada. — Cr\$ 50,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.703-45 — Davi & Cia. — Cr\$ 400,00. Em 16-10-45.

DNT. 18.834-45 — Dias Lopes & Domingos. — Cr\$ 1.000,00. Em 17-10-45.

DNT. 18.965-45 — L. Vilarinho & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 16-1-45.

DNT. 18.977-45 — J. E. Carreiro & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 16-10-45.

DNT. 19.120-45 — Custódio & Lopes. — Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 19.278-45 — J. B. Banyay & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em .. 17-10-45.

DNT. 19.279-45 — Luís Zagaglia & Comp. Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 19.382-45 — Importadora Carlos Costa Ltda. Cr\$ 100,00. Em 17 de outubro de 1945.

DNT. 19.511-45 — Samuel Tribel. Cr\$ 50,00. Em 17-10-45.

DNT. 20.154-45 — M. Pereira & Peres. Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 20.391-45 — Diamante & Dachis. Cr\$ 100,00. Em 17-10-45.

DNT. 20.644-45 — Panificação Franceza Ltda. Cr\$ 150,00. Em 17 de outubro de 1945.

DNT. 20.671-45 — Manuel Real Pose. Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 20.709-45 — R. Vasconcelos. Cr\$ 500,00. Em 17-10-45.

DNT. 40.535-44 — The National City Bank of New York. Cr\$ 100,00. Em 15-10-45.

DNT. 41.814-44 — P. S. Carvalho. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 15 de outubro de 1945.

DNT. 42.026-44 — Mário Lima Rocha. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 15-10-45.

DNT. 42.619-44 — José Pedro de Sousa. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-10-45.

DNT. 42.644-44 — Adalberto Ribeiro Mesquita. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 15-10-45.

DNT. 2.533-45 — Rios Soares & Martins Ltda. Cr\$ 100,00. Em 18 de outubro de 1945.

DNT. 4.949-45 — Irmãos Blak. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 18-10-45.

DNT. 5.921-45 — Fernandez Prado. A firma não apresentou defesa, im-

ponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 18 de outubro de 1945.

DNT. 21.141-45 — Carlos Bicego. Cr\$ 30,00. Em 16-10-45.

DNT. 21.146-45 — José Abraão Filho. Cr\$ 100,00. Em 16-10-45.

DNT. 22.188-45 — R. de Aguiar Rocha. Cr\$ 100,00. Em 16-10-45.

DNT. 22.266-45 — Casino Balneário da Urca S. A. Cr\$ 200,00. Em 17 de outubro de 1945.

DNT. 22.274-45 — T. Dela Nina. Cr\$ 200,00. Em 16-10-45.

DNT. 22.279-45 — Juan Duran Cuntrin. Cr\$ 50,00. Em 17-10-45.

DNT. 22.280-45 — Juan Duran Cuntrin. Cr\$ 100,00. Em 16-10-45.

DNT. 26.736-44 — Paiva & Almeida. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 19-10-45.

DNT. 30.270-44 — Joaquim dos Santos Gama. Cr\$ 50,00. Em 20-10-45.

DNT. 31.576-44 — Nunes & Correia. Cr\$ 50,00. Em 20-10-45.

DNT. 39.380-44 — Sílvia de Meireles Beja. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-10-45.

DNT. 39.931-44 — Moreira & Rodrigues. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 12-10-45.

DNT. 10.164-45 — Lemos & Irmão. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 17 de outubro de 1945.

DNT. 42.953-44 — Panificação Nacional Ltda. Cr\$ 200,00. Em 15-10-45.

DNT. 43.336-44 — Comp. Caldas & Moutinho. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-10-45.

DNT. 44.367-44 — F. Moreira Gonçalves. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-10-45.

DNT. 44.397-44 — Antônio Cardoso. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15 de outubro de 1945.

DNT. 44.766-44 — Alfredo Trigo de Loureiro. Cr\$ 30,00. Em 17-10-45.

DNT. 45.316-44 — J. S. de Oliveira & Comp. Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 17-10-45.

DNT. 46.850-44 — Traifed & Companhia. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 17-10-45.

DNT. 46.893-44 — Aparelho Electromed. Ltda. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 47.044-44 — Nilta da Silveira Aug. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$... 200,00. Em 17-10-45.

DNT. 47.600-44 — Angelo Fernandez Gonzalez. Cr\$ 1.000,00. Em 17 de outubro de 1945.

DNT. 47.613-44 — Serafim Duarte Coelho. A firma não apresentou defesa, imponho multa de Cr\$ 300,00. Em 16-10-45.

DNT. 48.289-44 — Sociedade Universitária Escola Superior de Comércio. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 16-10-45.

DNT. 48.685-44 — Nunes & Gomes. A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 15-10-45.

DNT. 48.694-44 — Comp. Industrial Odeon. Cr\$ 50,00. Em 15-10-45.

DNT. 53.132-44 — José Rodrigues de Pinto & Irmão. Cr\$ 200,00. Em 15-10-45.

DNT. 53.162-44 — Comp. de Car-

ris, Luz e Força do Rio de Janeiro

Limitada. Cr\$ 5.000,00. Em 11-10-45.

DNT. 54.356-44 — Brandão & Martins. Cr\$ 50,00. Em 15-10-45.

Diversos despachos:

DNT. 1.393-45 — Café e Bar Rio Eden Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 20-10-45.

DNT. 23.136-45 — Daniel Alves. — Apresente instrumento de procuração. Em 19-10-45.

DNT. 23.229-45 — Guilhermina Monteiro & Ferreira. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 19-10-45.

DNT. 23.230-45 — Guilhermina Monteiro & Ferreira. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 19-10-45.

DNT. 23.243-45 — Irmãos Azevedo. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 18 de outubro de 1945.

DNT. 23.394-45 — Irmãos Afonso & Duarte. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 22-10-45.

DNT. 23.395-45 — Café e Bar Amazônia Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 22-10-45.

M.T.I.C. 295.924-45 — Espólio Alberto José de Lima. — Não se aplicando o Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45 às multas impostas por infringência das leis trabalhistas, indefiro o pedido de fls. 2. Em 17-8-45.

Seção de Inspeção do Trabalho EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1945

DNT. 24.422 — J. César da Silva & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo.

Em, 21-8-45.

DNT. 17.998 — Cia. de Cimento Portland "São Paulo" — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se.

Em, 30-7-45.

DNT. 9.654 — M. Catão — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se como disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, archive-se.

Em, 30-7-45.

DNT. 9.098 — Guimarães Abatie Ltda. — Idem, idem.

Em, 23-3-45.

DNT. 16.709 — Prod. Farm. Krinos Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10 (D.N.T. 24.870-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primeira relação em os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 14-8-45.

DNT. 46.702 — Vieira Bastos & Cia. — Defiro o pedido de fls. 8 (D.N.T. 4.107-45) — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo.

Em, 6-2-45.

DNT. 13.055 — Soc. de Representações Exportações e Importações "Sorex" Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 25-4-45.

MTIC. 300.529 — Augusto Leite da Castro. — Não há o que deferir quanto ao pedido de fls. 2, uma vez que os preponentes são responsáveis pelas faltas de seus prepostos. Publique-se. A S. I. T., para, posteriormente, desanexar as relações inclusas e autuar as firmas aludidas, formando-se processos distintos.

Em, 20-8-45.

DNT. Aweco Artigos de Escritório Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 16-8-45.

DNT. 23.808 — F. Haberer. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se.

Em, 17-45.

DNT. 6.370 — Barros & Iskin. — Defiro o pedido de fls. 5 (D.N.T. 10.405-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se. Publique-se. Posteriormente, dê-se ciência ao inspetor autuante.

Em, 24-9-45.

MTIC. 296.301 — J. Tavares Tecidos. — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se.

Em, 21-8-45.

MTIC. 289.121 — Mecânica Tomé dos Santos Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (M.T.I.C. 302.647-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo.

Em, 6-9-45.

D.N.T. 19.064 — Deroty & Santos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se.

Em, 13-9-45.

DNT. 24.999 — Ferreira de Matos & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 2-8-45.

DNT. 22.746 — Nestor Lima & Cia. Defiro o pedido de fls. 6 (M.T.I.C. 288.659-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2 do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 16-8-45.

MTIC. 285.547 — P. Tarabini. — Certifique-se. Publique-se. Posteriormente, à S. I. T., para providenciar nos termos da proposta retro.

Em, 14-8-45.

MTIC. 279.708 — Casa Sousa Batista Ltda. — Defiro o pedido de fls. 7 (M.T.I.C. 312.543-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 14-9-45.

DNT. 24.966 — Santos & Ventura Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (M.T.I.C. 28.575-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2 do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em, 11-9-45.

DNT. 37.356 — Elevadores Atlas S.A. — Defiro os pedidos de fls. 42, 76 e 80 (D.N.T. n.º 16.12845) M. T. I.C. — 299.093-45 — M.T.I.C. 311.628-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 15-9-45.

DNT. 23.894 — Leopoldo Machado & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 9 (D.N.T. 33.652-44). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2 do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se. Publique-se. Posteriormente à T. A., para registro da renda recolhida e a guia de folhas 10.

Em, 23-3-45.

MTIC. 286.845 — Gráfica Metrópole Ltda. — Defiro o pedido de fls. 7 (MTIC 306.991-45). Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 30-8-45.

MTIC. 29.887 — Casa Leandro Martins, Móveis S.A. — Defiro o pedido de fls. 5 (M.T.I.C. 308.536-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2 do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 6-9-45.

MTIC. 289.474 — Pedro de Meneses. — Defiro o pedido de fls. (MTIC. 289.474-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2 do artigo 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 6-9-45.

DNT. 11.648 — Exportação e Importação "Conrei" Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se.

Em, 3-8-45.

MTIC. 285.960 — Material Hospitalar S.A. — Defiro o pedido de fls. 6 (MTIC. 312.131-45). Idem idem.

Em, 15-9-45.

DNT. 15.581 — Associação Profissional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se.

Em, 3-8-45.

Dia 12 de novembro de 1945

DNT. 23.665 — Sociedade Industrial de Refrigeração Ltda. — Defiro o pedido de fls. 9 (MTIC. 322.613-45) uma vez cumprida a Lei do Selo às fls. 6 e 10. — Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando as primitivas relações sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 13-10-45.

MTIC. 284.355 — Martins Rabelo — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 31-8-45.

MTIC. 283.803 — Santos Martins & Cia. — Defiro o pedido de fls. 6 (MTIC. 307.623-45). Providencie-se

de acordo com o disposto no § 2.º do art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 31-8-45.

MTIC. 283.803 — Santos Martins & Cia. — Defiro o pedido de fls. 5 (MTIC. 307.28-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 360, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 6-10-45.

MTIC. 281.199 — Armando Duarte Correia — Cumpra-se a Lei do Selo, a fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 3-9-45.

MTIC. 306.029 — Costa Pereira, Bokel Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo.

Em, 20-10-45.

MTIC. 311.587 — Eletricidade Abelcar Ltda. — Idem, idem.

Em, 13-10-45.

DNT. 12.441 — J. Miranda & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Em, 4-7-45.

MTIC. 300.325 — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Em, 20-10-45.

MTIC. 301.670 — Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda. — Idem, idem.

Em, 16-10-45.

MTIC. 287.671 — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — Idem, idem.

Em, 4-10-45.

DNT. 22.646 — Alves Magalhães & Cia. — Idem, idem.

Em, 27-9-45.

MTIC. 290.882 — Berkhout & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Em, 27-9-45.

MTIC. 292.249 — Paredes & Cia. — Idem, idem.

Em, 24-8-45.

MTIC. 303.424 — Virgílio Guimarães & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Em, 2-10-45.

MTIC. 303.834 — Sousa & Coelho Ltda. — Idem, idem.

Em, 2-10-45.

DNT. 13.472 — Empresa Gráfica Leuzinger S.A. — Idem, idem.

Em, 8-10-45.

MTIC. 286.366 — Wilson, Sonx & Co. Ltda. — Idem, idem.

Em, 15-9-45.

MTIC. 292.859 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Idem, idem.

Em, 8-10-45.

MTIC. 293.636 — Casa Saldanha Farmacêutica Ltda. — Idem, idem.

Em, 20-8-45.

MTIC. 300.903 — S. Alvares (Empresa Técnica de Engenharia) — Idem, idem.

Em, 13-10-45.

MTIC. 308.591 — Agroquímica Buima Ltda. — Em presente procuração o sinatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 3-10-45.

MTIC. 291.342 — Aníbal Francisco dos Santos — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo.

Em, 6-10-45.

MTIC. 321.892 — Paulo Gaspar Carneiro. — Certifique-se, em termos, o que constar. Em seguida, arquivando-se.

Em, 9-10-45.

MTIC. 298.882 — Construtora Guanabara Ltda. — Defiro o pedido de fls. 11 (MTIC. 309.854-45). — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2 do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos

efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo.

Em, 8-10-45.

MTIC. 303.768 — R. Simon & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 11-10-45.

MTIC. 303.165 — Alberto Haas — Idem, idem.

Em, 9-10-45.

MTIC. 306.596 — Oliveira Irmãos Ltda. — Idem, idem.

Em, 8-10-45.

MTIC. 310.171 — G. Ferreira & Cia. Ltda. — Idem, idem.

Em, 12-10-45.

DNT. 2.2483 — A. Brickman. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se arquivando-se, em seguida, o processo. Em, 6-7-45.

MTIC. 280.416 — Cia. Exportadora e Importadora Nacional S. A. — Certifique-se. Posteriormente, volte à S. I. T., para verificar e informar, devidamente, a situação do empregado José Herzog, considerando o disposto nos arts. 13 e 55 da C. L. T., e comando as devidas providências, caso necessárias. Em, 30-7-45.

DNT. 5.680 — Almeida, Dal & Cia. — Cumpra-se a lei do selo, fls. 3. Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 19.037-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

Em, 31-5-45.

DNT. 16.067 — Cia. Imobiliária do Castelo S. A. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em, 6-6-45.

DNT. 13.574 — Cia. Imobiliária e Comercial Gávea Parque. — Idem, idem. Em, 9-5-45.

DNT. 8.727 — Karel Steiniger. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em, 1-6-45.

DNT. 5.681 — S. Janiques & Comp. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivando-se. Em, 25-4-45.

MTIC. 188.410 — Nicola Assuf. — Idem, idem. Em, 27-2-45.

DNT. 10.351 — Fabri & Figueiredo Ltda. — Idem, idem. Em, 31-5-45.

DNT. 8.465 — Paulo Basílio. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 14.600-45). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em, 11-4-45.

DNT. 5.521 — Cocito Irmãos & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 5 (DNT. 10.704-45). Idem, idem. Em, 7-4-45.

DNT. 20.180 — Comércio e Transportes Gerais S. A. "C.T.G." — Defiro o pedido de fls. 2. Idem, idem. Em, 27-6-45.

DNT. 34.411 — Blasquez, Rosário & Comp. — Defiro o pedido de fls. 9 (DNT. 48.240-44). Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em, 15-2-45.

DNT. 48.644 — Idalino & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 7 (DNT. 9.575-45). Providencie-se de

acôrdo com o disposto no § 2.º do artigo 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-6-45.

DNT. 19.092 — Parson, Crosland & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (MTIC. 286.015-45). Idem, idem. Em 21-7-45.

DNT. 42.749 — Fábrica de Escôvas Distinta e Sanis Ltda. — Defiro o pedido de fls. 12. (DNT 4.564-45). Idem, idem. Em 12-6-45.

DNT. 21.819 — Otto Meister. — Defiro os pedidos de fls. 8, 13 e 22. (DNT 33.162-44, 29-45 e 10.541-45). Idem, idem. Em 12-6-45.

DNT. 45.013 — Alves, Martins & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 19.245-45), uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Idem, idem. Em 6-6-45.

DNT. 4.338 — Gráficas Belas Artes Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (DNT. 17.566-45), uma vez apresentada a procuração do seu signatário. Idem, idem. Em 29-5-45.

DNT. 6.283 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil. — Defiro os pedidos de fls. 9 e 19 (DNT. 14.88-45 e 23.173-45). Idem, idem. — Em 11-7-45.

DNT. 11.643 — Caixas Registradoras National S. A. — Defiro o pedido de fls. 14 (DNT. 21.410-45), uma vez cobrada a revalidação dos selos apostos na via de fls. 16 (artigo 62, alínea b, do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942). Idem, idem. Em 4-7-45.

MTIC. 258.833 — Washington de Magalhães & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 15-6-45.

DNT. 20.195 — E. Haegler & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 25-7-45.

DNT. 19.861 — J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda. — Idem, idem. Em 25-7-45.

MTIC. 281.455 — Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. — Idem, idem. Em 7-7-45.

MTIC. 283.884 — Sampaio, Novais Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 26-7-45.

DNT. 13.663 — Barbosa & Norman. — Idem, idem. Em 9-5-45.

MTIC. 232.312 — Cia. Electrolux S. A. — Idem, idem. Em 26-7-45.

DNT. 23.731 — Empresa Comercial Importadora Ltda. — Idem, idem. Em 10-7-45.

DNT. 24.124 — Atlas Importadora Ltda. — Idem, idem. Em 10-7-45.

DNT. 23.849 — Milton Ferreira Viana & Comp. Ltda. — Idem, idem. Em 3-7-45.

DNT. 2.760 — S. A. "Nautilus" Transportes em Geral. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, arquivar-se. Em 8-8-45.

DNT. 23.162 — Casa Borlido Mala de Ferragens Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-7-45.

DNT. 24.997 — Fábrica Eletro-Aço São Caetano S. A. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT. 23.669 — Hero Hidroelétrica Comercial S. A. — Idem, idem. — Em 3-7-45.

DNT. 24.621 — S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira". — Idem, idem. Em 13-7-45.

DNT. 12.812 — Aços "Sino" do Brasil Ltda. — Idem, idem. Em 16-6-45.

DNT. 21.054 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Idem, idem. — Em 12-7-45.

DNT. 21.920 — Guerreiro Vicentini. — Idem, idem. Em 16-6-45.

DNT. 20.619 — Ch. Lorilleux & Comp. — Idem, idem. Em 11-7-45.

MTIC. 290.066 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT. 21.385 — B. Barros Moreira & Somp. Ltda. — Idem, idem. — Em 15-6-45.

MTIC. 287.759 — Construtora Canário Ltda. — Idem, idem. — Em 25-7-45.

DNT. 16.470 — A. Bandeira de Melo. — Idem, idem. Em 7-7-45.

DNT. 20.631 — Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda. — Idem, idem. Em 25-7-45.

MTIC. 279.828 — Luiz Pinto Segundo. — Idem, idem. Em 20-7-45.

MTIC. 279.479 — Dr. José Segadas Viana. — Ciente. Arquivar-se. — Em 16-7-45.

DNT. 21.409 — Ilegivel. — Certifique-se, em termos. Em seguida, arquivar-se. Em 30-5-45.

DNT. 24.203 — M. H. Resende & Comp. — A S. I. T., para desamparar os processos DNT. 2.982-43 e 13.136-45, os quais devem voltar a despacho. Certifique-se. Publique-se. Em seguida, arquivar-se. Em 4-5-45.

DNT. 25.543 — Empresa Auxiliar de Construções e Saneamento Ltda. — Defiro os pedidos de fls. 12 e 45. (DNT. 40.276-44 e 46.268-44). Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Certifique-se. Em 29-5-45.

DNT. 42.554 — I. R. Lima. — Certifique-se Em 5-6-45.

DNT. 24.452 — Lupino & Comp. Ltda. — Apresente procuração o signatário def. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 5-7-45.

MTIC. 304.504 — Cia. Francêsa de Navegação "Chargeurs Reunis". — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 18-10-45.

DNT. 24.457 — Standard Oil Company of Brazil. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 7-7-45.

MTIC. 289.043 — Cia. Navegação das Lagoas. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 11-8-45.

MTIC. 291.589 — Cardoso e Sousa. — Idem, idem. Em 21-8-45.

MTIC. 294.589 — Irmãos Goulart & Cia. — Idem, idem. Em 20-8-45.

MTIC. 283.206 — Francisco Leal & Cia. — Idem, idem. Em 8-8-45.

MTIC. 287.767 — Armando Coelho & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 10 de agosto de 1945.

MTIC. 288.972 — Representações Alves Ltda. — Idem, idem. Em 6-8-45.

DNT. 7.744 — J. Pinho & Morais Limitada. — Idem, idem. Em 12-6-45.

DNT. 20.894 — Indústria de Impermeabilizantes Paulsen Ltda. — Idem, idem. Em 12-6-45.

DNT. 21.960 — Sociedade Agritécnica de Representações Ltda. — Idem, idem. Em 7-7-45.

DNT. 20.042 — Sociedade Construtora e Administradora de Imóveis Metropolitanas "Construpar. Ltda." — Idem, idem. Em 7-7-45.

DNT. 20.859 — Henrique Mrenholz. — Idem, idem. Em 29-6-45.

DNT. 24.949 — C. T. Costa & Companhia. — Idem, idem. Em 10-7-45.

DNT. 15.181 — C. Aigner — Construtora Aigner. — Idem, idem. Em 27-6-45.

DNT. 22.291 — Gilberto Siqueira. — Idem, idem. Em 29-6-45.

DNT. 4.411 — E. Johnston & Company Limited. — Idem, idem. Em 16 de junho de 1945.

MTIC. 279.837 — Leão Ribeiro & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 4-7-45.

DNT. 22.726 — Empresa Brasileira de Solda Elétrica Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 2-7-45.

DNT. 13.575 — Castelo Branco & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 31 de maio de 1945.

DNT. 19.220 — Alfredo de Koharovich. — Idem, idem. Em 6-5-45.

DNT. 4.819 — Agro Comercial Aliança Ltda. — Idem, idem. Em 12 de março de 1945.

DNT. 17.075 — Manuel Borges. — Idem, idem. Em 6-6-45.

DNT. 16.155 — Laboratório Cross Ltda. — Idem, idem. Em 1-6-45.

DNT. 11.600 — Teles & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 7-7-45.

DNT. 24.354 — Soc. Para Indústria, Comércio e Representações "Indusco" Ltda. — Idem, idem. Em 5 de julho de 1945.

DNT. 24.352 — Indústria Brasileira de Embalagens, Soc. Anônima. — Idem, idem. Em 5-7-45.

DNT. 24.353 — Panambra Sociedade Anônima Importadora e Exportadora Pan-Americana Brasileira. — Idem, idem. Em 5-7-45.

DNT. 5.013 — Lefebvre & Cia. — Idem, idem. Em 23-3-45.

DNT. 75.367 — "Sonacre" Soc. Nacional de Comércio e Representações Ltda. — Idem, idem. Em 30-5-45.

DNT. 10.463 — Cassiterita do Brasil Ltda. — Idem, idem. Em 25-4-45.

DNT. 24.217 — Metalúrgica Teixeira Ltda. — Idem, idem. Em 12-6-45.

DNT. 5.656 — Gustavo Simão Tamm. — Idem, idem. Em 6-6-45.

DNT. 18.853 — Sociedade Geral de Materiais Ltda. — Idem, idem. Em 2-6-45.

DNT. 22.672 — Empresa de Representações Gerais S. A. — Idem, idem. Em 13-6-45.

DNT. 22.568 — Ferreira, Filho & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 15 de junho de 1945.

DNT. 10.193 — Gonçalves, Sobrinho & Cia. — Idem, idem. Em 10-4-45.

Dia 13 de novembro de 1945

MTIC. 295.905 — A. Pinho & Cia. — Certifique-se, arquivando, em seguida o processo. Em 31-8-45.

MTIC. 294.593 — Magalhães Cunha. — Idem, idem. Em 27-8-45.

MTIC. 302.623 — Construtora Irmãos Breve Ltda. — Idem, idem. Em 10-10-45.

DNT. 23.843 — Charron Auto Peças Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (MTIC. 303.419-45). — Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 29-9-45.

MTIC. 286.996 — Máquinas e Ferrovias Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3-10-45.

MTIC. 312.773 — Washington de Magalhães & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 10-10-45.

MTIC. 280.971 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10 (MTIC. 313.134-45). — Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 21-9-45.

MTIC. 309.653 — Arnaldo Guimarães. — Certifique-se arquivando-se, em seguida, o processo. Em 3 de outubro de 1945.

MTIC. 304.500 — Estruturas Brasil Ltda. — Idem, idem. Em 29-9-45.

MTIC. 316.925 — Cia. Fornecedora de Materiais. — Idem, idem. Em 8 de outubro de 1945.

MTIC. 280.974 — Casa Hilpert Sociedade Anônima — Idem, idem. Em 13-9-45.

MTIC. 296.600 — A. Cardoso Pinturas Ltda. — Defiro o pedido de fls. 6 (MTIC. 313.516-45). — Providencie-se de acôrdo com o disposto no § 2.º do art. 362, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 29-9-45.

MTIC. 283.572 — Fábrica de Arquivos e Móveis de Ação Ltda. — Certifique-se arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-9-45.

DNT. 25.308 — P. Negreiros & Cia. — Idem, idem. Em 11-8-45.

MTIC. 292.860 — Hime — Comércio e Indústria S. A. — Idem, idem. Em 1-10-45.

MTIC. 298.881 — Técnica Auxiliar de Obras Ltda. — Idem, idem. Em 8-9-45.

DNT. 22.764 — Cardoso Costa & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 28 de julho de 1945.

MTIC. 254.230 — Salsichas Saborosas Ltda. — Idem, idem. Em 7-7-45.

MTIC. 290.286 — Usinas Santa Luzia S. A. — Idem, idem. Em 3-8-45.

MTIC. 285.838 — Matheis — Cia. Têxteis. — Idem, idem. Em 30-7-45.

DNT. 24.614 — Heitor Ribeiro & Cia. — Idem, idem. Em 28-7-45.

DNT. 24.409 — Duarte Neves & Cia. — Idem, idem. Em 28-7-45.

MTIC. 285.405 — Cia. Usinas Nacionais. — Idem, idem. Em 1-8-45.

MTIC. 284.641 — Pilkington Brothers (Brasil) Limited. — Idem, idem. Em 20-8-45.

DNT. 24.189 — Brasileira Fornecedora Escolar Ltda. — Idem, idem. Em 27-7-45.

MTIC. 280.336 — A. Júlio Alves. Idem, idem. Em 2-8-45.

MTIC. 285.959 — Einac — Exportadora e Importadora Nacional de Artigos Científicos Ltda. Cumpra-se a Lei do Selo, a fls. 2. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-8-45.

DNT. — União Fabril Exportadora S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. Em 27-6-45.

DNT. 24.415 — Soc. Ericsson do Brasil. Ltda. — Idem, idem. Em 5 de julho de 1945.

MTIC. 296.684 — Cia. Construtora e Técnica Koteca S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 31-8-45.

MTIC. 288.667 — Artur Viana Cia. de Materiais Agrícolas. — Idem, idem. Em 7-8-45.

DNT. 22.747 — Alves Guimarães & Cia. — Idem, idem. Em 4-8-45.

MTIC. 290.232 — Imobiliária Glória S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo a fls. 3. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 17 de agosto de 1945.

MTIC. 294.623 — Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 27-8-45.

MTIC. 290.888 — A. Monteiro & Silva. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-9-45.

MTIC. 296.360 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 25-7-45.

MTIC. 298.901 — Empresa de Construções Gerais S. A. — Idem, idem. Em 23-8-45.

MTIC. 281.586 — Emílio Polto & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 14 de agosto de 1945.

DNT. 24.339 — Manuel de Carvalho & Cia. — Idem, idem. Em 4-8-45.

MTIC. 281.755 — F. Romeiro & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 3 de agosto de 1945.

MTIC. 286.094 — Carlos Pereira & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 4 de agosto de 1945.

DNT. 21.985 — José Coelho Júnior. — Idem, idem. Em 4-8-45.

DNT. 24.932 — Construtora Miranda, Lobão Ltda. — Idem, idem. Em 26-7-45.

MTIC. 288.236 — Sociedade Brasileira de Pinturas Ltda. — Idem, idem. Em 9-8-45.

DNT. 25.175 — H. Lavoie Júnior. — Idem, idem. Em 28-7-45.

DNT. 24.416 — Soc. Acumuladores Nife do Brasil Ltda. — Idem, idem. Em 4-7-45.

DNT. 24.623 — Socital Soc. Continental de Representações Ltda. — Idem, idem. Em 10-8-45.

MTIC. 293.417 — Lavanderia Confiança Ltda. — Idem, idem. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 285.531 — Espólio de José Scarrone. — Idem, idem. Em 17 de agosto de 1945.

DNT. 22.492 — Júlio Poetzsch. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 20 de agosto de 1945.

MTIC. 289.622 — Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT". — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-8-45.

MTIC. 282.865 — Antal Turcsany. — Idem, idem. Em 24-8-45.

DNT. 21.668 — Moraes Alves & Cia. — Idem, idem. Em 16-6-45.

MTIC. 287.584 — Fred. Figner & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 12 de setembro de 1945.

DNT. 11.041 — Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. — Idem, idem. Em 2-8-45.

DNT. 24.133 — Lighthart & Unger Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Arquivando-se, em seguida, o processo. Em 2-8-45.

MTIC. 282.825 — Construtora Genésio Gouveia S. A. Idem, idem. Em 4-8-45.

MTIC. 293.419 — Construtora Meridional S. A. — Idem, idem. Em 20 de agosto de 1945.

MTIC. 287.652 — Monteiro, Gomes & Thimotheo Ltda. — Idem, idem. Em 20-8-45.

DNT. 24.451 — Postes Cavan S.A. — Idem, idem. Em 14-8-45.

DNT. 24.824 — Luís Fernandes & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 21 de agosto de 1945.

MTIC. 285.404 — Abel de Barros & Cia. — Idem, idem. Em 6-9-45.

DNT. 21.575 — Soc. Mercantil Importadora Ltda. — Idem, idem. Em 16-6-45.

MTIC. 297.943 — Adrião Ferreira D'Almeida. — Idem, idem. Em 6 de setembro de 1945.

DNT. 23.171 — Instituto Científico São Jorge S. A. — Idem, idem. Em 4-8-45.

MTIC. 292.047 — Salvador Guedes. Idem, idem. Em 21-8-45.

DNT. 24.947 — C. Gusmão & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 10-7-45.

DNT. 24.948 — A. Brasil & Cia. — Idem, idem. Em 10-7-45.

MTIC. 288.518 — General Electric S. A. — Idem, idem. Em 11-8-45.

DNT. 23.661 — Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 27-6-45.

MTIC. 289.793 — Cia. Comercial e Industrial Fiorêncio. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 11-8-45.

MTIC. 289.097 — Bromberg & Cia. — Idem, idem. Em 9-8-45.

MTIC. 286.844 — Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — Idem, idem. Em 10-8-45.

DNT. 22.168 — Armando Busseti. Idem, idem. Em 14-8-45.

MTIC. 286.846 — Papelaria Mascote Ltda. — Idem, idem. Em 14-8-45.

& Cia. — Idem, idem. Em 14 de julho de 1945.

MTIC. 284.499 — Empresa Electro-Mecânica Construtora Ltda. — Idem, idem. Em 11-8-45.

MTIC. 280.203 — Gazola & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 14-8-45.

MTIC. 286.437 — Joaquim Leal & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 14-8-45.

MTIC. 298.326 — Armando Staib. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 14-8-45.

DNT. 24.654 — Electrocold — Representações Ltda. — Idem, idem. Em 19 de julho de 1945.

MTIC. 287.764 — Brasil Construtora Ltda. — Idem, idem. Em 8 de agosto de 1945.

MTIC. 295.358 — Rafael Antônio Rodrigues. — Arquite-se. Em 13 de agosto de 1945.

MTIC. 282.164 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 8 de agosto de 1945.

DNT. 23.842 — Sociedade Citrus Ltda. — Idem, idem. Em 17-7-45.

DNT. 21.929 — Material Rodante e Tração "Acfalco" S. A. — Idem, idem. Em 10-7-45.

DNT. 21.547 — A. Vieira da Mota. — Idem, idem. Em 2-8-45.

DNT. 24.656 — Dias, Amorim & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 2 de agosto de 1945.

DNT. 21.068 — A. H. de Almeida. — Idem, idem. Em 8-8-45.

DNT. 47.284 — Laminiação Federal de Metais Ltda. — Idem, idem. Em 20 de março de 1945.

MTIC. 288.431 — Alvaro de Castro Silva & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 8-8-45.

DNT. 24.436 — Massames Rocha Couto Ltda. — Idem, idem. Em 26 de julho de 1945.

DNT. 21.689 — J. Cruzeiro & Cia. — Idem, idem. Em 12-7-45.

DNT. 21.756 — Laboratórios Lysoform S. A. — Idem, idem. Em 2 de agosto de 1945.

DNT. 23.841 — Mário Amado & Cia. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. Em 2-7-45.

DNT. 24.114 — Alberto D. Correia. — Certifique-se, arquivando, em seguida, o processo. Em 4-8-45.

MTIC. 282.831 — Correia Carvalho & Cia. — Idem, idem. Em 14-8-45.

DNT. 25.113 — Cia. Química Rho-dia Brasileira S. A. — Idem, idem. Em 2-8-45.

MTIC. 290.883 — Ruderico Pimentel & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 14 de agosto de 1945.

MTIC. 285.538 — Agência de Representações Mário Mendonça S. A. — Idem, idem. Em 10-8-45.

MTIC. 293.425 — J. R. Pires Comércio e Indústria S. A. — Idem, idem. Em 20-8-45.

MTIC. 283.344 — Ferreira Agostinho & Cia. — Idem, idem. Em 3 de agosto de 1945.

DNT. 24.188 — J. C. Mendonça. — Idem, idem. Em 25-7-45.

MTIC. 287.860 — Laboratório Vitec Ltda. — Idem, idem. Em 20-8-45.

MTIC. 282.441 — Mecânica Paulista Ltda. — Idem, idem. Em 16 de agosto de 1945.

MTIC. 288.917 — O'Neill & Hernandez Ltda. — Idem, idem. Em 24 de agosto de 1945.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 10 de novembro de 1945

SEÇÃO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

MTIC. 333.633-45 — Srs. Antônio Coelho Soares, Trajano Inácio de Medeiros, Ana Hoffmann e Antônio Sosniski.

Reclamação:

MTIC. 322.030-45 — Reclamante: Pascoal Gravina. Reclamada: Gráfica Santo Antônio Limitada. — Despacho: Imponho à firma reclamada a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando-se façam as anotações na carteira, *ex-officio* tendo em vista o julgado pela M. M. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento. Prossiga-se como de lei.

Em 8-11-45. — Nilson Lima, Substituto.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO PROFISSIONAIS

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 332.991-45 — Almeida & Ferreira.

MTIC. 333.359-45 — Farmácia Santa Lúcia Limitada.

MTIC. 333.516-45 — Isac Galperim.

MTIC. 333.517-45 — Mensur Rachaid.

MTIC. 333.583-45 — Alves & Cruz.

MTIC. 333.650-45 — Oto de Sousa.

MTIC. 333.651-45 — José Cordeiro "Fazendas".

MTIC. 333.678-45 — Germano & Silva Ltda.

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

MTIC. 332.967-45 — Luís Severiano Ribeiro (Cinema América).

MTIC. 330.844-45 — Electro — Frigor Limitada.

MTIC. 333.066-45 — Pinkus Mendolwicz.

MTIC. 333.374-45 — Cia. América Fabril Fiação e Tecelagem.

MTIC. 333.383-45 — Cia. Cerâmica Brasileira.

MTIC. 333.588-45 — Arturo Gonzalez Martinez.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 328.206-45 — Oliva, Loureiro & Companhia.

MTIC. 328.491-45 — Tecidos Sued Limitada.

MTIC. 332.995-45 — Louza & Gonçalves.

MTIC. 332.988-45 — A. Pereira de Almeida (filial).

MTIC. 333.065-45 — Szterenbuch & Wajntrob Limitada.

MTIC. 333.354-45 — J. Largaman & Alvarenga.

MTIC. 333.361-45 — Dias & Serra.

MTIC. 333.387-45 — S. A. Cytrynbaum.

MTIC. 333.525-45 — B. Estrêla Campos.

MTIC. 333.690-45 — Francisco da Costa Terceiro.

Pedido de registro em substituição, deferido:

MTIC. 332.968-45 — Luís Severiano Ribeiro.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 333.524-45 — José Rodrigues Nogueira Júnior.

Processos arquivados:

MTIC. 284.957-45 — Reclamação — Reclamante: Sebastião Auselino Angelo — Reclamada: Pinto Ribeiro & Filho Limitada.

MTIC. 288.691-45 — Reclamação — Reclamante: Mário Eugênio Silva — Reclamada: A "Inconfidência".

MTIC. 301.612-45 — Reclamação — Reclamante: Beatriz Pereira de Sousa — Reclamada: Oton Caladas & Companhia Limitada.

MTIC. 308.384-45 — Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária.

MTIC. 308.899-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

MTIC. 309.939-45 — Comp. Burroughs do Brasil Inc.

MTIC. 318.976-45 — Empresa Nacional — Produtos de Borracha Limitada.

MTIC. 321.135-45 — Amadeu Rodrigues.

MTIC. 321.287-45 — Electro — Frigor Limitada.

MTIC. 323.165-45 — Edmundo & Companhia.

MTIC. 323.207-45 — Comp. Auxiliar de Viação e Obras.

MTIC. 323.446-45 — Martins & Borba.

MTIC. 323.463-45 — Adamil & Companhia Limitada.

MTIC. 323.491-45 — Esporte Clube Cabo Branco.

MTIC. 323.941-45 — Vendedora de Papéis Limitada.

MTIC. 324.587-45 — Loja "Ouro Verde" Limitada.

MTIC. 325.715-45 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A.

MTIC. 326.834-45 — Reclamação — Reclamante: Ismael Fernandes Lima — Reclamada: Companhia Usinas Nacionais.

MTIC. 327.154-45 — Banco Português do Brasil.

MTIC. 327.161-45 — Casa Carioca.

MTIC. 327.948-45 — Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes.

MTIC. 328.174-45 — Reclamação: Reclamante: Jerônimo Ferreira da Silva — Reclamada: Antonio L. Monteiro & Companhia Limitada.

MTIC. 328.944-45 — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.

MTIC. 328.977-45 — Santa Cruz Hotel.

MTIC. 329.025-45 — A. S. Vieira.

MTIC. 330.685-45 — José Luís Barreto.

MTIC. 331.402-45 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho.

MTIC. 331.996-45 — Construtora Rocha e Silva Limitada.

MTIC. 332.251-45 — Reclamação — Reclamante: Semeão Carneiro Mesquita — Reclamada: G. Figueiredo Ellisio.

MTIC. 332.753-45 — Delegacia Regional — Goiás.

MTIC. 332.979-45 — Fábrica de Bebidas Rio-Lisboa — Limitada.
 MTIC. 333.201-45 — Silva, Farias & Companhia Limitada.
 MTIC. 333.211-45 — J. Gomes & Macedo.
 MTIC. 333.227-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 333.232-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 333.635-45 — Júlio Belmiro.
 MTIC. 333.637-45 — Manuel C. da Silva.
 MTIC. 333.638-45 — Maria E. da Silva.
 MTIC. 333.639-45 — José Ramos da Silva.
 MTIC. 333.640-45 — Antônio W. P. de L. Rebelo.
 MTIC. 333.641-45 — Nelson dos Santos.
 MTIC. 333.642-45 — Geraldo Amorim.
 MTIC. 333.643-45 — Marcos Ramos.
 MTIC. 333.644-45 — Jônatas Ferreira dos Santos.
 MTIC. 333.645-45 — Iracema M. dos Santos.
 MTIC. 333.816-45 — Szyja Majer Botner.
 MTIC. 333.927-45 — Irina Barbosa de Moraes.
 MTIC. 333.928-45 — Monclar Barreto.
 MTIC. 333.930-45 — Henrique Alves Pereira.
 MTIC. 334.253-45 — Carlos de Almeida.
 MTIC. 334.254-45 — Sebastião J. Moreira.
 MTIC. 334.255-45 — Sebastião Romualdo.
 MTIC. 334.257-45 — Édson K. de Araújo.
 MTIC. 334.458-45 — Martiniano José dos Santos.
 MTIC. 334.259-45 — Artur R. Soares.
 MTIC. 334.260-45 — Inácio J. P. Jordão.
 MTIC. 334.261-45 — Wilson N. Pereira.
 MTIC. 334.262-45 — Jovino de Sousa.
 Pedido de emissão de carteira como corretor de seguros, deferido:
 MTIC. 333.381-45 — Euclides de A. Nunes.
 Transcrição de anotações, deferido:
 MTIC. 332.937-45 — Ailton Soares da Sousa.
 Pedido de emissão de carteira, deferido:
 MTIC. 330.605-45 — Antônio Sousa Brito.
 Reclamação:
 SIP. 21.039-44 — Reclamante: Ana Rosa de Brito — Reclamador: Ladislau Barrabaz. — Despacho. Imponho à firma reclamada a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando a anotação na carteira, ex-officio, de acordo com o julgado pela M. M. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento. Prossegue-se como de lei.
 Em 8-11-45. — Nilson Lima, Diretor Substituto.
 Processos arquivados:
 SIP. 5.382-42 — Delegacia Regional — São Paulo.
 SIP. 17.903-44 — Augusto Pereira de Sousa.
 SIP. 20.490-44 — Geraldo de Oliveira.
 SIP. 4.112-45 — Reclamação: Reclamante: João de Oliveira — Reclamada: K. H. Maskensd.
 SIP. 5.124-45 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico.

MTIC. 319.746-45 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.
 MTIC. 325.340-45 — Delegacia Regional — Ceará.
 MTIC. 328.988-45 — Delegacia Regional — São Paulo.
 MTIC. 329.929-45 — Reclamação — Reclamante: Sebastião Teixeira de Sousa — Reclamada: João Ramca.
 MTIC. 330.285-45 — Delegacia Regional — Estado do Rio de Janeiro.
 MTIC. 333.597-45 — Delegacia Regional — Paraíba.
 MTIC. 333.599-45 — Delegacia Regional — Paraíba.
 MTIC. 333.600-45 — Delegacia Regional — Paraíba.
 MTIC. 333.602-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.
 MTIC. 333.607-45 — Delegacia Regional — Sergipe.
 MTIC. 333.924-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

MTIC. 333.926-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.
 MTIC. 334.244-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

PORTARIA N.º 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro do Estado, na forma do disposto no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve delegar competência ao Doutor Osvaldo Gomes da Costa Miranda, diretor, padrão P, do referido Serviço, para requisitar pagamentos, adiantamentos, passagens e transportes, à conta da Verba 3 — "Serviços e Encargos", Consignação I — "Diversos" Subconsignação 04 — "Aposentadoria Familiar", Inciso 24 — "Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho". — Carneiro de Mendonça.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração GABINETE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro do Estado, com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, Resolve delegar poderes ao Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério. — Fernando Augusto de Almeida Brandão, para o fim de assinar ordens de pagamento até o máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, inclusive de exercícios encerrados, compreendido o reconhecimento das respectivas dívidas.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Mauricio Joppert da Silva,

PORTARIA N.º 894, DE 27 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo — Goiás e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.584-DG, de 15 de outubro de 1945.

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 77.442,90 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa centavos), que com esta balança, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção de um triângulo de reversão no quilômetro 72, da linha em tráfego da requerente, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida, até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima, Proc. n.º 26-10-45. (N.º 11.654 — Cr\$ 32,60 — 14-11-45)

Divisão do Pessoal

ATO DO DIRETOR DO PESSOAL

Processo despachado em 31 de outubro de 1945:

N.º 27.323-45 — Manuel Gomes de Paiva, por intermédio do seu advogado, solicitando lhe seja dada vista do processo protocolado sob número 26.050-44 — Despacho. — Dê-se vista do processo no S. C. V.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1945

Requerimento despachado:

Western Telegraph Company, pedindo lhe seja concedida autorização para instalar equipamento radiotelegráfico nas cidades de Rio Grande e Porto Alegre. — "Defiro o pedido da Western, na forma do parecer" — (Proc. n.º 7.810-45).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Luiz da Cunha Freitas, solicitando revisão do processo de aposentadoria de seu filho. — "A aposentadoria do diarista Irani da Cunha Freitas se processou legalmente. Improcede, pois, a reclamação" — (Proc. 51.471-45).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 117 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa; Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo; Secretário, Castor Carneiro de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa participada, o Sr. Ministro Silvestre Péricles.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ofício n.º 12, de 8 de agosto de 1945, da Delegação de Controle, do Tribunal de Contas, junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, encaminhando cópia do Relatório referente ao exercício de 1944, apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas (PG. 26.120-45). — O Tribunal tomou conhecimento do pro-

cesso como tomada de contas, em face do art. 114 da Constituição de 1937, devendo o mesmo ser distribuído a um dos Srs. Auditores para relatá-lo em sessão.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.441-45, de Rivaldavia do Prado Lima, tesoureiro da alfândega de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.483-45, de Ibar Lara, coletor da 1.ª coletoria federal em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de junho a 12 de outubro de 1942;

N.º 8.488-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da alfândega de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, de 1 de abril de 1904 a 15 de janeiro de 1935;

N.º 8.665-45, de José Benedito do Sacramento, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de abril de 1934 a 15 de janeiro de 1935;

N.º 8.720-45, de Benedito Saraiva, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942;

N.º 8.759-45, de Antônio Cândido Ribeiro, ex-agente postal-telegráfico em Morrinhos, Estado de Goiás, de 1 de janeiro de 1943 a 16 de outubro de 1944;

N.º 8.761-45, de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de março de 1925;

N.º 8.769-45, de João Florenzano, extranumerário-mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, servindo como armazenista, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.785-45, de José Maria de Paula, diretor do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.851.500,00 recebido em 7 de junho de 1944. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N.º 8.762-45, de Benedita Pereira Ottoni, agente auxiliar II, servindo como tesoureira da agência postal-telegráfica em Parreiras, Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela importância de Cr\$ 2,00 proveniente de saldo recolhido a maior e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N.º 8.076-44, de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser solicitada o demonstrativo dos créditos distribuídos, a fim de ser feito o exame da despesa conforme os decretos-leis ns. 1.755, de 9 de novembro de 1939; N.º 5.437, de 30 de abril de 1943 e 6.022, de 23 de novembro de 1943.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 1.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 1 de agosto de 1945, pelo oficial administrativo K, com exercício no Gabinete do Ministro, Leo Pacheco de Oliveira, para atenuar a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3. trimestre (PG. 35.644-45);

De Cr\$ 13.000.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Viação, em 6 de fevereiro, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para prosseguimento da construção da rodovia Rio-Baía, no 1. trimestre (PG. 10.121-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 1.000,00 em 26 de abril, pelo oficial administrativo do Departamento de Administração, Pedro Aníbal da Paixão, para despesas a seu cargo, de março a maio (PG. 12.570-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 300.000,00 em 1 de julho de 1944, pelo oficial administrativo L, do Serviço de Proteção aos Índios, Humberto de Oliveira, para despesas de julho a dezembro (PG. 11.099-13.195, de 1945). — O Tribunal, atendendo a que, na espécie, foi observado o Ato n. 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 4.750,00 em 21 de junho de 1945, pelo oficial administrativo da Diretoria das Rendas Internas, Jasiele Barreto Côrtes, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. 25.218, de 1945);

De Cr\$ 50.000,00 em 19 de julho, pelo cônsul do Ministério das Relações Exteriores, Adolfo de Camargo Neves, para despesas com ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis, de junho a agosto (PG. 35.639-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 3.000,00 em 9 de julho, pelo chefe da Portaria do Tribunal de Apelação, João Pedro Lopes, para ocorrer a despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.949-45);

De Cr\$ 50.000,00 em 17 de julho, pelo oficial administrativo do Departamento de Administração, Luis José Pereira das Neves, idem, idem (PG. 13.851-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 50.000,00 em 14 de agosto, pelo diretor do Museu Histórico Nacional, Gustavo Barroso, para despesas do 3. trimestre (PG. 3.482-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 375.000,00 em 28 de junho, pelo diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meier (PG. 3.378-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência a fim de que:

a) seja completada a conta corrente de fls. 4 com a relação das despesas comprovadas (art. 902, do D.G.C.P. e Portaria n.º 57, de 30 de maio de 1944 do Tribunal);

b) seja cobrada revalidação do selo apostado ao documento de fls. 13 por insuficiente (art. 62, alínea b n.º 5 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942).

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.593-44, de Raul Viriato de Freitas, engenheiro da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.345.725,90 recebido da tesouraria do Ministério da Viação e Obras Públicas, por intermédio da agência do Banco do Brasil em João Pessoa, Estado da Paraíba, em 4 de setembro de 1940, para atender a despesas do 3.º trimestre;

N.º 8.485-45, de Oscar Fettermann, escrivão, servindo como coletor interino da 1.ª coletoria federal em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril a 29 de junho de 1942;

N.º 8.651-45, de Aldomário Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.737-45, de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

N.º 8.738-45, de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N.º 8.760-45, do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1923;

N.º 8.767-45, de Cipriano Nunes Cavalheiro, postalista E, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1938;

N.º 8.780-45, de Isaura Lenski, agente postal em São Manuel, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 29.031-34, de João Macabú, agente postal-telegráfico em Travesão, Estado do Rio de Janeiro, de 20 de fevereiro de 1920 a 1 de janeiro de 1932. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Viação no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 31.562-36, de Manuel Benedito de Sousa, agente postal em Benevides, Estado do Pará, de 6 de fevereiro de 1929 a 29 de julho de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para, mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitar ser efetivada a substituição do título extraviado por uma cautela de igual valor e, em consequência, ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 34.949-37, de José Carlos Augery de Sabóia, coletor federal em Grateus, Estado do Ceará, de 4 de abril de 1917 a 18 de outubro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, isto é, ordenar a alienação ad-

ministrativa da caução do responsável coletor José Carlos Augery de Sabóia.

N.º 6.183-42, de Benedito Gonzaga de Menezes, pagador da Estrada de Ferro de Bragança, de 1 de novembro de 1940 a 15 de janeiro de 1941. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser enviado pela repartição tomadora das contas um demonstrativo discriminando as despesas efetuadas nos períodos de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1940 e de 1 de novembro de 1940 a 15 de janeiro de 1941 conforme alude o item 6 da informação de fls. 10.

De recurso de revisão:

N.º 6.786-42, de Célio Vieira Werneck de Carvalho, coletor da 3.ª coletoria federal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo Dr. Procurador, para a revisão do processo.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 20.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 22 de junho de 1945, pelo almoxarife do Serviço Florestal, José Augusto Campos, para despesas no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 38.596-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 150.000,00 em 4 de junho, pelo médico sanitário do Serviço Nacional de Tuberculose, Galdino de Freitas Travassos, para despesas de junho a agosto (PG. 3.565-45);

De Cr\$ 40.000,00 em 15 de maio, pelo professor catedrático do Laboratório de Biofísica da Escola Nacional de Medicina, Carlos Chagas Filho, para despesas de abril a junho (PG. 3.483-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 6.100,00 em 25 de julho, pelo chefe da portaria do Tribunal de Contas, Paulino José Simplicio, para despesas a seu cargo, de julho a agosto (PG. 29.783-45);

De Cr\$ 1.250,00 em 26 de março, pelo contador do Ministério da Fazenda, Manuel Leal Guimarães, idem, de março a junho (PG. 29.307-45);

De Cr\$ 1.830.000,00 em 27 de abril, pelo Capitão Lucas Clair da Silveira, diretor da Secretaria da Coordenação da Mobilização Econômica, idem, de abril a junho (PG. 19.405-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 7.600,00 em 9 de julho, pelo oficial administrativo da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Atir Emília Peixoto de Azevedo, para atender a despesas a seu cargo, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.066-45);

De Cr\$ 400,00 em 4 de julho, pelo secretário do diretor geral do Departamento de Administração, Francisco de Paula Santiago Filho, idem, idem (PG. 19.947-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 12.500,00 em 12 de junho, pelo oficial administrativo, Paulo Camoulet, para despesas do 2.º trimestre (PG. 26.410-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 30.500,00 em 25 de abril, pelo auxiliar de escritório da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Maria Amália Campos de Siqueira, para atender a despesas da Comissão de Estudos e Obras nos Estados de Pernambuco e Alagoas, de abril a junho (PG. 26.484-26.411-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que os recibos de fls. 22, 25 e 29 sejam passados em nome do responsável e por quem prestou os serviços na forma do art. 22, § 1.º do Ato n.º 1.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.410-45, de Adolfo Xavier Carneiro de Albuquerque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.458-45, de Aristarco da Silveira Pinho, tesoureiro, interino, da alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de 17 de maio a 4 de agosto de 1942;

N.º 8.652-45, de Aldomário Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 8.667-45, de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1937 a 15 de janeiro de 1938;

N.º 8.766-45, de Antônio Cristóvão da Silva Lopes, tesoureiro da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 1 de janeiro de 1941 a 27 de julho de 1942;

N.º 8.781-45, de Isabel Muniz Duarte, agente postal em Lençóis, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.805-45, de Orozimbo Martins Pereira, diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 300.000,00 recebido em 26 de janeiro de 1944, na tesouraria do Ministério da Justiça. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.484-45, de Oscar Fettermann, escrivão, servindo como coletor, interino, da 1.ª coletoria federal em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, de 13 de outubro de 1942 a 10 de janeiro de 1943. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 3,30 proveniente de porcentagem a menos retirada e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 36.634-37, de Augusto Aleixo de Matos Tinoco, agente do correio em Guriri, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1936. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$ 142,50 correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acórdão de 15 de outubro de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quites para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 30.689-35, de José Joaquim dos Santos, coletor federal em Teffé, Foz de Boa e São Paulo de Olivença, no

Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alcides Melo, de 19 de fevereiro de 1921 a 31 de maio de 1922. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa das fianças prestadas pelos responsáveis.

N.º 8.312-45, de Orlandino César Fernandes, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de abril de 1911 a 30 de novembro de 1930. — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para que seja retificado o período da gestão do responsável.

N.º 30.052-35, de Pedro Lino da Silveira, agente do correio em Bom Jesus de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1929 a 10 de julho de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar, mediante ofício circunstanciado ao Sr. Ministro da Fazenda, a decisão anterior, á reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 300,00 em 20 de junho de 1945, pelo auxiliar de escritório do Serviço Nacional de Leprosia, Antônio Carlos da Silva Piragibe, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 3.564-45);

De Cr\$ 500,00 em 29 de junho, pelo auxiliar de escritório do Serviço Nacional do Teatro, Iêda Soares Pinto, idem, de junho a agosto (PG. 3.236, de 1945);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.000,00 em 22 de junho, pelo arquivista do Ministério da Fazenda, servindo n.º Diretoria Geral da Fazenda Nacional, Manuel Nunes Carvalho, para ocorrer a despesas a seu cargo, de julho a setembro (PG. 30.270-45);

De Cr\$ 800,00 em 16 de junho, pelo oficial administrativo do Tribunal de Contas, Alberto de Araújo Rangel Neto, idem, de maio a julho (PG. 25.172-45);

De Cr\$ 9.000,00 em 11 de maio, pelo contínuo do Ministério da Fazenda, servindo como chefe da portaria da Contadoria Geral da República, Eugênio Faustino Machado, idem, no 2.º trimestre (PG. 29.648-45);

De Cr\$ 14.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça, em 23 de agosto, pelo diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Ana da Conceição Saraiva Brandi, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.013-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 11 de junho, pelo escriturário do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Lia Baena Machado da Silva, para atender a despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 35.643-45);

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 18 de junho, pelo engenheiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ariovaldo Neves, idem, de

junho a agosto (PG. 26.572-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 280.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Educação, em 4 de maio, pelo economista rural dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, Ricardo Rochfort Júnior, para despesas de abril a junho (PG. 13.030-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que:

a) sejam indicados, nos documentos ns. 1 e 4, relativamente aos períodos de 1 a 28 de abril e 27 de maio a 30 de junho, os dias em que foram realizados os pagamentos;

b) constem os demonstrativos de frequência, os nomes e cargos dos funcionários que os confeccionaram;

c) sejam anexadas as cópias autenticadas das portarias de designação dos professores Childerico Beviláqua e Ernesto Vetter Faria, incluídos nas folhas de pagamento (doc. ns. 2 e 3).

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados, na Sessão de 2 de outubro de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ns. 7.879-44, de João Nicolau de Andrade, auxiliar de escritório, servindo como encarregado da Arrecadação das Rendas da Fazenda Nacional de Santa Cruz; 8.273-45, de Valdemar Pessoa Ramos, tesoureiro da alfândega de João Pessoa, Estado da Paraíba; 8.464-45, de Pergentino Alves da Costa, postalista, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica em Rio Branco, Estado de Minas Gerais; 8.537-45, de André Wendhausen Junior, tesoureiro da alfândega de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; 8.670-45, de Aldomário Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo; 8.723-45, de Marcolino José de Lima, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina; 8.729-45, do mesmo responsável, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 28.664-34, de José Cruz Filho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Penedo, Estado de Alagoas; 8.087-44, de Cristóvão Barbosa Giestti Júnior, coletor federal em Valença, Estado do Rio de Janeiro, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Francisco Garcia Goulart; 8.505-45, de João Mariano Ribeiro, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão; 8.678-45, de Arci Gonçalves Teixeira, tesoureiro da alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N.º 35.489-37, de Francisco Maria Barleta, agente postal em Nova Paulicéia, Estado de São Paulo, dando provimento ao recurso interposto para o fim exclusivo de ser feita a retificação do nome do responsável, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 8.431-45, de João Batista, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, Estado de São Paulo; 8.616-45, de

José Dias Sobral, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe; 8.630-45, de Aldomário Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo; 8.722-45, 8.725 8.732-45, de Marcolino José de Lima, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 16 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. — Eu, *Castor Carneiro de Freitas Tam.* Secretário, a subscrevi.

ATA N.º 118 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Castor de Freitas Gama.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Silvestre Péricles não compareceu com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 4.758, de 25 do mês próximo findo, da Diretoria de Aeronáutica, sobre a restituição da caução depositada pela S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "VARIG", como garantia de execução do contrato (PG. 33.266). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ofício n.º 2.242, de 3 deste mês, da Diretoria do Pessoal, sobre o termo de contrato firmado entre a União, representada por essa Diretoria, e o Sr. Marcos Antônio Mota de Lima para desempenhar a função de arquiteto especializado em projetos na Diretoria de Obras do mesmo Ministério (PG. 33.392). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja cobrado o selo devido pelas fotocópias de fls. 6 e 8, do processo em apenso.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro, classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Manuel da Costa Faria (PG. 15.398); idem, item I: ao contador, classe 26, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Luiz Augusto Rist (PG. 15.409). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio a Isabel Mesquita dos Santos, viúva do 2.º sargento José Pereira dos Santos, com despesas de Cr\$ 240,00 e Cr\$ 394,80 à Delegacia Fiscal em Pernambuco (PG. 15.387); — a Emília Emerentina Gouveia, mãe do 1.º sargento Darcil-

lio Gouveia, com despesas de Cr\$ 1.680,00 e Cr\$ 1.086,40, como crédito à Delegacia Fiscal na Paraíba (PG. 15.304). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios fundos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De concessão de aposentadoria a Abelardo Silva, impressor, classe F do Quadro III do M. da Justiça, em virtude da apostila feita no título, de acréscimo de Cr\$ 576,00 para perfazer o provento anual de Cr\$ 8.976,00 (PG. 15.424). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 264,80.

De aposentadoria a Rodrigues José da Trindade, maquinista marítimo classe G do Quadro VIII do M. da Fazenda, em virtude da apostila feita no título de aumento anual de Cr\$ 768,00 para perfazer o provento também anual de Cr\$ 11.568,00 (PG. 15.444). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 353,00.

De Cr\$ 5.250,00 a Mário Moreira da Silva e outros, funcionários do Conselho Federal de Comércio Exterior, proveniente de gratificação de representação a que fizeram jus em setembro findo (PG. 20.193); — 960,00 a Valdir dos Santos, diarista do D. A. S. P., no período de agosto a setembro do corrente ano (PG. 20.158); — Cr\$ 682,00 ao contador I do Q. P. do M. da Fazenda, Alvaro Ferreira de Melo, proveniente de diárias nos meses de junho e julho do corrente ano (PG. 25.153); — Cr\$ 341.922,90 ao pessoal extranumerário diarista de diversas divisões do M. da Justiça, proveniente de diárias no mês de junho último (PG. 19.687). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 153.000,00 à Alfândega de Fortaleza, à conta da verba 1.ª-V-s/c 27) 03) 04) 06) (PG. 41.673). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para "diaristas" e feita a anulação indicada.

Ofício n.º 2.527, de 27 do mês p. findo, do Domínio da União, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 24,60 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 2.ª-III-s/c 28) 42) (PG. 41.675). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Telegrama n.º 1.413, de 6 deste mês do Diretor da Escola Industrial de Teresina, consultando ao Sr. Ministro Presidente deste Tribunal se os adiantamentos de quantias a servidores nos Estados são regidos pelo art. 46 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-940, em substituição ao disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública (PG. 30.352). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento da consulta por não ter sido formulada por intermédio de Ministério de Estado (Lei n.º 156, de 24-12-35 art. 23 § 2.º n.º 6).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.717, de 29 de agosto último, da Divisão do Material, sobre a redistribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro em Nova York, do crédito de Cr\$ 80.000,00 para aquisição de material destinado à Faculdade Nacional de Medicina, à conta da verba 2.ª

— I — 04/03) do vigente orçamento (PG. 3.410). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ofício n.º 5.327, de 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de Cr\$ 9.487,10 a Jorge Wandrey e Alberto Gomes Bragança, mensalistas do M. da Educação, de salários em julho último (PG. 3.640). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas ao soldado Patricio Prates dos Santos (PG. 35.709); ao capitão de Arma de Infantaria Erasto Gonçalves Cordeiro (PG. 35.687); ao soldado Afonso Schipper (PG. 35.681). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios

Interiores:

Processos de concessão de reformas ao músico de 1.ª classe da Polícia Militar do D. Federal Ernesto Vieira de Lira (PG. 20.056); ao cabo de esquadra Deoclécio Correia Pinheiro (PG. 19.988); ao cabo de esquadra Ursolino Americano do Brasil (PG. 19.880). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.705, de 8 de agosto último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª — IV — s-c 23) 04) 02) 03) (PG. 35.677). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939; ao servente classe D do Quadro III do P.S. do Ministério da Viação, Antônio Maynard de Lemos (PG. 15.373). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que na apuração do tempo de serviço não foi observado o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904, relativamente ao período anterior à vigência do Estatuto dos F. Cíveis da União.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 4.777-45, relativo ao pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 24,00 à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em favor do Serviço de Meteorologia, em 1943 (PG. 7.689). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a juntada do processo em que se encontra a 2.ª via do empenho em causa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.869, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 2.443,40 a Panair do Brasil S. A., proveniente de passagens fornecidas ao Ministério (PG. 13.129). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 11.376, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à De-

legacia Fiscal no Estado do Rio, à conta da verba 1.ª — IV — s-c 23) 04) 06) (PG. 38.709). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

N.º 11.316, de 25 de setembro próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, à conta da verba 1.ª — IV — s-c 23) 04) 06) (PG. 38.708). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

N.º 11.254, de 21 de setembro próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 50.000,00 à Delegacia Fiscal em Goiás, à conta da verba 3.ª — I — s-c 32) 21) (PG. 38.666). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De pagamento HRDLU9—rF/r.3 De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao Ajudante de Tesoureiro, padrão G, do Quadro III, do P.S. do M. da Viação, Antônio Alexandrino Nahin Aua (PG. 15.371); art. 197, alínea b, do citado Decreto-lei: ao Maquinista de Estrada de Ferro, classe J, do extinto Quadro II, do M. da Viação, João Batista da Silva (PG. 15.395); artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o artigo 197, letra a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao Escrivão da 5.ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Ministério da Justiça, Belmiro de Medeiros Silva (PG. 15.426). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio especial a Maria José Bento, mãe do soldado Benedito Eliseu dos Santos, com despesas de Cr\$ 592,00 e Cr\$ 315,70 (PG. 15.400); a Maria Joana da Conceição, mãe viúva do soldado Osvaldo de Carvalho, com despesas de Cr\$ 592,00 e Cr\$ 365,90 (PG. 15.401). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De montepio e meio soldo a Nail de Melo Cavalcanti, irmã do 2.º Tenente Nilton de Melo Cavalcanti, com despesa de Cr\$ 1.153,40 (PG. 15.4442). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que seja retificada no título definitivo a data do início da pensão, que é 21 de setembro (fls. 11) e não 22.

De pensão de montepio de Maria Sofia Champion Lage, viúva do 3.º Escrivão aposentado da E.F.C.B., Fernando Augusto Lage, em reversão da que percebia seu falecido filho Moacir (PG. 15.437). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila.

De apostila feita no título de inatividade de Ricardo Antônio da Cunha, aposentado no lugar de Servente, classe E, do Quadro III, do M. da Viação, correspondente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 165,50 (PG.

15.446). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa.

De apostila feita no título de inatividade de Belarmino Ferreira Lima, aposentado no lugar de Engenheiro da classe J, do Quadro I, do M. da Viação, correspondente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 1.323,00 (PG. 15.425). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa.

De pagamentos: de Cr\$ 7.000,00, ao General Firmo Freire do Nascimento e outros, de gratificação de representação como Membros da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras (PG. 20.187). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

De pagamento de Cr\$ 28,80 à Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de passagens fornecidas a funcionários do Serviço Nacional da Lepre do Ministério da Educação, no corrente exercício (PG. 3.039). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 682/O.Ob., de 5 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a Empresa Construtora Santa Cruz Ltda., para ligeiros reparos no Hospital Gustavo Riedel do Centro Psiquiátrico Nacional, em Engenho de Dentro (PG. 33.395). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reformas ao soldado Joaquim Gomes da Silva (PG. 35.683); ao soldado José Amaro Borges (PG. 35.710). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao 3.º Sargento correio da Polícia Militar do D. Federal, Joaquim de Oliveira Mascarenhas (PG. 20.118); ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Agostinho de Campos Alves (PG. 20.144). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.414, de 22 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27) 04) 06) 20) 33) do vigente orçamento, mediante anulação na citada Delegacia (PG. 35.662). — A Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo de distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, à conta da verba 2.ª — II — s/c 19) 30), mediante anulação indicada. (PG. 26.667). — Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a devida anulação.

Aviso n.º 1.526, de 4 deste mês, sobre o contrato celebrado com a Rádio Difusora Taubaté Limitada, para estabelecer na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo uma estação radio-difusora (PG. 33.390). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio especial a Cléa Dutra de Moura, irmã solteira do segundo tenente aviador Odenato de Moura Filho, com despesa de Cr\$ 3.460,00 (PG. 15.427); de montepio e meio soldo, em reversão, a Dirceu Elias de Oliveira, filho do 2.º tenente reformado do Exército, Braz Elias de Oliveira, com despesas de Cr\$ 930,00 e Cr\$ 212,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Paraná (PG. 15.413). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamentos de Cr\$ 18.097,00 a Alvaro Leite e outros, funcionários do Departamento dos Correios e Telégrafos, proveniente de diárias em agosto último (PG. 26.679); Cr\$ 3.000,00 ao General Anápio Gomes, de gratificação de representação, no mês de setembro, da Coordenação da Mobilização Econômica (PG. 20.195). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De Cr\$ 61,20 à Companhia Usinas Nacionais, proveniente de fornecimento de combustível, em proveito da Diretoria Geral, de dívidas de "exercícios findos" (PG. 30.063); Cr\$ 245,00, ao Instituto Vital Brasil, de fornecimentos de medicamentos, em proveito da citada Diretoria, de dívidas de "exercícios findos" (PG. 30.065); Cr\$ 2.058,90 ao Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), de transporte concedido em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 1944 (PG. 26.205); Cr\$ 197,30 a Malta Irmão & Comp., de fornecimento de material, em proveito da Divisão de Terras e Colonização (PG. 30.058); Cr\$ 4.629,40, a Malta Irmão & Comp., de fornecimento de material em proveito da Divisão de Águas (PG. 30.057). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Agricultura:

Processos:

Ofício n.º 11.294, de 25 de setembro p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 14.200,00 ao veterinário, classe J, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Domingos Colares de Mesquita, proveniente de duas passagens para os Estados Unidos da América do Norte, no corrente exercício (PG. 38.583). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao 3.º sargento Pedro Rodrigues Xavier (PG. 35.682); ao 3.º sargento Albeniz Leite da Silva (PG. 35.711); ao cabo Dalcio Rosa Cardona dos Santos (PG. 35.612). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Laís de Sousa Moreira (PG. 20.117); ao 1.º sargento amanuense da Polícia Militar do D. Federal, Mário Ferreira de Moraes (PG. 20.143); ao 1.º sargento da Polícia Militar do

D. Federal, Procédino Coelho de Magalhães (PG. 20.145); ao soldado da Polícia Militar do D. Federal, Nelson de Sousa (PG. 20.146); ao cabo de esquadra da Polícia Militar, Raimundo Xavier Batista (PG. 20.142). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 378, de 24 de agosto último, do Laboratório Nacional de Análises, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000,00, ao zelador classe H, João Vicente Capp, para as despesas a seu cargo nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano — (PG. O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro do adiantamento).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.490, de 27 de setembro p. findo, sobre a restituição da caução de Cr\$ 15.000,00 feita no Tesouro pela Empresa de Navegação Araguaia Tocantins, Ltda., como garantia de contrato (PG. 26.678). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 77.591-45, referente ao pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 210,00 a Litercllo Rocha, de aluguel de casa nos meses de outubro a dezembro de 1941 (PG. 8.926). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito à Delegacia Fiscal na Bahia.

Ofício n.º 8.307, de 1.º deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 1.841.743,20, a Panair do Brasil S.A., de transporte aéreo de correspondência e encomendas postais, efetuado por seus aviões, durante o mês de julho do corrente ano (PG. 26.776). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 1.503, de 28 de setembro p. findo, sobre a distribuição do crédito "em ser" de Cr\$ 50,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 2.ª — III — Subconsignação 42)33) do vigente orçamento (PG. 26.758). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 27.295-45, referente à restituição de Cr\$ 15.162,00 à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A., de taxa de energia hidráulica paga a maior em 1940-1943 (PG. 7.658). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que se oficie ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, solicitando providências no sentido de ser encaminhada ao Tribunal cópia da ordem n.º 502, de 13 de setembro de 1943 de vez que essa solicitação já foi feita três vezes à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sem se obter resultado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 3.323, de 9 deste mês, sobre o adiantamento de Cr\$ 50.000,00 ao Secretário do Ministro do Trabalho, Aristides Malheiros, para ocorrer as despesas de diligências, investigações e outros serviços de caráter reservado do Gabinete, nos meses de

outubro a dezembro do corrente ano (PG. s/n. — O Tribunal resolveu que a matéria constante do processo não está incluída na exceção do artigo 88, § 10, n.º I, do Decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, devendo, assim, ser examinado em sessão pública. Recusou-se registro, por impropriedade de classificação.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.581, de 8 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 6.996.517,60 à Fábrica Nacional de Vagões, de materiais destinados à construção de vagões pelo Departamento de Estradas de Ferro (PG. 26.331). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 2.259, de 4 deste mês, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato e termo aditivo celebrado com João Ribeiro, para desempenhar a função de chefe da Seção de Combustíveis e Graxas, no Serviço Técnico da Aeronáutica (PG. 463). — O Tribunal tomou conhecimento do pedido de reconsideração, para converter o julgamento em diligência, no sentido de: a) ser junto ao processo mais uma cópia do termo aditivo de vez que ao Tribunal são necessárias duas dessas cópias; b) ser junto também o boletim da D. P. em que foi publicado o termo a que se refere a alínea anterior; c) ser anexado o atestado a que alude o parecer de fls. 47, atinente à conduta do ora contratado; e d) ser enviado ao Tribunal o processo remetido à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica com o ofício por cópia de fls. 48.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º 312-44, de 4 de outubro corrente, com cópias do termo de renovação de contrato celebrado com o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Joaquim Couto, para exercer a função de técnico em Mercado Interno (PG. n.º 2.827). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao guarda civil classe F do Q.P. do Ministério da Justiça, Francisco Campos Nogueira (PG. n.º 15.072). — O Tribunal manteve a decisão anterior por seu fundamento, isto é, porque os proventos não foram fixados de acordo n.º 21.206, de 26 de março de 1932.

Art. 196, item II do citado Decreto-lei: ao postalista-auxiliar classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Mercedes Silva Pereira (PG. número 15.402). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os devidos, visto que na apuração do tempo de serviço não foi observado o Decreto número 1.178, de 16-1-904, relativamente ao período anterior à vigência do Estatuto dos F. Civis da União.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713 citado: ao cobrador da Di-

visão Ativa da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Ministério da Fazenda, Trajano Alvim Saldanha (PG. n.º 15.411). — O Tribunal recusou registro à concessão de vez que os proventos foram fixados em importância maior que a devida, porque não foi observado o limite estabelecido pelo art. 9.º do Decreto-lei n.º 24 de 29-11-37.

Art. 197, alínea a do aludido Decreto-lei: ao cobrador da Dívida Ativa da União da Recebedoria do Distrito Federal, Ministério da Fazenda, Tito Rigoberto de Matos Vanique (PG. número 14.645). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro da concessão sob reserva, fazendo-se as comunicações do art. 61, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao artífice, classe F, do Q.S. do Ministério da Guerra, Adamastor Teixeira de Oliveira (PG. n.º 15.374). — Idem item IV: ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, do Q.P. do Ministério da Fazenda, Faustino Gentil Kowalsky (PG. n.º 15.416). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pensão de montepio a Elza Alves da Costa, viúva do 2.º sargento Alberto Melo da Costa, com despesa de Cr\$ 2.274,00 (PG. 15.322); de montepio e meio soldo a Eugénia Gonçalves da Silva Lima, viúva do tenente coronel médico, Artur José da Silva Lima, com despesa de Cr\$ 4.629,90 (PG. 15.303). — O Tribunal ordenou o registro das concessões. Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De vencimentos de inatividade a Antônio Teixeira de Magalhães, aposentado no lugar de escriturário, classe F do Quadro I do Ministério da Educação, correspondente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, na importância de Cr\$ 342,00 conforme apostila feita no seu título (PG. 15.422). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila bem como o da despesa de Cr\$ 342,00.

De vencimentos de inatividade a Antônio Ferreira de Freitas, aposentado no lugar de maquinista marítimo da classe G do Quadro VIII, do M. da Fazenda, referente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro de 1945, no total de Cr\$ 353,00 conforme apostila feita no seu título (PG. 15.423). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila e o da despesa de Cr\$ 353,00.

De pagamentos de Cr\$ 7.600,00 a Artur Torres Filho e outros, membros de Conselho Federal do Comércio Exterior, de gratificação de representação a que fizeram jus no mês de agosto último (PG. 20.192); Cr\$ 12.720,70 a Antônio Jorge Pamplona e outros, diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos, no M. da Viação (PG. 26.719). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 810,00 ao escriturário classe E do D. A. S. P., Danilo de Freitas Pinto, de diárias nos meses de agosto a setembro do corrente ano (PG. 20.157). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento enfermeiro Faustino Augusto César Filho (PG. 35.666). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reformas ao cabo condutor da Polícia Militar do D. Federal, Manuel Alves da Silva (PG. 20.147); — ao 1.º sargento amanuense da citada Polícia Militar, Jaime de Cerqueira Fontes (PG. 20.116); ao soldado José Menezes Alcorado (PG. 19.993); ao sargento ajudante Abílio Ferreira Lima (PG. 19.881); ao cabo correio da Polícia Militar, Argemiro Pedro da Silva (PG. 19.985). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.412, de 22 de setembro p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.100,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, à conta da verba V — Subconsignação 27)03)04)06) (PG. 35.664). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 8.517-45, relativo ao pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 600,00 a Amância de Lobão Marques, proveniente de aluguel do prédio em que funciona a Agência Postal Telegráfica da "União", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí (PG. ... 8.517). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que a D. R. dos Correios e Telégrafos no Piauí faça a anexação da segunda via do empenho n.º 63, de 1940, a qual se acha junto ao Processo n.º 39-41.

Aviso n.º 1.516, de 3 deste mês, sobre o termo de transferência à Frota Carioca Sociedade Anônima, do contrato celebrado com Américo Francisco de Almeida Costa para a execução do serviço de navegação entre o Distrito Federal, a cidade do Niterói e ilhas da baía de Guanabara (PG. 33.387). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 36, de 5 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, com o número do Diário Oficial de 10 do mês p. findo, no qual vem publicado o termo de revigoração do aforamento celebrado pelo Ministério da Fazenda com a Companhia Predial, do terreno de marinha, situado à Rua Regeneração n.º 278, em Inhaúma, nesta Capital (PG. 33.394). — O Tribunal tomou conhecimento da promoção e, em face da informação do S. P. U. (fls. 3) de que o contrato publicado não foi aprovado pela autoridade competente, preliminarmente, recusou registro ao termo por esse motivo.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 16 do corrente, às 13 horas, para

a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. — Eu, *Castor Carneiro de Freitas Gama*, secretário, subscrevo e assino.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Expediente do dia 12 de novembro de 1945.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo n.º P. C. 313-45 — Estado de São Paulo.

Reclamantes e recorridos: João Quirino Filho e outros.

Reclamada e recorrente: Sociedade de Usinas de Açúcar Brasileiras (Usina Villa Rafard).

Abre-se vista às partes, pelo prazo de dez dias, contados da publicação deste expediente no *Diário Oficial da União*, nos termos do parágrafo único do art. 44 da Resolução n.º 95-44, deste Instituto, nas razões de recurso apresentado pela reclamada.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Lycurgo Velloso*, Secretário.

Reclamante: Bezerra de Melo & Cia. Ltda. (Fazenda Siqueira).

Reclamada: A. F. Souza & Cia. (Usina Rio Una).

Processo: P. C. 132-45 — Estado de Pernambuco.

Conversão e aumento de cota — Uma vez satisfeitas as exigências legais, autoriza-se a conversão da cota de açúcar bruto em cota de fornecimento de cana. Ao fundo agrícola assim reconhecido, poderá ser atribuída, pela usina respectiva, uma cota maior, retirada do contingente de suas canas próprias.

ACÓRDÃO N.º 118

Vistos e relatados estes autos em que é reclamante Bezerra de Melo & Cia. Ltda., proprietária da Fazenda Siqueira, sita no município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco e reclamada A. F. Souza & Cia., proprietária da Usina Rio Una, no município de Barreiros, no mesmo Estado, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que todas as exigências previstas na Resolução 59-43 foram cumpridas;

Considerando que a cota de 1.500 toneladas a ser fixada para o engenho Siqueira, de acordo com o contrato de arrendamento de fls. 31, deverá ser cumprida pelo atual rendeiro ou seu sucessor por ser vedada à firma proprietária do engenho a faculdade de se tornar fornecedora, em face do que estabelece o art. 2.º e a letra d do art. 3.º do Decreto n.º 3.855,

Acorda, pela conversão da cota de açúcar bruto do Engenho de Bezerra de Melo & Cia. Ltda., em cota de fornecimento de cana, atribuído ao fundo agrícola Siqueira, de que é titular o atual rendeiro Antonio da Silva Coutinho a cota de 1.500 toneladas de cana junto à Usina Rio Una, sendo uma parte por conversão (312 sacos) e outra por expresso reconhecimento da usina recebedora, satisfeitas as exigências referidas neste processo.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente, — *J. A. Brito Pinto*, Relator. — *Correia Meyer*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Autuado: Jorge Daibes.

Autuantes: Estélio de Lima Penante e outros.

Processo: A. I. 99-42 — Estado de São Paulo.

Constitui embaraço à fiscalização a recusa, por parte do comerciante de açúcar, em exibir livros auxiliares de sua escrituração, incorrendo na multa do art. 68, § 1.º, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-1939, desde que esteja provada a infração.

ACÓRDÃO N.º 113

Vistos e relatados estes autos em que é autuado Jorge Daibes, comerciante estabelecido no município de Piracicaba, Estado de São Paulo e autuantes os inspetores e fiscais tributários deste Instituto, Estélio de Lima Penante, Francisco de Assis Coqueiro Watson e Eduardo Tôrres, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o Decreto-lei número 1.831, pelo seu parágrafo único, do art. 68, no interesse da defesa da produção açucareira, determina que os fiscais do I. A. A. procederão ao exame da escrita geral de quaisquer firmas, sendo obrigatória a apresentação de todos os livros que possuírem, inclusive os auxiliares;

Considerando que pelo art. 71 ficam extensivos à fiscalização do I. S. S. os dispositivos do Regulamento do Imposto de Consumo, referentes à lavratura de autos de desacato ou embaraço à fiscalização;

Considerando que ficou provado ter o autuado se recusado a exibir o livro auxiliar "Contas Correntes";

Acorda, por unanimidade, pela procedência do auto de fls. 2, para condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) grau mínimo previsto no artigo 68 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

Nada a acrescentar ao parecer retro que bem apreciou a espécie, provada, como se acha, a infração a que se refere o auto de fls. 2, concluindo pela condenação do infrator à multa de Cr\$ 5.000,00, mínimo previsto no art. 68 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-1939.

Em. 25-9-1945. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Autuados: J. Fernandes & Irmãos. Autuante: Benedito Augusto London.

Processo: A. I. 68-44 — Estado de Mato Grosso.

Nota de entrega — Quando provada a materialidade da infração do artigo 42 do Decreto-lei n.º 1.831, é de se julgar procedente o auto.

ACÓRDÃO N.º 112

Vistos e relatados estes autos em que são autuados J. Fernandes & Irmão, estabelecidos em Cuiabá, Estado de Mato Grosso e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Benedito Augusto London, por infração do artigo 42 e seu § 1.º, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que ficou provada a materialidade da infração com o termo de exame de escrita de fls. 4, e o termo de verificação de estoque de fls. 5;

Considerando que deixando de extrair a nota de entrega sobre os 70,5 (setenta sacos e meio) de açúcar, infringiu a firma J. Fernandes & Irmão o prescrito no art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39;

Considerando que em sua defesa, a autuada não apresentou argumento de espécie alguma, capaz de convencer da inexistência da infração praticada;

Acorda, por unanimidade, pela procedência do auto de fls., condenada a autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

De acordo com o parecer retro que bem apreciou a espécie, que é o seguinte:

"Foi lavrado o presente auto de infração contra a firma J. Fernandes & Irmão, por infração do art. 12, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

O fato apontado contra a autuada, consistiu no seguinte:

"Ter dado saída a 70,5 (setenta sacos e meio) de açúcar desacompanhados da respectiva nota de entrega".

A fls. 4 e 5 encontram-se respectivamente um termo de exame de escrita fiscal e outro de verificação de estoque.

Intimada, apresentou a autuada defesa.

O autuante replicou a fls. 8.

Pela informação de fls. 14 e 14 v. verifica-se ser a autuada primária.

Isto pôsto, e

Considerando que ficou provada a materialidade da infração com o termo de exame de escrita de fls. 4, e

o termo de verificação de estoque de fls. 5;

Considerando que deixando de extrair a nota de entrega sobre os 70,5 (setenta sacos e meio), de açúcar, saídos, infringiu a firma J. Fernandes & Irmão o prescrito no art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-1939;

Considerando que em sua defesa, a autuada não apresentou argumento de espécie alguma, capaz de convencer da inexistência da infração praticada;

Considerando que a autuada é primária;

Considerando tudo mais que do presente auto consta:

Sou de opinião que se julgue procedente o presente auto de infração para condenar a autuada como incurso nas sanções do grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), pelos motivos acima enunciados dando-se-lhe ciência do prazo previsto em lei para apresentação de recurso voluntário".

Em 26-9-1945. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Autuados: Fioravanti Furlan & Irmãos (Usina Furlan).

Autuantes: Eduardo de Sampaio Tôrres e outros.

Processo: A. I. 81-42 — Estado de São Paulo.

O fato de o autuado promover, anteriormente à lavratura do auto de infração, a indicação na guia de pagamento da taxa da nota de remessa do açúcar saído de sua fábrica, demonstra que não agiu de má fé. Tal irregularidade não autoriza, por si só, a procedência do auto de infração.

ACÓRDÃO N.º 114

Vistos e relatados estes autos de infração em que são autuados Fioravanti Furlan & Irmãos, proprietários da Usina Furlan, sita no município de Santa Bárbara, Estado de São Paulo e autuantes os fiscais deste Instituto, Eduardo de Sampaio Tôrres, Ari Ferreira de Vasconcelos e Francisco Barreira, por infração do artigo 39, do Decreto-lei n.º 1831, de 4 de dezembro de 1939, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a própria autuada ao receber a guia de recolhimento de taxas fez a necessária escrituração da nota de remessa emitida no dia anterior, com a respectiva quantidade de sacos;

Considerando que não houve, pois, intuito de sonegar o pagamento das taxas devidas e sim uma irregularidade que comportaria, antes, em uma notificação;

Considerando que foi a própria autuada que ratificou a irregularidade existente, provando assim não ter agido de má fé;

Acorda, por unanimidade, pela improcedência do auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e

quarenta e quatro. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Correa Meyer*, Relator. — *J. A. Brito Pinto*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

De acordo com o parecer de folhas no sentido de ser considerado procedente o auto de fls. 2 e condenado o infrator à multa de Cr\$ 200,00, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831, de 3-12-1939.

Em 8-10-1945. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Autuado: Arquimedes Batista de Almeida.

Autuantes: Gonzaga da Silveira e outros.

Processo: A.I. 80-43 — Estado do Espírito Santo.

Nota de entrega — Açúcar em trânsito, em poder do comerciante comprador deve estar acompanhado da nota de entrega. A nota de remessa é da Usina ao comprador, que na forma da lei, deve conservá-la arquivada.

ACÓRDÃO N.º 121

Vistos e relatados estes autos em que é autuado Arquimedes Batista de Almeida e autuantes os fiscais deste Instituto, Gonzaga da Silveira, Fernando Pessanha e Luis de Andrade Jorge, por infração do art. 42, do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-1939, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que ficou provada a materialidade da infração, (apreensão de 70 sacos de açúcar e da nota de remessa de fls. 6);

Considerando que o próprio autuado confessa a infração praticada, muito embora tentando justificá-la;

Considerando que a defesa apresentada pelo interessado não convence e é de uma contradição chocante, uma vez que, depois de afirmar "que embora seja do seu conhecimento a exigência do art. 42 do Decreto-lei número 1.831 ainda não possui o competente talonário" (declarações a fls. 4-v.) declara em sua defesa a

fls. 10: "Julgando o mesmo, que essas notas de remessa tivessem a dupla finalidade de servirem também de notas de entrega"...

acorda, por unanimidade, pela procedência do auto de fls. condenado o infrator à multa de Cr\$ 200,00, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Castro Azevedo, Presidente. — *J. A. Brito Pinto*, Relator. — *Correa Meyer*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Na forma do parecer retro, pela improcedência do auto de infração, como se segue:

"O presente auto de infração, foi lavrado por funcionários fiscais deste Instituto, contra a Usina Furlan, de propriedade de Fioravanti Furlan & Irmãos, sita em Santa Bárbara, Estado de São Paulo, por haver a autuada infringido o art. 39 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-1939.

Determinou a lavratura do auto em apêço, o fato de terem os autuantes verificado que a autuada deu saída a 70 sacos de açúcar, emitindo a nota de remessa n.º 6.251, no dia 8-7-1941, sem possuir a guia de pagamento da taxa de Cr\$ 3,10.

Realmente, pelo documento de folhas 3 que é a própria guia de recolhimento de taxas, verifica-se que as taxas foram recolhidas no dia 9 de julho, e a nota de remessa acima referida foi extraída no dia 8 do mesmo mês.

Mas a própria autuada ao receber a referida guia fez a necessária escrituração da nota de remessa emitida no dia anterior, com a respectiva quantidade de sacos.

A meu ver, não se pode afirmar que houve intuito de sonegar o pagamento das taxas devidas, e sim uma irregularidade que comportaria uma notificação.

Atendendo ao exposto, penso que o presente auto deve ser julgado improcedente, tendo em vista que foi a própria autuada quem retificou a irregularidade existente, manifestando desse modo não ter agido de má fé."

Em 12 de novembro de 1945. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR INTERVENTOR DO I. A. P. M.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Portarias:

N.º 1.994 — Concedendo ao Inspetor, classe J, Milton Soares de Santana 12 (doze) meses de licença sem vencimentos.

N.º 1.995 — Designando o Diretor do Departamento de Assistência Mé-

dica padrão O, Dr. Francisco Dillon de Figueiredo e o médico classe L em comissão, Dr. Francisco Nobre de Lacerda Filho para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão examinadora do curso de Higiene e Segurança do Trabalho, instituído pelo D. A. T.

N.º 1.997 — Desligando do quadro médico deste Instituto o médico classe K, Dr. Klebes de Sousa Pinto Filgueiras, tendo em vista o seu falecimento.

N.º 2.001 — Nomeando o escriturário contratado Cremilda Marques de Sousa para o cargo de escriturário dactilógrafo, classe .

N.º 2.002 — Concedendo ao escriturário dactilógrafo classe E, Agenor Maciel de Lemos, com exercício na Delegacia de Manaus, 30 (trinta) dias de licença, com vencimentos para tratamento de saúde.

N.º 2.003 — Concedendo ao servente classe A, Euclides José Queijo — com exercício na Delegacia de Santos, 30 (trinta) dias de licença, com vencimentos para tratamento de saúde.

N.º 2.004 — Concedendo ao escriturário-dactilógrafo classe D — Leonor Teles de Sousa Cabral, com exercício na Delegacia de Manaus, 30 (trinta) dias de licença, com vencimentos para tratamento de saúde.

N.º 2.006 — Concedendo ao Procurador classe J — Artur Ferreira dos Santos, 6 (seis) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

N.º 2.009 — Concedendo ao enfermeiro classe C — Manuel Alves de Sousa, 15 (quinze) dias de licença com vencimentos integrais, para tratamento de saúde.

N.º 2.010 — Concedendo ao mensageiro classe B — Silas dos Santos, 15 (quinze) dias de licença com vencimentos, para tratamento de saúde.

N.º 2.011 — Concedendo ao escriturário-dactilógrafo classe E — Dayse Maria Simpson — com exercício na Delegacia de Manaus, 30 (trinta) dias de licença com vencimentos integrais, para tratamento de saúde.

DESPACHOS DO SENHOR INTERVENTOR DO I.A.P.M. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Aposentadorias:

Processos:

N.º 12.201-45 — Afonso Fernandes Filho. — Deferido.

N.º 18.579-45 — Valdemar da Silva Macedo. — Deferido.

N.º 18.333-45 — Antônio Nogueira. — Deferido.

N.º 27.263-44 — Miguel Ventura Diniz. — Deferido.

N.º 6.824-45 — Hercílio Castro. — Deferido.

N.º 12.883-45 — Luís Francisco de Sousa. — Deferido.

N.º 14.309-45 — Ricardo Severino Ressurreição. — Deferido.

N.º 8.973-45 — Pedro Amintas. — Deferido.

N.º 7.772-45 — Albino Manuel da Silva. — Deferido.

N.º 4.233-45 — Antônio dos Santos. — Deferido.

N.º 20.961-45 — Lino Pereira da Silva. — Deferido.

N.º 9.828-45 — Sílvio José Fernandes. — Deferido.

N.º 14.104-45 — Severino Felipe do Rêgo. — Deferido.

N.º 9.064-45 — Celso Lopes Castro. — Deferido.

N.º 1.342-45 — Otávio Aprígio Barbosa. — Deferido.

N.º 19.662-45 — Alfredo de Castro Ribeiro. — Deferido.

N.º 19.463-45 — Manuel dos Passos Pereira. — Deferido.

N.º 10.021-45 — Raimundo Januário Ribeiro. — Deferido.

N.º 12.446-45 — José Ferreira do Sacramento. — Deferido.

N.º 19.829-45 — Pedro Francisco da Rosa. — Deferido.

Pensões:

N.º 17.331-43 — Maria Gomes da Silva. — Deferido.

N.º 16.745-45 — Elvira de Sousa Ferraz e f. — Deferido.

N.º 18.836-45 — Ieda Fleuri Leite. — Deferido.

N.º 18.538-45 — Isabel Pereira da Costa. — Deferido.

N.º 8.830-44 — Maria Gildene e Claci Teixeira de Barros. — Deferido.

N.º 10.944-45 — Adelina Maristani Gonçalves. — Deferido.

N.º 18.059-45 — Carmen Carvalho Vale Leão e sua filha. — Deferido.

N.º 9.492-45 — Luísa de Oliveira, para o menor Nelson Benevenuto. — Deferido.

N.º 3.891-45 — Maria Olgaides Amaro Garcia. — Deferido.

N.º 16.893-45 — Margarida Maria de Oliveira Bonfim. — Deferido.

N.º 11.475-45 — Zélia e Gerci de Vasconcelos. — Deferido.

N.º 7.766-45 — Joaquina Maria Teixeira. — Deferido.

N.º 8.967-45 — Maria Amélia da Conceição e filhos. — Deferido.

Pensões:

Processos:

N.º 11.880-45 — Maria das Dores da Silva Moraes. — Deferido.

N.º 14.444-45 — Maria Olinda Rodrigues Cunha e filhos. — Deferido.

N.º 14.494-45 — Benedita Marcília do Espírito Santo Dias. — Deferido.

N.º 14.936-45 — Ana Calado Johansen. — Deferido.

N.º 12.280-44 — Paulo Bispo de Carvalho, para o menor Paulo Bispo Sobrinho. — Indeferido.

N.º 21.735-45 — Conceição Arantes Duarte Senra e filha. — Deferido.

N.º 16.619-45 — Carolina Santos do Nascimento. — Deferido.

N.º 12.055-45 — Maria Benvidinha Rabelo e filha. — Deferido.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00
2.º Semestre de 1943 — Cr\$ 40,00
1.º Semestre de 1944 — Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 14.075-45 — Maria Amélia de Oliveira Azevedo. — Deferido.

N.º 12.671-45 — Lucíola da Costa Dias. — Deferido.

N.º 15.869-45 — Maria da Piedade Couto e Ana Couto. — Deferido.

N.º 15.695-45 — Geraldina Jorge de Oliveira e filho. — Deferido.

N.º 18.752-45 — Luzia dos Passos Ferreira. — Deferido.

N.º 20.843-45 — Maria Marques da Silva, para os menores Cleude e Wilson C. Penedo. — Deferido.

N.º 3.342-45 — Rosalida Garcês Gomes. — Deferido.

N.º 18.424-45 — Dinéia Coqueiro Alves e filhos. — Deferido.

N.º 18.668-45 — Júlia de Araújo Lopes. — Deferido.

N.º 14.216-45 — Raimunda Aquino Silva e filha. — Deferido.

N.º 19.173-45 — Emília Roberta de Oliveira, para a menor Tracema de Oliveira. — Deferido.

N.º 18.481-45 — Joana da Costa e Silva Moraes. — Deferido.

N.º 12.781-45 — Amélia de Vasconcelos Valente. — Deferido.

N.º 18.862-45 — Maria Emília Ferreira, para os menores Sérgio, Nilza e Carlos. — Deferido.

N.º 10.766-45 — Maria Sebastiana Silva. — Deferido.

N.º 14.941-45 — Maria Rebelo do Nascimento e filhos. — Deferido.

N.º 6.666-45 — Manuel Mendes Longuinho, para os menores Valdemira, Manuel, Vicente e Maria. — Deferido.

N.º 18.669-45 — Luzia da Silva Santos e filho. — Deferido.

N.º 12.521-45 — Osvaldina Marques da Cruz e filha. — Deferido.

N.º 9.653-45 — Tertuliana Sofia da Silva e filho. — Deferido.

Revisão de cálculo:

Processo n.º 12.141-42 — Flávio Martins Moreira — deferido.

Pagamento dias de aposentadoria deixados de receber:

Processo n.º 24.413-44 — Maria Rosa Valadão Gomes — deferido.

Processo n.º 11.913-45 — Valdira Florentino, para Rosilda Garcia — deferido.

Pecúlios:

Processo n.º 19.776-45 — Joaquina Fortino Carvalho — deferido.

Processo n.º 18.580-45 — Nair Correia, para o menor Elizabete da Silva Barreira — deferido.

Devolução pensão recebida indevidamente:

Processo n.º 19.377-44 — Nilda Alves Basson — deferido.

Inscrições:

Processos:

N.º 23.571-35 — Valdemar da Silva Macedo — aprovada.

N.º 24.425-35 — Antônio Nogueira — aprovada.

N.º 11.753-44 — Hercílio Castro — aprovada.

N.º 15.613-34 — Luís Francisco de Sousa — aprovada.

N.º 4.601-41 — Ricardo Severino Ressurreição — aprovada.

N.º 12.062-45 — Antônio dos Santos — aprovada.

N.º 112.690-41 — Celso Lopes Castro — aprovada.

N.º 11.864-45 — Silvío José Fernandes — aprovada.

N.º 23.352-36 — Severino Felipe do Rêgo — aprovada.

N.º 70.128-30 — Beneficiária Lídia Aprígio Barbosa — cancelada.

N.º 56.175-37 — Alfredo de Castro Ribeiro — aprovada.

N.º 25.574-34 — Manuel dos Passos Pereira — aprovada.

N.º 14.646-45 — Agostinho José dos Santos — aprovada.

N.º 8.355-44 — Raimundo Januário Ribeiro — aprovada.

Auxílios-enfermidade:

Processos:

N.º 22.472-45 — Paulo Ferreira de Sá — deferido.

N.º 21.278-45 — Manuel Alves — deferido.

N.º 21.177-45 — Antônio Rufino dos Santos — deferido.

N.º 20.477-45 — Januário Silva — deferido.

N.º 20.208-45 — Armando Fernandes de Moraes — deferido.

N.º 21.491-45 — Francisco Mendonça — deferido.

N.º 22.052-45 — Antônio Inocêncio de Santana — deferido.

N.º 19.843-45 — Antônio Muniz Barreto Aragão Jr. — indeferido.

N.º 22.062-45 — João Luís da Silva — deferido.

N.º 21.184-45 — Durval de Oliveira Costa — deferido.

N.º 21.457-45 — Silvío Cunha Muniz — deferido.

Auxílios-enfermidade:

Processos:

N.º 20.475-45 — Valdir de Sousa Melo — deferido.

N.º 23.407-45 — Manuel Joaquim Xavier — deferido.

N.º 21.605-45 — José Casemiro da Silva — indeferido.

Restituições de contribuições:

Processos:

N.º 21.092-45 — Antonieta de Brito Manso — indeferido.

N.º 2.019-45 — Manuel Vieira da Costa — indeferido.

Transferências de contribuições:

Processos:

N.º 18.582-42 — Emílio Moreira Ponce — Proceda-se à transferência.

N.º 4.928-45 — Deusdedit Gonçalves de Barros — Proceda-se à transferência.

N.º 4.688-45 — Abílio de Sousa — Proceda-se à transferência.

Funerais de associados:

Processos:

N.º 21.935-45 — Manuel Firmino do Nascimento — autorizado o pagamento.

N.º 19.475-45 — Pedro Martins da Silva — autorizado o pagamento.

N.º 20.170-45 — Antônio da Silva Cardoso — autorizado o pagamento.

N.º 21.603-45 — Joaquim Pereira dos Santos — autorizado o pagamento.

N.º 21.268-45 — José de Freitas — autorizado o pagamento.

N.º 19.526-45 — Raimundo Nonato da Silva — autorizado o pagamento.

N.º 18.681-45 — Manuel Mendes Vieira — autorizado o pagamento.

N.º 18.215-45 — Miguel Benedito dos Santos — autorizado o pagamento.

N.º 14.002-45 — Francisco Dias — autorizado o pagamento.

N.º 13.913-45 — Antônio Martins de Oliveira — autorizado o pagamento.

N.º 9.739-45 — Fulgêncio do Bonfim — autorizado o pagamento.

N.º 18.768-45 — Casimiro Pires Aruda — autorizado o pagamento.

N.º 20.377-45 — Elesbão Reis de Oliveira — autorizado o pagamento.

N.º 13.915-45 — João Gomes Moreira — autorizado o pagamento.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Contas médicas dos Estados:

Processos:

N.º 22.201-45 — Em face do demonstrativo de fls. 52 e do parecer do Diretor do D. A. M. pague-se a importância de Cr\$ 1.004,00.

N.º 21.780-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 2.195,00.

N.º 19.244-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 10,00.

N.º 16.821-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 540,00.

N.º 21.248-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 340,00.

N.º 21.668-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 1.000,00.

N.º 19.245-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 50,00.

N.º 21.750-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. autorizo o pagamento de Cr\$ 150,00.

N.º 21.348-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. autorizo o pagamento de Cr\$ 40,00.

N.º 21.817-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 383,00.

N.º 21.551-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 120,00.

N.º 21.819-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 30,00.

N.º 21.361-45 — De acordo com o parecer do Sr. Diretor do D.A.M. pague-se a importância de Cr\$ 840,00.

Pagamentos de indenização por incapacidade decorrente de acidente:

Processos:

N.º 17.194-45 — Manuel Ribeiro Júnior — autorizada a liquidação.

N.º 17.202-45 — Antônio José Rodrigues — autorizada a liquidação.

Contas assistência médica:

Processos:

N.º 17.149-45 — Representação de Vitória — autorizado o pagamento.

N.º 17.170-45 — Representação de Porto Alegre — autorizado o pagamento.

N.º 17.173-45 — Representação de Cabo Frio — autorizado o pagamento.

N.º 17.174-45 — Representação de Itajaí — autorizado o pagamento.

N.º 17.163-45 — Representação de Iguape — autorizado o pagamento.

N.º 17.081-45 — Farmácia S. José — autorizado o pagamento.

N.º 17.181-45 — Representação de Cachoeira do Sul — autorizado o pagamento.

N.º 17.172-45 — Representação de Antonina — autorizado o pagamento.

N.º 17.183 — Representação de Paranaguá — autorizado o pagamento.

N.º 17.171-45 — Representação de Penédo — autorizado o pagamento.

N.º 22.308-45 — Dr. Riciéde Melon — autorizado o pagamento.

N.º 17.168-45 — Representação de Angra dos Reis — autorizado o pagamento.

N.º 17.180-45 — Representação de Santos — autorizado o pagamento.

N.º 17.182-45 — Representação de S. Luis — autorizado o pagamento.

TERMOS DE CONTRATO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Retificação que se faz na cláusula oitava do termo de contrato celebrado em seis de setembro do corrente ano, entre "Serviços Hollerith S. A.", Instituto Brasileiro da Mecanização (I. B. M.) e a Imprensa Nacional, para a locação de equipamentos "International", lavrado a folhas de números cento e vinte verso a cento e vinte e dois verso, deste Livro de Registro de Contratos, publicado à página quatorze mil oitocentos e vinte, de treze de setembro próximo findo, do *Diário Oficial* — Seção Primeira.

Cláusula oitava — As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da Verba três — Serviços e Encargos; Consignação um — Diversos; Subconsignação trinta e seis — Serviços Contratuais; Item vinte e quatro — Imprensa Nacional, do Orçamento da União, Decreto-lei número sete mil cento e noventa e um, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, tendo sido feito o necessário empenho de despesa. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Assinados sobre estampilhas no valor de Cr\$ 6,20 (seis cruzeiros e vinte centavos) — *Alberto Sá Sousa de Brito Pereira* — *Pedro*

Velho Tavares de Lyra — José Gomes Coimbra. Testemunhas: João De Maria — Sylvio Armando — Cunha. — Aprovo. — Agamemnon Magalhães.

Confere com o original. — Seção de Orçamento e Estatística da Imprensa Nacional, em 14 de novembro de 1945. — *Leonor Emilia Rist, Dat.* — Visto. Em 14 de novembro de 1945. — *Sylvio Armand. da Cunha, Chefe do S. O. E. — Mat. 263.769.*

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de novembro de 1945	30.857.285,30	
Em 9 de novembro de 1945	16.757.023,50	
Total	47.614.308,80	
Em igual período de 1944	33.781.306,90	
Diferença para mais neste ano	13.832.999,90	
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1945	1.302.790.000,10	
Em igual período de 1944	1.059.176.663,20	
Diferença para mais neste ano	243.613.336,90	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8-11-45:		
Diversos ..	1.378.569,50	
Ob. Guerra ..	2.252,70	1.378.822,20
Em 9-11-45:		
Diversos ..	225.399,20	
Ob. Guerra ..	2.686,80	228.086,00
Total	1.606.908,20	
Em igual período de 1944 ..	1.480.069,00	
Diferença para menos neste ano	126.839,20	
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1945	32.624.374,90	
Em igual período de 1944 ..	115.744.083,30	
Diferença para menos neste ano	83.119.708,40	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 9 de novembro de 1945	47.614.308,80	
Em 10 de novembro de 1945	1.661.392,30	
Total	49.275.701,10	
Em igual período de 1944 ..	39.438.433,60	
Diferença para mais neste ano	9.837.267,50	
De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1945	1.304.451.392,40	
Em igual período de 1944 ..	1.064.833.787,90	
Diferença para mais neste ano	239.617.604,50	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 9-11-45:		
Diversos ..	1.601.968,70	
Ob. Guerra ..	4.939,50	1.616.908,20
Em 10-11-45:		
Diversos ..	1.732,30	
Ob. Guerra ..	678,00	2.410,30
Total	1.609.313,50	
Em igual período de 1944 ..	1.708.094,30	
Diferença para menos neste ano	99.375,80	
De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1945	32.626.785,20	
Em igual período de 1944 ..	115.972.108,60	
Diferença para menos neste ano	83.345.323,40	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11 de novembro de 1945	49.275.701,10	
Em 12 de novembro de 1945	5.238.326,90	
Total	54.514.028,00	
Em igual período de 1944 ..	41.475.549,90	
Diferença para mais neste ano	13.038.478,10	
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1945	1.309.689.719,30	
Em igual período de 1944 ..	1.068.870.934,20	
Diferença para mais neste ano	242.818.815,10	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11-11-45:		
Diversos ..	1.603.701,00	
Ob. Guerra ..	5.617,50	
Em 12-11-45:		
Diversos ..	27.548,10	
Ob. Guerra ..	2.834,20	30.382,20
Total	1.639.706,80	
Em igual período de 1944 ..	1.934.281,00	
Diferença para menos neste ano	294.580,20	
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1945	32.657.167,50	
Em igual período de 1944 ..	116.198.295,30	
Diferença para menos neste ano	83.541.127,80	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 24 de outubro de 1945 ..	107.698,90	
Em 24 de outubro de 1944 ..	407.863,90	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1945	3.948.107,80	
De 1 de outubro a 24 de outubro de 1944	2.720.057,20	
Diferença da receita arrecadada para mais	1.228.050,60	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1945	31.032.044,50	
De 2 de janeiro a 24 de outubro de 1944	23.684.790,60	
Diferença da receita arrecadada para mais	8.347.253,90	

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 25 de outubro de 1945 ..	113.364,40	
Em 25 de outubro de 1944 ..	167.766,20	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1945	4.061.472,20	
De 1 de outubro a 25 de outubro de 1944	2.887.823,40	
Diferença da receita arrecadada para mais	1.173.648,80	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1945	31.145.408,90	
De 2 de janeiro a 25 de outubro de 1944	23.852.556,80	
Diferença da receita arrecadada para mais	7.292.852,10	

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 26 de outubro de 1945 ..	92.682,80	
Em 26 de outubro de 1944 ..	310.018,80	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1945	4.154.161,00	
De 1 de outubro a 26 de outubro de 1944	3.187.842,20	
Diferença da receita arrecadada para mais	956.318,80	

Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1945	31.238.097,70
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1944	24.162.575,60
Diferença da receita arrecadada para mais	7.075.522,10

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 27 de outubro de 1945 ..	444.757,40	
Em 27 de outubro de 1944 ..	310.018,80	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1945	4.598.918,40	
De 1 de outubro a 27 de outubro de 1944	3.197.842,20	
Diferença da receita arrecadada para mais	1.401.076,20	

Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1945	31.682.855,10
De 2 de janeiro a 27 de outubro de 1944	24.162.575,60
Diferença da receita arrecadada para mais	7.520.279,50

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 29 de outubro de 1945 ..	119.677,00	
Em 29 de outubro de 1944 ..	51.968,00	
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1945	4.718.595,40	
De 1 de outubro a 29 de outubro de 1944	3.249.810,20	
Diferença da receita arrecadada para mais	1.468.785,20	

Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1945	31.802.523,10
De 2 de janeiro a 29 de outubro de 1944	24.214.543,60
Diferença da receita arrecadada para mais	7.587.988,50

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Receita do dia:		
Em 12 de novembro de 1945	5.448.648,60	
Em 12 de novembro de 1944		
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 12 de novembro de 1945	24.062.015,70	
De 1 de novembro a 12 de novembro de 1944	12.977.629,00	
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	11.074.386,70	

Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1945	560.986.374,30
De 3 de janeiro a 12 de novembro de 1944	431.691.705,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	129.294.669,00

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
Dia 1 de novembro de 1945 ..	1.784,60	
Em 3 de novembro de 1945 ..	24.658,50	
Total	26.473,10	
Em igual período de 1944 ..	21.696,30	
Diferença para mais neste ano	5.376,80	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1945	7.731.693,80	
Em igual período de 1944 ..	5.321.014,80	
Diferença para mais neste ano	2.410.979,00	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
Dia 1-11-45:		
Diversos ..	401,20	
Ob. Guerra ..		
Comis de despachantes ..		401,20
Em 3-11-45:		
Diversos ..	1.824,50	
Ob. Guerra ..		
Comis de despachantes ..		1.824,50
Total	2.225,70	
Em igual período de 1944 ..	4.816,80	
Diferença para menos neste ano	2.591,10	
De 2 de janeiro a 3 de novembro de 1945	2.157.790,90	
Em igual período de 1944 ..	1.936.659,20	
Diferença para mais neste ano	221.131,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 3 de novembro de 1945	26.473,10	
Em 5 de novembro de 1945	130.062,80	
Total	156.475,90	
Em igual período de 1944 ..	24.397,60	
Diferença para mais neste ano	132.078,30	
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1945	7.861.996,60	
Em igual período de 1944 ..	5.324.516,10	
Diferença para mais neste ano	2.537.680,50	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 3-11-45:		
Diversos ..	2.225,70	
Ob. Guerra ..		
Comis de despachantes ..		2.225,70
Em 5-11-45:		
Diversos ..	8.412,70	
Ob. Guerra ..	7.600,00	
Comis de despachantes ..		16.012,70
Total	18.238,40	
Em igual período de 1944 ..	10.800,40	
Diferença para mais neste ano	7.438,00	
De 2 de janeiro a 5 de novembro de 1945	2.173.803,60	
Em igual período de 1944 ..	1.942.207,80	
Diferença para mais neste ano	231.595,80	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de novembro de 1945	156.475,90	
Em 6 de novembro de 1945	60.135,10	
Total	216.611,00	
Em igual período de 1944 ..	36.143,60	
Diferença para mais neste ano	180.467,40	
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1945	7.922.131,70	
Em igual período de 1944 ..	5.336.062,10	
Diferença para mais neste ano	2.586.069,60	

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5-11-45:		
Diversos ..	10.638,40	
Ob. Guerra ..	7.600,00	
Comis de despachantes ..		18.238,40
Em 6-11-45:		
Diversos ..	343,10	
Ob. Guerra ..	5.400,00	
Comis de despachantes ..		5.743,10
Total	23.981,30	
Em igual período de 1944 ..	18.765,70	

Diferença para mais neste ano	5.215,80
De 2 de janeiro a 6 de novembro de 1945	2.179.546,70
Em igual período de 1944	1.950.173,10
Diferença para mais neste ano	229.373,60

Alfândega do Rio Grande**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 16 de outubro de 1945	Cr\$ 272.499,00
Em 16 de outubro de 1944	143.794,20

Receita mensal:

De 1 de outubro a 16 de outubro de 1945	2.797.412,40
De 1 de outubro a 16 de outubro de 1944	1.660.724,00

Diferença da receita arrecadada para mais	1.136.688,40
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1945	29.821.349,10
De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1944	22.625.457,40

Diferença da receita arrecadada para mais	7.255.891,70
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Receita do dia:**

Em 17 de outubro de 1945	Cr\$ 133.004,20
Em 17 de outubro de 1944	91.047,60

Receita mensal:	
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1945	2.930.416,60
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1944	1.751.771,60
Diferença da receita arrecadada para mais	1.178.645,00

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1945	30.014.253,30
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1944	22.716.505,00

Diferença da receita arrecadada para mais	7.297.848,30
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Receita do dia:**

Em 18 de outubro de 1945	Cr\$ 102.446,30
Em 18 de outubro de 1944	84.939,50

Receita mensal:

De 1 de outubro a 18 de outubro de 1945	3.032.862,90
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1944	1.836.711,10

Diferença da receita arrecadada para mais	1.196.151,80
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	30.116.799,60
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1944	22.801.444,50

Diferença da receita arrecadada para mais	7.315.355,10
---	--------------

Alfândega do Rio Grande**RECEITA ARRECADADA****Receita do dia:**

Em 19 de outubro de 1945	Cr\$ 336.219,90
Em 19 de outubro de 1944	187.040,30

Receita mensal:

De 1 de outubro a 18 de outubro de 1945	3.369.082,80
De 1 de outubro a 18 de outubro de 1944	2.023.751,40

Diferença da receita arrecadada para mais	1.345.331,40
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1945	30.453.019,50
De 2 de janeiro a 18 de outubro de 1944	22.988.494,80

Diferença da receita arrecadada para mais	7.464.534,70
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Receita do dia:**

Em 20 de outubro de 1945	Cr\$ 99.264,40
Em 20 de outubro de 1944	101.124,00

Receita mensal:

De 1 de outubro a 20 de outubro de 1945	3.468.347,20
---	--------------

De 1 de outubro a 20 de outubro de 1944	2.124.875,40
Diferença da receita arrecadada para mais	1.343.471,80

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1945	30.532.283,90
De 2 de janeiro a 20 de outubro de 1944	23.089.608,80

Diferença da receita arrecadada para mais	7.462.675,10
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Receita do dia:**

Em 22 de outubro de 1945	Cr\$ 269.126,70
Em 22 de outubro de 1944	94.588,80

Receita mensal:

De 1 de outubro a 22 de outubro de 1945	3.737.473,90
De 1 de outubro a 22 de outubro de 1944	2.217.464,20

Diferença da receita arrecadada para mais	1.520.009,70
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1945	30.821.410,60
De 2 de janeiro a 22 de outubro de 1944	23.184.197,60

Diferença da receita arrecadada para mais	7.637.213,00
---	--------------

1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Prova de habilitação para extranumérico mensalista da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Atendente VII.

P. H. — 1.676

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I, (Ditado) da prova acima referida será realizada no dia 22 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D.A.S.P., em 12 de novembro de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Parque de Aeronáutica dos Afonsos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível para a Aeronáutica, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 17.318.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Executiva da Pesca

Concorrência administrativa para modificação e adaptação dos serviços água, gás e esgotos primários e secundários, coletores de águas pluviais e novas instalações de água, gás, esgotos secundários, primários e de águas pluviais e montagem de aparelhos na ala industrial do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, destinados ao Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social da C. E. P. nos quinto e sexto pavimentos.

A Comissão de Administração das Obras de Construção do Hospital da Divisão de Saúde e Assistência Social da Comissão Executiva da Pesca, designada na portaria n.º 712, de 25 de setembro de 1945, do Sr. Ministro da Agricultura, faz público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 26 do corrente, às 15 horas, receberá em sua sede, instalada no 4.º pavimento do edifício do Entrepósito Federal da Pesca, à Praça 15 de Novembro, nesta Capital, propostas para execução dos serviços e instalações mencionadas acima, nos 5.º e 6.º pavimentos da ala industrial do referido Entrepósito, destinadas ao Hospital supra referido, de acordo com as plantas do projeto.

I — Os interessados que desejarem concorrer, deverão, até o dia 23 do corrente, às 13 horas, solicitar da Comissão de Administração das Obras, guia para recolhimento à Tesouraria do Ministério da Agricultura ou do Tesouro Nacional ou à Caixa Econômica, da caução de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, para garantia da proposta.

II — No dia e hora designados no preâmbulo deste edital, para o recebimento das propostas, os concorrentes apresentarão à Comissão de Administração das Obras, em envelope lacrado, com a declaração do nome da firma e conteúdo na sobrecarta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) certificado do depósito da caução a que se refere o item anterior;

b) contrato social devidamente registrado, ou matrícula em forma legal, no caso de firma individual. As So-

EDITAIS E AVISOS

cidades Anônimas e Companhias estrangeiras, provarão sua existência legal, de acordo com a legislação específica;

c) prova de quitação de todos os impostos federais, estaduais em municipais, inclusive o de renda;

d) certidão de que trata o Decreto n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

e) certidão de que trata o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940, relativo à quitação dos encargos para com as instituições de seguro social;

f) atestado de idoneidade financeira endereçado à Comissão, com as firmas reconhecidas, passado por estabelecimento bancário e datado do corrente ano;

g) documentos hábeis de idoneidade técnica, mencionando também o volume de instalações da especialidade, diretamente executadas na praça de domicílio;

h) carteira profissional de Engenheiro responsável;

i) prova de quitação de anuidade, de acordo com o que estabelece o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

j) prova de quitação do imposto sindical.

III — Em outro envelope também lacrado, com o nome da firma e declaração do conteúdo na sobrecarta, deverão os concorrentes apresentar as propostas, em cinco vias, selada a primeira na forma da lei, dactilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o preço global em algarismos e por extenso e declaração de que se comprometem a executar os serviços constantes deste edital, em inteira conformidade com as plantas e fiscalização da Comissão de Administração das Obras.

IV — As propostas não poderão conter se não uma fórmula de completa submissão às condições do presente edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pelo que se torna essa declaração em todas elas.

V — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a a f do item II, em perfeita ordem, será excluído da concorrência sem que lhe caiba direito a qualquer reclamação ou recurso.

VI — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

VII — As propostas dos concorrentes julgados idôneas, serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo Presidente da Comissão e por todos os concorrentes presentes.

VIII — Não serão tomadas em consideração as propostas que as afastarem deste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preços sobre a proposta mais barata.

IX — Será preferida a proposta que maior vantagem oferecer.

X — A Comissão reserva-se o direito de anular a concorrência, desde que ocorra motivo justo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer espécie.

XI — A firma de que forem adjudicados o serviço e instalações, será obrigada a, no prazo de 5 dias, contado da data em que receber a respectiva comunicação, aumentar para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a caução de que trata o item I, que passará a garantir a execução da obra.

XII — A recusa da execução dos serviços pelo concorrente a que eles forem adjudicados, implicará, sumariamente, na perda da caução de que trata o item I deste edital, sem prejuízo de outras sanções legais aplicáveis à espécie.

XIII — As plantas serão fornecidas pela Comissão de Administração das Obras.

XIV — Na hipótese da firma concluir os serviços, perderá, sumariamente, a caução a que se refere o item XII.

XV — Os pagamentos serão efetuados pela C. E. P., mediante requisições em processos organizados pela Comissão de Administração das Obras observadas as formalidades regulamentares aplicáveis à espécie.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Eurico de Oliveira Santos*. — *Raimundo Brito*. — *Ataliba de Barros*. — *Roberto de Oliveira Barros*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

EDITAL

Pelo presente edital e nos termos do art. 26 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) fica intimada a Sociedade Mineração Ernesto Zabeu & Filhos Ltd., titular da autorização de pesquisa outorgada pelo Decreto número 15.509, de 10-5-44, publicado no *Diário Oficial* de 13-5-44 a apresentar contestação, dentro do prazo de 60 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, ao motivo em que o Governo vai se basear para anular a mencionada autorização:

Motivo:

O concessionário infringiu o disposto no n.º I do art. 24 do Código de Minas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

Escola Nacional de Veterinária Universidade Rural

CONCURSO DE TÍTULOS E DE PROVAS

(*) Retificações:

Na publicação desse edital, às páginas 16.452-3 do *Diário Oficial* de 19 de outubro último, fazem-se as seguintes retificações:

Na II Parte:

Item 9 — alínea c) onde se lê "recorre", leia-se "recore".

Item 10 — alínea d) onde se lê "será secreta", leia-se "será mantida secreta".

Item 10 — alínea f) onde se lê "prova prática do se afixará", leia-se "prova prática do que se afixará". Na mesma alínea onde se lê "no quadro de Escola", leia-se "no quadro de avisos da Escola".

Item 16 — alínea g) onde se lê "quando parecer", leia-se "quando o parecer".

O programa da 6.ª cadeira substitua-se pelo seguinte:

III — Programa da 6.ª Cadeira — Patologia Geral e Semiologia.

(Proposto pelo respectivo Professor catedrático e aprovado pelo Conselho de

Técnico, em reunião de 15 de fevereiro de 1945 para vigorar no ano letivo de 1945).

Patologia Geral:

I — Patologia: definição, divisão e breve histórico. Conceito de saúde, enfermidade, doença e afecção. Nosologia, nosografia e nosotaxia. Tana-tologia.

II — Estudo geral das causas mor-bígenas e sua classificação.

III — Agentes mecânicos.

IV — Agentes físicos.

V — Agentes químicos.

VI — Agentes animados.

VII — Disposição e constituição mórbidas.

VIII — Herança mórbida.

IX — Resistência contras as causas morbiogênicas; generalidades sobre os processos de defesa e suas relações com a imunidade.

X — Infecção e enfermidade infe-ciosa.

XI — Perturbações das trocas líqui-das.

XII — Processos catabólicos. (Bre-ve estudo).

XIII — Processos anabólicos (Bre-ve estudo).

XIV — Processo flogístico.

XV — Estudo geral dos blastomas.

XVI — Termogenese anormal.

XVII — Fisiopatologia das pertur-bações do metabolismo.

XVIII — Fisiopatologia dos estados de carência.

XIX — Endocrino-patologia.

SEMILOGIA

XX — Objetivo da semiologia, sín-toma e sua interpretação. Vantagens de exame semiótico completo e metó-dico.

XXI — Observação geral de um en-férmo; anamnese, facies, atitude (de pé, em marcha e decúbito), estado de nutrição, conformação e temperamen-to.

XXII — Processos gerais de explo-ração semiótica; inspeção, palpação, percussão, auscultação, raio X, son-dagem e punções. Comprovação da temperatura: termométrica.

XXIII — Métodos de exploração se-miótica da pele e seus anexos, dos gânglios linfáticos superficiais, da conjuntiva e mucosas aparentes.

XXIV — Métodos de exploração do aparelho nervoso; funções psíquicas; sensibilidade; motricidade; paral-las; contrações; movimentos força-dos; reflexos; funções tróficas.

XXV — Métodos de exploração se-miótica dos sentidos visual e auditivo; globo ocular e seus anexos; orelha e suas dependências; acuidade auditi-va.

XXVI — Métodos de exploração dos órgãos da locomoção; manqueiras.

XXVII — Métodos de exploração do aparelho circulatório; pulso, frequên-cia, ritmo e qualidade; esfigmografia; esfigmomanometria; vasos periféricos; pulso venoso; coração; relações ana-tômicas, palpação da região cardíaca, percussão, auscultação, ruídos normais e patológicos; electrocardiografia; medi-da do trabalho cardíaco. Exploração do sistema linfático.

XXVIII — Métodos de exploração do aparelho respiratório: frequência e caráter dos movimentos respirató-rios; pneumometria; respirações rui-dosas; dispnéia; o ar respirado; nariz e cavidades anexas, corrimentos na-sais e gânglios linfáticos interessados; laringe e traquéia; rinolaringoscopia; a voz; a tosse; torax: toracommetria, cirtometria e estetografia; pulmão: percussão, som pulmonar normal, ma-cedatício e anovado pelo Conselho de

ausculta, ruído normal, modificações do murmúrio vesicular; ruídos anormais.

XXIX — Métodos de exploração do aparelho digestivo; apetite e apreensão dos alimentos; mastigação; deglutição; ruminação. Cavidade bucal: faringe e esôfago; vômito; abdomen: topografia das vísceras. Inspeção: palpação externa e interna, percussão auscultação da cavidade abdominal Defecação. Fígado e baço. Exame funcional do fígado.

XXX — Métodos de exploração do aparelho urinário; a micção, frequência, estrangúria, disúria e incontinência. Investigação da função renal.

XXXI — Métodos de exploração do aparelho genital do macho e da fêmea; instinto genésico. Órgãos de função conexa: glândulas mamárias.

TÉCNICAS DE LABORATÓRIO APLICADAS A PATOLOGIA GERAL E A SEMIOLOGIA.

XXXII — Exame físico, químico, microscópico e citológico dos exudatos e transudatos.

XXXIII — Análise do suco gástrico e das matérias vomitadas.

XXXIV — Exame macroscópico e microscópico dos excrementos.

XXXV — A urina, seu exame físico: quantidade, coloração, transparência, superfície, consistência e densidade; análise química: reação, elementos normais e anormais. Análise microscópica: corpos cristalizados e elementos organizados. Análise bacteriológica.

XXXVI — Exame físico do sangue: análise química do sangue; exame microscópico do sangue. Distinção gené-

tica e funcional das diversas classes de leucócitos. Fórmulas leucocitárias, fisiológicas e patológicas.

XXXVII — Determinação prática do tempo de sangramento e de coagulação do sangue.

XXXVIII — Técnica de inoculação intravenosa, intraquerínica, sub-aural, intra-ocular, subcutânea, intramuscular, intraperitoneal e sub-occipital Técnica da punção — carúnea, sub-aural, Trepanação.

XXXIX — Técnica e valor prático das biopsias. Preparo e coloração de cortes.

XL — Soro-aglutinação e soro-precipitação. Reações de fixação de complemento e de floculação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Material

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 22

Cópia:

"Ata da concorrência administrativa número vinte e dois (22), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de refeições — tipo e dietas — preparadas, completas e refeições avulsas às repartições deste Ministério, constantes dos seguintes grupos: Grupo A — Colônia Juliano Moreira — Hospital Gustavo Riedel — Hospital Pedro II — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil — Hospital de Neuro-Sifilis-Grupo B — Escola Técnica Nacional — Escola Ana Neri

(Internato e Externato) — Colégio Pedro II — Internato — Instituto Osvaldo Cruz — Manicômio Judiciário — Serviço Nacional do Câncer — Grupo C — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Faculdade Nacional de Medicina (Clínica Pediátrica, Puericultura, Clínica de Primeira Infância e Maternidade Escola) — Instituto Benjamin Constant — Instituto de Psiquiatria — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Instituto Nacional de Puericultura e Serviço Nacional de Doenças Mentais. As quatorze horas do dia nove de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala número setecentos e nove do Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Seção Administrativa da Divisão de Material, o oficial administrativo, Aníbal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor declarou que, na forma do edital publicado no Diário Oficial de vinte e quatro de outubro último, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de refeições — tipo e dietas — preparadas, completas e refeições avulsas às repartições deste Ministério constantes dos grupos: Grupo A — Colônia Juliano Moreira — Hospital Gustavo Riedel — Hospital Pedro II — Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil — Hospital de Neuro-Sifilis — Grupo B — Escola Técnica Nacional — Escola Ana Neri (Internato e Externato) — Colégio Pedro II — Internato — Instituto Osvaldo Cruz — Manicômio Judiciário — Serviço Nacional do Câncer — Grupo C — Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Faculdade Nacional de Medicina (Clínica Pediátrica, Puericultura, Clí-

nica de Primeira Infância e Maternidade Escolar) — Instituto Benjamin Constant — Instituto de Psiquiatria — Instituto Nacional de Surdos Mudos — Instituto Nacional de Puericultura e Serviço Nacional de Doenças Mentais. Feita a chamada responderam as seguintes firmas inscritas: Soares Lavrador, Importadores Limitada; Grillo Paz & Companhia; Pereira Júnior & Companhia Limitada; Ferreira, Filho & Companhia Limitada e Santos Martins & Companhia, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de abertas, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes, tendo antes exibido o recibo da caução para garantir a assinatura do ajuste. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo, Aníbal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, mandou lavrar a ata respectiva declarando ao mesmo tempo que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos, devendo o resultado da concorrência administrativa ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Anésia Ferreira da Silva, auxiliar de escritório, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa — Anésia Ferreira da Silva. — Aníbal Braga Richard".

Divisão de Material, em 10 de novembro de 1945. — Joaquim Rodrigues Pacheco, Aux. escrit. ref. VII.

Visto. — Orlando Gomes Calaza, Diretor.

MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 22, REALIZADA NESTA DIVISÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1945

DEPENDÊNCIAS	Pereira Júnior & Cia. Ltda.	Santos Martins & Cia.	Grillo Paz & Cia.	Ferreira, Filho & Cia.	Soares Lavrador Importadores Ltda.
GRUPO A	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Colônia Juliano Moreira	8,90	10,80	11,00	10,40	11,00
Hospital Gustavo Riedel	9,40	11,30	11,80	10,80	13,00
Hospital Pedro II	9,40	11,50	11,90	10,80	13,50
Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil	9,80	13,00	12,30	11,50	14,00
Hospital de Neuro Sifilis	9,80	13,10	12,40	11,50	14,30
Preço médio global	9,46	11,94	11,88	11,00	13,16
GRUPO B	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Escola Técnica Nacional	12,00	12,80	12,00	11,80	13,00
Escola de Enfermeiras Ana Neri (Int. e Ext.)	12,00	12,50	12,30	11,80	11,60
Colégio Pedro II — Internato	15,30	14,90	15,00	14,80	15,50
Instituto Osvaldo Cruz	17,50	18,00	17,40	17,40	17,60
Manicômio Judiciário	14,50	14,00	14,80	13,80	13,80
Serviço Nacional do Câncer	13,30	13,50	13,00	12,80	13,00
Preço médio global	14,10	14,28	14,08	13,73	14,08
GRUPO C	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	12,00	13,00	12,00	11,80	12,30
Faculdade Nacional de Medicina (Clínica Pediátrica, Puericultura, Clínica de Primeira Infância e Maternidade Escola)	12,00	11,50	12,00	11,80	11,70
Instituto Benjamin Constant	15,80	15,60	15,00	14,80	15,20
Instituto de Psiquiatria	12,60	12,90	13,50	12,80	13,30
Instituto Nacional de Surdos Mudos	15,50	15,00	15,50	14,80	14,90
Instituto Nacional de Puericultura	19,00	18,60	18,50	18,80	18,70
Serviço Nacional de Doenças Mentais	12,50	12,30	12,50	11,80	12,80
Preço médio global	14,20	14,12	14,14	13,80	14,12

Divisão de Material, em 9 de novembro de 1945. — Anésia Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório.
Visto, Orlando Gomes Calaza, Diretor.

Departamento de Administração Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 7 do Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, às páginas 17.135.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 20 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira em Jacarepaguá, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1945, à página 17.139.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 12 de novembro de 1945. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 13 DE
NOVEMBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas	Cheques
Instrumental Ótico Ltda. ...	61.775-B
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	61.776-B
Albino Castro & Cia. Ltda.	61.776-B
Brito Oliveira & Cia.	61.778-B
Cia. de Anilinas, Produtos Quím. e Mat. Técnico ...	61.779-B
Cia. Com. de Vod. do Brasil "CVB"	61.70-B
Casa Lohner — S. A. Médico-Técnica	61.781-B
Cardoso & Sousa	61.782-B
D. N. Pereira & Cia. Limitada	61.183-B
Empresa Progresso Ltda. ...	61.784-B
Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda.	61.785-B
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda.	61.786-B
Herm. Costa & Cia. Ltda.	61.787-B
Ilk Lopes de Araújo	61.788-B
Inst. do Açúcar e do Alcool Int. Harvester Export Company	61.789-B
Inst. Ótico Ltda.	61.790-B
J. Araújo & Cia.	61.791-B
Lab. Paul de Biol. S. A. Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	61.792-B
Mesbla S. A.	61.793-B
Moreira Barbosa & Cia. Limitada	61.794-B
Luís F. Braga & Filhos ..	61.796-B
Prod. Quím. B. Herzog Limitada	61.797-B
Rinder Ind. e Com. S. A. ...	61.798-B
Santos & Martins Ltda. ...	61.799-B
S. Dias & Cia. Ltda.	61.800-B
Santos & Ventura Ltda. ...	61.801-B

Santos & Ventura Ltda. ...	61.802-B
S. A. Atel. de Cons. E. de Charleoi	61.803-B
The Texas Comp. Ltda.	61.804-B
Válter Fernandes & Cia. Limitada	61.805-B

Cheques emitidos n/data "31" correspondentes a "59" faturas no valor de Cr\$ 283.739,70. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados, que, de acordo com o § 1.º, art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para para o dia 20 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º	Material:
5.307-E	Algodão, zefir, fustão, etc.
5.311-E	Borseguim de vaqueta.
5.327-E	Caixa para ferramentas.
5.328-E	Cinzeiro para mesa.
5.332-E	Zenha, carvão.
5.334-E	Elementos Globar, tipo AT.
5.338-E	Base de mesa com pino para aparelho Morse.
5.358-E	Chinelos de couro.
5.359-E	Assento e encosto com molas, Almofada.
5.360-E	Flanela.
5.361-E	Sapato tipo tênis.
5.362-E	Grupo de couro.
5.367-E	Pasta de couro.
5.371-E	Tubo de borracha, mangote.
5.378-E	Motor elétrico para máquina de costura.

Em 14-11-45 — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta DRE, dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firmas	Requisição	Empenho	Prazo vencido
A. Coelho Branco Filho.....	267.060	19.479	30-10-1945
"Colorado" Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.	624.374	19.089	30-10-1945
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	801.210	16.039	30-10-1945
Metalúrgica Archivex S. A.	502.048	24.317	28-10-1945

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste Aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Cia. Ltda.	803.362	16.050	20-11-1945
Companhia Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	100.065/66	5.841	5-12-1945
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	151.055	18.028	25-11-1945
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	401.320	21.130	5-12-1945
Idem.....	234.128	20.125	5-12-1945
Renato Alves de Sá.....	911.075	23.658	25-11-1945
Sobral, Sousa & Cia.....	123.123	23.251	20-11-1945
S. Dias & Cia. Ltda.	401.381-A	21.595	25-11-1945
Santos & Ventura Ltda.	601.178	6.503	5-12-1945
S. Brum & Cia.	413.207	16.359	23-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação a D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente a penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

AVISOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que em virtude do exame u vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazos e Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Abel de Barros & Cia.	133.072	17.110	23-11-45	Substituir o material do item 2.
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	146.127	19.222	23-11-45	Entregar o material do item 1.
Kremer & Bandeira Ltda.	146.172	22.692	23-11-45	Entregar o material do item 3.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Senhores Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Ficam os Srs. Fornecedores notificados, que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Barbosa & Norman.	624.478-A	26.290	5-12-1945
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.	203.868	23.896	20-5-1945
Indústria de Carpintaria Correia Ltda.	156.021	17.093	25-11-1945
Laboratório "Geyer" Ltda.	202.694-R	23.773	20-11-1945
M. H. Resende & Cia.	115.232	22.623	20-11-1945
M. Oliveira Rêgo.	615.296	20.049	30-11-1945
Idem.	624.418	21.708	30-11-1945
Idem.	123.070	15.280	20-11-1945
Idem.	903.509	18.746	30-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedidos no material dos empenhos abaixo mencionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazos e providências a tomar.

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Casa Sousa Batista Ltda.	400.073	17.202	22-11-45	Mandar repassar o envernizamento do material.
Santos & Ventura Ltda.	801.047-R	26.401	22-11-45	Substituir o material entregue fora das dimensões.
Soc. Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	267.016-R	18.634	22-11-45	Completar a entrega do material do item 4.
Martins Júnior & Cia.	100.073	17.201	22-11-45	Mandar repassar o envernizamento do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Senhores Fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
A. Ramada & Cia. Ltda.	624.419	21.451	29-10-1945	22-11-1945
Idem.	624.386	22.420	29-10-1945	22-11-1945
Idem.	204.529	21.759	21-10-1945	22-11-1945
Carmo & Figueiredo.	267.032	16.258	30-10-1945	22-11-1945
Cia. Lanston do Brasil S. A.	624.308	13.644	29-10-1945	22-11-1945
Idem.	624.310	13.645	29-10-1945	22-11-1945
Idem.	624.312	13.646	29-10-1945	22-11-1945
Cia. Química "Merck" Brasil S. A.	202.686-R	23.568	28-10-1945	22-11-1945
Idem.	202.686-R	23.569	28-10-1945	22-11-1945
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	140.142	23.248	5-11-1945	22-11-1945
Idem.	140.147	23.313	6-11-1945	22-11-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	801.453	19.428	25-10-1945	22-11-1945
Idem.	801.531	21.822	21-10-1945	22-11-1945
Idem.	801.495	19.095	23-10-1945	22-11-1945
J. Pinho & Moraes Ltda.	801.511	20.775	20-10-1945	22-11-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	801.470	18.408	16-10-1945	22-11-1945
Martins Júnior & Cia.	140.056	P. O. E.-16	2-11-1945	22-11-1945
Máquinas Raimann Ltda.	140.069/70	15.160	13-10-1945	22-11-1945
Mesbla S. A.	801.441	23.128	19-10-1945	22-11-1945
R. Velga & Cia. Ltda.	204.582	23.752	30-10-1945	22-11-1945
Idem.	204.575	23.921	31-10-1945	22-11-1945

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Heitor, Ribeiro & Cia.	146.177	23.019	3-11-1945	23-11-1945
J. C. Mendonça.....	111.070	16.723	29-10-1945	23-11-1945
Kremer & Bandeira Ltda.	203.274	13.262	30-10-1945	23-11-1945
Luik & Kleiner Ltda.	146.162	22.666	29-10-1945	23-11-1945
Idem.....	146.160	22.660	29-10-1945	23-11-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.764

Processo n.º 209.967, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Barbosa Varela & Cia., estabelecida ou residente na rua General Câmara n.º 129, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho de 24 de julho de 1945, do Sr. Delegado Fiscal no Estado do Espírito Santo, que concedeu os benefícios do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, no auto n.º 4, de 1923, da Coletoria Federal em Cachoeiro de Itapemirim, naquele Estado.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 31 de outubro de 1945.

— Lourdes Meneses, Aux. Esc., ref. VII, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.765

Processo n.º 227.860, de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Ernesto Bulau & Cia. Ltda., estabelecida ou residente nesta cidade, em local ignorado, a tomar ciência do despacho do Sr. Delegado Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que determinou o arquivamento do auto n.º 1-3.º, daquela Delegacia, em face da Circular Ministerial n.º 23, de 31 de maio de 1945, o que foi comunicado a esta R.D.F. pelo ofício n.º 638, de 18 de outubro de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.

— Lourdes Meneses, Aux. Esc., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.766

Processo n.º 219.432, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Herbert Wolckmar — com responsabilidade solidária de Erwin Hirt e Pawel G. Nordman — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.520,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.767

Processo n.º 225.013, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime Sinhorinha de Oliveira Peixoto — com responsabilidade solidária de Clotilde Tinoco Fernandes — estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C. C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.768

Processo n.º 283.295, de 1945

Pelo presente ficam intimados José Joaquim Soares, incorporador dos "Serviços Táxis Rápidos S. A." e Hélio de Azevedo Fagundes, organizador da mesma Empresa — estabelecidos ou residentes em locais ignorados, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra a, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição dos interessados ou de seus representantes devidamente habilitados.

S. P. J., 31 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.769

Processo n.º 146.459, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira & Bentevengo, estabelecida ou residente na

rua Soares Meireles, n.º 3-A, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.770

Processo n.º 149.065, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José Alberto Almeida, estabelecido ou residente na rua do Catete, 333, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.771

Processo n.º 161.188, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Artur de Barros Pinheiro, estabelecido ou residente na Travessa dos Barbeiros n.º 6, 10.º and., sala 1.006, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.772

Processo n.º 161.191, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Armando Vieira, estabelecido ou residente na rua 1.º de Março n.º 9, 1.º andar desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobran-

ça executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.773

Processo n.º 161.734, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Neri Costa, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 17, 3.º andar, sala n.º 1 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.774

Processo n.º 161.195, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Plauto Antunes Rodrigues, estabelecido ou residente na Travessa dos Barbeiros n.º 6, 2.º andar, sala número 204 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.775

Processo n.º 170.001, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Alberto dos Santos, estabelecido ou residente na rua Pereira Franco números 104-106 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, cor-

respondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.776

Processo n.º 175.853, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Agostinho Vitorino, estabelecido ou residente na Rua Bulhões Marcial, 12-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 36.00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.777

Processo n.º 175.970, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Jacob Osvaldo Klein, estabelecido ou residente na Rua Aristides Lobo número 241 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.778

Processo n.º 177.708, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Silvío Machado de Oliveira, estabelecido ou residente na rua Mayrink Veiga, 22, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945.
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.779

Processo n.º 179.776, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Emídio Afonso Castanheira, estabelecido ou residente na Avenida Marechal Floriano n.º 222 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de outubro de 1945
— Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

Serviço do Patrimônio da União Delegacia no Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Sadi Gonçalves da Silva intimado a comparecer nesta Delegacia, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste edital, a fim de saldar seu débito com a Fazenda Nacional, relativo à locação do terreno situado na nesta Capital, sob pena de rescisão quadra 12, na Esplanada do Castelo, da locação e cobrança executiva — Proc. n.º 55.316-42.

Delegacia do S. P. U., no D. F., em 12 de novembro de 1945 — Hilda Lins Beltrão, Esc. XII.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

Pelo presente edital fica intimado Narciso Alvares Lopes, Revisor de Provas, classe "G", do Q.S. deste Ministério, a apresentar defesa, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, no processo que contra o mesmo foi instaurado, como incursão no § 2.º do art. 238 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, em virtude de se achar ausente do serviço há mais de trinta dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Seção do Pessoal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, em 13 de novembro de 1945. — Renato Moraes, Chefe.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Substituição de carteira. (C. N. H.)
João Machado Batista, Jariel Geraldo de Sousa Machado.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 14 de novembro de 1945 — O Diretor. Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Marinha Mercante Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro notifica-se o proprietário dos dois flutuantes que foram encontrados à garra nas proximidades da Ponta da Armação e que se encontram depositados na Diretoria do Armamento da Marinha, para se apresentar a esta

Capitania, dentro do prazo de 15 dias, com os títulos de inscrição dos referidos flutuantes.

Findo o prazo acima, os aludidos flutuantes serão vendidos em leilão, de conformidade com o artigo 84 do Regulamento para as Capitania dos Portos.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1945. — Danton Lopes da Fonseca, Oficial Administrativo, classe I.

Comunica-se aos candidatos inscritos no concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, que será realizada no Hospital Central da Marinha, às 12 horas do dia 19 do corrente, a prova de Clínica Cirúrgica.

Estão dispensados de comparecer os candidatos com os seguintes números de inscrição: 1 — 3 — 4 — 5 — 8. — Theobaldo Gonçalves Pereira, Contra-Almirante Diretor Geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuada na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Santos Silva & Ribeiro — Rua 28 de Setembro n.º 140. (DNT. 49.776, de 1944). Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Comissão Executiva do Leite — Rua do Riachuelo n.º 106-A. (DNT. 43.662, de 1944). Multa de Cr\$ 400,00. Artigo 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Wonder Bar Ltda. — Av. Atlântica n.º 358. (DNT. 43.174-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Alves Esteves & Comp. Ltda. — Rua Barão da Torre n.º 334. (DNT. 40.248, de 1944). Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 22-9-45.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. Visto. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido nos artigos 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo:

Manuel Real Pose, Rua Carlos Sampaio n.º 55. (DNT. 39.523-44). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

André Monaco — Rua Buenos Aires n.º 268. (DNT. 38.296-44). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 2.º do Decreto número 2.162, de 1 de maio de 1940. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Alberto Machado de Bastos, Rua Carolina Machado n.º 1.476. (DNT. 38.109-44). Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

João de Albuquerque Serejo, Rua Francisco Muratori n.º 2. (DNT. 38.039-4). Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Abílio da Silva Aleixo, Rua da Lapa n.º 15-17. (DNT. 15.349-45). Multa de Cr\$ 400,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

José Moutinho Maia, Rua Zenina n.º 25, Penha. (DNT. 15.283-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Vieira & Arcias Ltda., Rua Siqueira Campos n.º 65-A. (DNT. 15.094-45). Multa de Cr\$ 600,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Manuel Adriano & Comp. Ltda., Rua da Concelção n.º 113. (DNT. 14.547-45). Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Banco Comercial Agrícola do Brasil, Rua Miguel Couto n.º 29. (DNT. 14.152-45). Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Barros Brito, Rua Senhor dos Passos n.º 73. (DNT. 13.538-45). Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Orlindo Gomes de Azevedo, Rua Dias da Cruz n.º 450-B. (DNT. 13.282, de 1945). Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Praia Bar Ltda., Praia do Flamengo n.º 150. (DNT. 13.151-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Wonder Bar Ltda., Avenida Atlântica n.º 358. (DNT. 12.618-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Café Comércio Esportivo Ltda., Avenida Suburbana n.º 10.332. (DNT. 12.617-45). Multa de Cr\$ 600,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Pinto Soares & G. nes, Rua Angélica n.º 23. (DNT. 12.543-45). Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Vilaça, Teixeira & Comp., Rua do Catete n.º 291. (DNT. 12.236-45). Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

José Rodrigues de Brito & Irmão, Rua General Severiano n.º 56. (DNT. 12.047-45). Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 66 do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Sousa Lemos & Comp. Ltda., Rua Clapp n.º 11 e Faroux n.º 12. (DNT. 11.507-45). Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Luís Severiano Ribeiro, Praça da Bandeira n.º 125. (DNT. 11.072-45). Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Herculano & Santos, Rua das Laranjeiras n.º 410. (DNT. 10.914-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Comissão Executiva do Leite, Rua Uranos n.º 1.488. (DNT. 10.324-45). Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

J. Henrique Henlei & Comp., Rua Siqueira Campos n.º 105. (DNT. 9.822-45). Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

A. J. Brito & Comp., Rua Buenos Aires n.º 15, 3.º andar. (DNT. 9.821, de 1945). Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Gazale & Comp., Rua da Carioca n.º 33. (DNT. 9.667-45). Multa de Cr\$ 200,00. Art. 434 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Sociedade Edifícios Guararapes Limitada, Rua Santo Amaro n.º 14-A. (DNT. 9.640-45). Multa de Cr\$ 200,00. Art. 66 do Decreto n.º 24.637, de 10-7-45. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

W. Oberlaender, Rua Senador Dantas n.º 117-A. (DNT. 8.737-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Café e Bilhares Natal Ltda., Rua Bela n.º 929. (DNT. 7.941-45). Multa de Cr\$ 150,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Serviços Hollerith, S. A., Avenida Graça Aranha n.º 182. (DNT. 5.914, de 1945). Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Meira & Medeiros Ltda., Rua Engenho de Dentro n.º 116. (DNT. 4.376-45). Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Paulo Pestana de Aguiar, Rua Bambina n.º 180. (DNT. 3.608-45). Multa de Cr\$ 150,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Graiser Alzemberg Ltda., Rua Amaro Cavalcanti n.º 1.837. (DNT. 3.100-45). Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Abram Alvim, Rua Silva Cardoso n.º 171, loja. (DNT. 2.112-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Antônio Vidal Serrápio, Avenida Azaúlio de Paiva n.º 1.144. (DNT. 2.095-45). Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Chemiflora Ltda., Rua D. Gerardo n.º 46. (DNT. 1.298-45). Multa de Cr\$ 100,00. Art. 55 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Irmãos Gomes Segundo, Rua Riachuelo n.º 350. (DNT. 955-45). Multa de Cr\$ 400,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1945.

Armando Moneiro da Silva, Rua Visconde Pirajá n.º 623. (DNT. 461, de 1945). Multa de Cr\$ 200,00. Ar-

tigo 66 do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Ferro & Ramalho, Rua Visconde de Santa Isabel n.º 32. (DNT. 410-45). Multa de Cr\$ 50,00. Art. 351 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 26-10-45.

Rio, 8 de novembro de 1945. Visto. — Emanuel Sodré Viveiros de Castro, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

EMISSÃO DE SELOS COMEMORATIVOS DA INAUGURAÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL URUGUAIANA-PASO DE LOS LIBRES

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que, por despacho desta data, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras públicas, exarado no ofício n.º 9.573, também de hoje, da referida Diretoria, foi determinado o cancelamento da emissão dos selos comemorativos referidos, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Romeu de A. Gouveia e Silva, Chefe do Serviço do Material.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados tornamos público, pelo presente edital, que, no processo n.º 43.312-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 1.876-126, do Armazém Pedro Alves, despacho número 14, de 6-5-44, de Pureza, no total de 265 sacas, remetidas por Silva Madureira & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho:

Processo de apreensão n.º 43.312-D. Agência do Rio de Janeiro. Autuados: Silva Madureira & Cia.

A vista do processo n.º 43.312-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 2 (duas) sacas de café da Cota Direta — safra de 1943-1944 — classificado como avariado por água, mofoado, com grãos podres e embolorados.

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n.º 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento de Manuel V. Losada & Cia. Limitada, intervenientes, confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945. — Noraldino Lima, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de dez dias, contado da publicação deste edital, no *Diário Oficial* da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento, com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

AVISO N.º 370

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 370, para fornecimento de:

Item 1 — Latão em barra redonda de: 12,7mm (1/2)	Quilo — 30
2 — 15,1mm (19/32")	Quilo — 40
3 — 19mm (3/4")	Quilo — 100
4 — Tubo de cobre sem costura de: 9,5mm x 1,6mm (3/8" x 1/16")	Quilo — 20
5 — 12,7mm x 1,6mm (1/2" x 1/16")	Quilo — 30
6 — 15,9mm x 1,6mm 5/8" x 1/16")	Quilo — 10
7 — 19mm x 3,2mm (3/4" x 1/8")	Quilo — 40
8 — Tubo de ferro preto sem costura de 25,4mm x 4,55mm (1") (com luva, comprimento de 5,486 (18') a 6,096 (20')	Quilo — 162

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no Balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, Pelo C.M.

AVISO N.º 372

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 372, para fornecimento de:

Item 1 — Isolador de porcelana de castanha para fim de linha (tipo 316 do Catálogo Isoletro de 1942)	Um — 100
2 — Vidro liso fosco de 660mm. x 660mm. x 3,5mm	Um — 50
3 — Vidro liso fosco de: 760mm x 660mm x 3,5mm	Um — 100
4 — Vidro liso fosco de: 1.030mm x 930mm x 6,5mm	Um — 20

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no Balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, Pelo C.M.

AVISO N.º 373

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 373, para fornecimento de:

Item 1 — Arquivo de aço para ficha de 76,2mm x 127mm (3" x 5") (com 10 gaveta simples) Um — 1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no Balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, Pelo C.M.

AVISO N.º 374

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 374, para fornecimento de:

Item 1 — Porta-Stater F. S. 4 para lâmpada fluorescente	Um — 100
2 — Suporte para lâmpada fluorescente	Um — 100
3 — Térmico para lâmpada fluorescente de 15 volts. x 20 watts (Catálogo F.S. — 2/G.E.)	Um — 100
4 — Térmico para lâmpada fluorescente de 30 volts x 40 watts (F.S. — 2 — F.S. — 4)	Um — 200

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no Balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, Pelo C.M.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 193

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 28 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhes" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Ligação dupla trifásica para Block-train (conforme amostra na Divisão do Material, sendo que o cabo deverá ter o comprimento de 2 metros (Até 100) Uma

Elementos de identificação: — O material da presente concorrência deve ser favorecido de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo, na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega: — 15 dias, no máximo.

Local de entrega: — X. M. Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerão os preços indicados por extenso e terão validade por 30 dias no mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, Pelo C.M.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90 1/16	78,30 1/16
França	—	0,43 1/2	—
Portugal	0,67 1/8	0,79 11/16	0,81 1/8
Bélgica- Belgas	—	3,28 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	4,66 13/16	4,77
N. York	16,50	19,50	20,00
Uruguai	—	—	11,39 15/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,08
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,20 1/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	880,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	885,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	772,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de 7 % (1921), port., de Cr\$ 1.000,00	1.010,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.010,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	67,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	135,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	350,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	712,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.577,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	502,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	179,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	166,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	170,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	65,00
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	210,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.102,00

Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	180,00
Empréstimo Municipal de 1920, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	190,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	175,00

Ações de Bancos:

Crédito Pessoal, pref., de Cr\$ 100,00	120,00
Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00, pref.	220,00
Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00	410,00

Ações de Companhias:

Seguros Confiança, de Cr\$ 200,00	700,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	170,00
Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	290,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	467,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	170,00
Sul Mineira de Eletricidade, ord., de Cr\$ 200,00	300,00

Vendas judiciais:

25 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	772,00
---	--------

Nota — Na Bolsa de ontem, onde diz:

VENDAS JUDICIAIS, deve ser:

VENDAS EM LEILÃO.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

União:	Cr\$
Apólices:	
4 Uniformizadas	880,00
120 Diversas Emissões, nom.	885,00
10 Idem, port.	770,00
7 Idem	772,00
44 Idem	773,00
595 Reajustamento	875,00
Obrigações:	
10 Tesouro, 1931	1.010,00
20 Idem, 1930	1.010,00
513 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,50

6 Idem	67,00
408 Idem, de Cr\$ 200,00	135,00
7 Idem	138,00
10 Idem	134,00
486 Idem de Cr\$ 500,00	531,00
100 Idem	350,00
69 Idem	349,00
90 Idem	347,00
46 Idem	348,00
59 Idem, de Cr\$ 1.000,00	710,00
361 Idem	712,00
7 Idem	713,00
7 Idem	715,00
100 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.580,00
7 Idem	3.550,00
30 Idem	3.575,00

Estaduais:

Apólices:

163 Espírito Santo, port.	502,00
346 Minas, 1.ª série	179,00
93 Idem, 2.ª série	167,00
31 Idem	165,00
1.017 Idem, 3.ª série	171,00
500 Idem	170,00
10 Pernambuco	65,00
387 Rodoviária do Estado do Rio	600,00
50 São Paulo	210,00
9 Idem	209,00
282 Idem, uniformizadas	1.100,00
300 Idem	1.105,00
90 Idem	1.102,00

Municipais do Distrito Federal:

26 Empréstimo, 1906, port.	180,00
20 Idem, 1920	190,00
2 Idem, 1931	175,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:

200 Crédito Pessoal, pref., de Cr\$ 100,00	120,00
125 Oliveira Roxo, pref., de Cr\$ 200,00	220,00
200 Português do Brasil, nom., Cr\$ 200,00	410,00
100 Seguros Confiança, de Cr\$ 200,00	700,00

400 Panair, de Cr\$ 200,00	170,00
101 Docas de Santos, nom., de Cr\$ 200,00	200,00
125 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	470,00
8 Idem	460,00
200 Idem	465,00
100 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	170,00
100 Sul Mineira de Eletricidade, ord., de Cr\$ 200,00	300,00
Ações:	
Dívida Pública:	
25 Apólices Diversas Emissões, port.	772,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo a comunicação do Banco Oliveira Roxo, ex-Compagnia Bancária Aurea Brasileira, torna público e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP — 941.290 — MA — 485.845, 560.929	
— MC — 2.080.823, 2.365.540, 2.468.571	
— J — 404.319 — Z — 274.013, 312.174	
— MN — 104.131, 150.475, 153.736	
166.163, 275.113, 475.179, 485.504, 504.784,	
579.099, 579.104, 602.873, 752.982, 752.988,	
752.989, 776.160, 795.090, 999.175 — LUX	
— 109.924, 414.188, 435.671, 622.324,	
701.309, 805.335, 805.349, 805.370 — ULT	
— 171.649, 375.467, 380.816, 435.149,	
613.610, 613.612, 635.067 — PAX	
49.615, 95.603, 106.287, 106.295, 153.102,	
180.531, 180.532, 188.992, 200.077, 210.092,	
210.265, 222.475, 246.137, 268.849, 268.851,	
274.091, 282.598, 285.867, 294.210, 302.362,	
344.550, 344.779, 381.782, 381.785, 382.700,	
399.778, 420.689, 435.505, 443.769, 444.447,	
449.717, 471.135, 478.916, 480.718, 481.283,	
503.387, 527.147, 552.725, 554.531, 567.227,	
537.049, 597.430, 688.463, 696.822, 696.829,	
696.832, 712.022, 725.153, 725.159, 762.666,	
762.721, 774.592, 778.292, 805.132, 805.156,	
805.985, 845.908, 845.920, 862.772, 905.737,	
907.780, 907.781, 907.786, 951.777, 956.116,	
966.735, 966.744, 998.281 — PRS	
92.604, 96.456, 164.494, 167.268, 137.626,	
138.337, 199.714, 274.844, 299.662, 314.291,	
314.342, 314.347, 317.996, 386.632, 566.905,	
701.026 — EXT — 452.895, 488.562,	
596.899, 997.959 — AU — 191.784, 347.320	
— IDL — 2.329, 5.979, 23.969, 41.773,	
45.972, 56.513, 105.960, 148.692, 168.267,	
171.617, 174.850, 220.146, 237.314, 293.398,	
302.269, 304.644, 304.731, 316.841, 327.387,	
327.397, 341.082, 410.717, 422.044, 455.672,	
455.679, 459.699, 463.829, 507.147, 509.669,	
524.398, 527.120, 535.889, 565.385, 581.521,	
595.401, 597.771, 613.548, 613.549, 613.550,	
634.249, 686.081, 697.851, 700.460, 705.643,	
754.646, 781.375, 782.581, 790.071, 790.077,	
790.083, 790.143, 790.155, 805.810, 805.836,	
828.070, 828.095, 874.481, 903.415, 906.055,	
906.071, 906.087, 906.921, 908.065, 908.098,	
909.187, 948.504, 962.245, 975.229, 981.063	
— VIT — 89.106, 310.566, 466.111, 540.826,	
588.633, 689.510, 689.515, 805.844, 883.231,	
908.159, 953.547, 953.548 — REX — 16.299,	
85.759, 109.870, 170.333, 174.271, 186.784,	
198.754, 243.443, 247.409, 262.838, 271.171,	
286.097, 310.458, 346.239, 360.244, 362.120,	
363.472, 369.682, 374.831, 374.908, 395.054,	
444.409, 444.419, 444.425, 444.459, 448.711,	
448.727, 455.806, 486.704, 486.712, 340.914,	
526.997, 526.999, 527.001, 535.289, 552.669,	
556.210, 556.277, 577.315, 606.403, 626.339,	
629.022, 635.490, 636.844, 667.522, 675.542,	
675.885, 688.509, 701.033, 714.516, 724.592,	
725.339, 730.281, 737.715, 741.395, 769.858,	
793.993, 799.358, 805.687, 814.056, 839.164,	
845.732, 851.680, 856.917, 879.536, 880.956,	
880.991, 887.829, 898.821, 898.823, 898.829,	
900.292, 905.454, 906.444, 907.238, 907.424,	
907.859, 907.927, 907.950, 912.172, 949.424,	
853.576, 970.009, 974.568 — PLT — 13.936,	
84.359, 189.304, 488.590, 625.736, 727.366,	
813.422, 826.216 — IRA — 29.067, 107.068,	
107.132, 109.282, 151.835, 303.090, 346.202,	
498.760, 513.360, 906.866 — BND — 174.560.	

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico. (N.º 13.481 — Cr\$ 244,80 — 14-11-45).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00
- 2.º Semestre de 1943 — Cr\$ 40,00
- 1.º Semestre de 1944 — Cr\$ 25,00

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO OLIVEIRA ROXO, S. A.

(Ex-Companhia Áurea)

Carta Patente n.º 111 de 15-5-1923 e 2.389 de 16-4-1941

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Benfeitorias e instalações	240.217,60	Capital	10.000.000,00
Móveis e utensílios	306.840,00	Fundo de reserva legal	129.045,30
	547.057,60	Fundo de reserva especial	474.336,70
Disponível:		Fundo para prejuízos eventuais	350.000,00
Caixa em moeda corrente no Banco do Brasil e em outros Bancos	7.880.584,40		953.382,00
No Banco do Brasil à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.424.232,90	Exigível a curto prazo:	
	9.304.817,30	Depósitos em c/c com juros	725.074,00
Realizável a curto prazo:		Depósitos em c/c particular	6.925.427,30
Títulos descontados	8.191.746,10	Depósitos em c/c popular	14.129.105,20
Empréstimos em conta corrente	12.830.366,50	Depósitos em c/c sem juros	193.501,50
Empréstimos com garantia	2.778.417,00	Saldo de certificados	289.577,00
Apólices sorteáveis (disponíveis)	2.517.660,70	Certificados em liquidação	46.851,50
Títulos, valores e obrigações de guerra	317.769,00	Dividendo	2.283,30
Apólices a receber e cupons de apólices ..	5.383.143,00	Cheques visados e ordens de pagamento ...	50.566,20
Correspondentes no País	1.078.985,80		22.362.386,00
Letras e cheques a receber	51.515,20	Exigível a longo prazo:	
	33.149.603,30	Depósitos a prazo fixo	15.437.288,30
Realizável a longo prazo:		Compromissários	9.424.702,50
Apólices sorteáveis (compromissadas)	13.367.031,90		24.861.990,80
Obrigações de Guerra	80.000,00	Contas de Resultado Pendente:	
Liquidação de certificados	1.526.362,30	Comitentes em liquidação	8.736,80
	14.973.394,20	Comissões, descontos e juros	1.279.200,50
Contas de Resultado Pendente:		Rendas gerais	639.377,60
Honorários e ordenados	395.551,90	Lucros e perdas	51.933,90
Despesas gerais, estampilhas, propaganda e aluguéis	333.662,50	Contas a liquidar	86.954,60
Suprimentos a empregados	11.577,00	Imposto sobre cupons	26.655,90
Juros	440.730,30		2.092.859,30
Abonos e gratificações a empregados	103.133,00	De Compensação:	
Lucros e Perdas	5.401,50	Credores por títulos e valores em caução	8.088.860,20
Ordens de Comitentes	2.967,50	Caução da diretoria	42.000,00
	1.293.023,75	Credores por valores depositados	3.842.750,00
De Compensação:		Credores por títulos em cobrança	350.110,90
Valores e títulos caucionados	8.130.860,20	Títulos em caução e em depósito	100.000,00
Valores depositados	3.842.750,00	Obrigações contratuais	14.823.000,00
Títulos em cobrança	350.110,90		27.246.721,10
Tesouro Nacional c/depósito	100.000,00	Carteira Comercial	997.305,20
Contratos de crédito	14.823.000,00		88.514.644,40
	27.246.721,10		
Carteira Comercial	2.000.027,20		
	88.514.644,40		

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Presidente. — *Alberto Mattos*, Contador — Reg. n.º 32.194.

— (N.º 13.476 — 13-11-45 — Cr\$ 255,00).

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Diretório Regional do Distrito Federal

Na Convenção Nacional do Partido Democrata Cristão, realizada a 14 de outubro de 1945, nesta Capital, na sede da A. B. I., sob a presidência do Professor Antônio Ferreira Cesarino Júnior, presidente do Diretório Central

do referido Partido, foi aprovado o Diretório Regional do Distrito Federal composto dos seguintes nomes: Presidente: Osório Lopes; 1.º Vice: doutor Francisco Karam; 2.º: Dr. Max do Rêgo Monteiro; 3.º: Dr. Orestes Magalhães; 4.º: Dr. Alfredo Baltazar da Silveira; 5.º: Dr. Edmundo Perry; 6.º: Dr. J. Pereira de Carvalho. Secretário Geral: Mário Sombra de Al-

buquerque; 1.º Secretário: Isaac José Moss Tapajós; 2.º: Dr. João da Rocha Moreira; 3.º: Dr. Artur Machado Pauperio; 4.º: Jorge Serpa; 5.º: José Barros da Silva; 6.º: Altair de Sousa Guimarães. Tesoureiro Geral: Alexandrino Agra; 1.º tesoureiro: Dr. Adalberto Cumplido Santana; 2.º: Nadir de Oliveira Martins; 3.º: Leopoldo Masson; 4.º: Dr. Vicente Mitchell; 5.º:

Luis Otávio de Oliveira; 6.º: Luis Arluda. Vogais: Clodomiro D'Oliveira, Mário Garofalo e João Diogo Pereira da Fonseca.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Osório Lopes*, Presidente do Diretório do Distrito Federal.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício).

(N.º 13.515 — 16-11-45 — Cr\$ 45,90).

BANCO SUL DO BRASILDa organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional
Rio de Janeiro

Cartas patentes ns. 1.741 (Rio) e 1.742 (Blumenau), de 28 de março de 1938

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE
OUTUBRO DE 1945

Ativo	
	Cr\$
Capital a realizar.....	2.229.200,00
Letras descontadas.....	740.939,50
Empréstimos em contas correntes.....	6.350.357,90
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Interior)....	1.288.913,50
Valores caucionados.....	948.096,80
Valores depositados.....	4.150.800,00
Agências e filiais no interior.....	392.215,60
Correspondentes do interior.....	253.109,80
Títulos e propriedades do Banco.....	173.212,50
Caixa em moeda corrente.....	352.075,80
Caixa em depósito no Banco do Brasil.....	213.294,30
Caixa em C/Sup. da Moeda e do Crédito.....	67.234,40
Diversas contas.....	907.720,90
Ações em caução.....	14.000,00
Total do ativo.....	18.081.171,00

Passivo	
	Cr\$
Capital.....	4.000.000,00
Depósitos em C/C com juros.....	95.042,60
Depósitos populares.....	1.014.897,40
Depósitos com aviso prévio.....	677.837,80
Depósitos a prazo fixo.....	580.247,00
Depósitos sem juros.....	69.068,70
Depósitos em C/cobrança no interior.....	1.288.913,50
Títulos em caução e em depósitos.....	5.038.896,80
Correspondentes do interior.....	82.848,60
Lucros e perdas.....	4.014.087,50
Caixa Matriz.....	392.215,60
Diversas contas.....	753.115,50
Depósitos da Diretoria.....	14.000,00
Total do passivo.....	18.081.171,00

Banco Sul do Brasil — Da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. — F. W. C. e Castro, Presidente. — Gilberto K. Werneck, Contador, registro n.º 38.859.

(N.º 13.480 — 13-11-45 — Cr\$ 204,00)

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO EM 31
DE OUTUBRO DE 1945Cartas Patentes números 1.519, de 31-5-37 — (Rio) — 1.520, de 31-5-37 —
(S. Paulo) — 1.521, de 31-5-37 — (Santos)

Ativo	
	Cr\$
Capital a Realizar.....	2.000.000,00
Letras Descontadas.....	29.173.737,70
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Exterior)...	51.595.163,50
Letras a Receber de C/Alheia e em cobrança (Interior)....	48.578.640,45
Empréstimos em Contas Correntes.....	118.879.738,00
Valores Caucionados.....	102.724.668,50
Valores Depositados.....	53.656.513,80
Agências e Filiais no Exterior.....	2.133.075,10
Agências e Filiais no Interior.....	16.037.057,10
Correspondentes no Exterior.....	47.306.403,40
Correspondentes no Interior.....	5.651.162,09
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco.....	6.064.385,30
Prédios de Propriedade do Banco.....	4.650.090,00
Caixa:	
Em Moeda Corrente no Banco do Brasil e em outros Bancos	43.919.310,20
Banco do Brasil S. A. (Superintendência da Moeda e do	
Crédito).....	5.547.576,50
Diversas Contas.....	10.062.518,90
Contas de Ordem.....	300.047.002,63
Total do ativo.....	851.057.964,08

Passivo

	Cr\$
Capital.....	9.000.000,00
Fundo de Reserva.....	3.000.000,00
Depósitos em Contas Correntes com Juros.....	134.681.388,64
Depósitos Sem Juros.....	25.375.175,76
Depósitos em Contas Correntes Limitadas.....	3.141.117,50
Depósitos a Prazo Fixo.....	21.938.717,10
Depósitos em Cobrança no Exterior.....	51.596.163,50
Depósitos em Cobrança no Interior.....	48.578.640,45
Títulos em Caução e em Depósitos.....	156.381.182,30
Agências e Filiais no Exterior.....	10.417.309,00
Agências e Filiais no Interior.....	22.334.367,10
Correspondentes no Exterior.....	11.771.664,50
Correspondentes no Interior.....	1.374.762,20
Casa Matriz.....	17.033.609,00
Diversas Contas.....	19.551.331,23
Letras a Pagar.....	14.835.533,20
Contas de Ordem.....	300.047.002,63
Total do passivo.....	851.057.964,08

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Banco Holandês Unido S. A.
Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, Gerente. — R.
H. Scholte, Contador. Reg. n.º 34.585.

(N.º 13.479 — 13-11-45 — Cr\$ 204,00).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.Balancete de acôrdo com o art. 30 do Decreto n.º 14.728, de 16 de
março de 1921

Carta patente n.º 466, de 26 de maio de 1926

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO
DE 1945

Ativo	
	Cr\$
Capital a realizar.....	72.970,00
Letras descontadas.....	1.572.784,30
Efeitos a receber por conta própria do exterior.....	—
Efeitos a receber por conta própria do interior.....	—
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	5.361.211,32
Efeitos a receber em cobrança do interior.....	—
Valores em liquidação.....	201.000,00
Empréstimos em contas correntes.....	3.654.665,81
Valores caucionados.....	567.900,00
Valores depositados.....	1.025.852,60
Caixa Matriz.....	—
Agências e filiais no exterior.....	—
Agências e filiais no interior.....	—
Correspondentes no exterior.....	—
Correspondentes no interior.....	100.939,90
Títulos em fundos pertencentes ao Banco.....	4.721.368,10
Hipotecas.....	44.120,41
Caixa em moeda corrente no Banco.....	912.469,80
Superint. da Moeda e do Crédito.....	264.901,90
Caixa em outras espécies no Banco.....	1.541,70
Caixa no Banco do Brasil.....	989.411,80
Caixa outros Bancos.....	2.865,50
Diversas contas.....	786.367,84
Ações caucionadas.....	60.000,00
Total do ativo.....	20.340.370,98

Passivo	
	Cr\$
Capital.....	2.500.000,00
Fundo de reserva.....	21.546,00
Depósito em conta corrente com juros.....	2.895.292,80
Depósito em conta corrente limitada.....	302.008,60
Depósito em conta corrente sem juros.....	1.260.503,90
Depósito a prazo fixo.....	1.797.820,70
Depósito em conta de cobrança do exterior.....	—
Depósito em conta de cobrança do interior.....	5.361.211,32
Título em caução e em depósito.....	1.593.752,60
Caixa Matriz.....	—
Agência e filiais no exterior.....	—
Agência e filiais no interior.....	—
Correspondentes no exterior.....	—
Correspondentes no interior.....	22.327,80
Valores hipotecários.....	44.120,41
Letras a pagar.....	17.938,10
Lucros e perdas.....	—
Diversas contas.....	1.514.718,75
Caução da Diretoria.....	60.000,00
Crédit Foncier du Brésil:	
C/títulos.....	2.163.200,00
C hipoteca.....	785.930,00
Total do passivo.....	20.340.370,98

Achilles de Moura, Presidente. — Benjamim Gonçalves Figueiredo, Con-
tador, registro n.º 42.406.

(N.º 13.460 — 13-11-45 — Cr\$ 132,60)

Carta Patente n.º 1.340, de 26 de maio de 1936

BALANCETE GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1945 — MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

(N.º 13.475 — 13-11-45 — Cr\$ 224,00)

MANIFESTO

A subscrição será encerrada de acordo com a legislação em vigor 30 (trinta) dias após a primeira publicação deste manifesto e do projeto dos estatutos. O incorporador poderá constituir a sociedade com capital subscrito, caso não atinja o

previsto dentro do prazo acima. Como remuneração pelos serviços prestados, o incorporador perceberá importância equivalente a um décimo do montante do capital social, dependendo de aprovação da assembleia geral, a forma desse pagamento. As importâncias recebidas dos subscritores de ações, referentes às chamadas do capital social serão depositadas no Banco Panamericano S. A. — Rua Buenos Aires, 84 — Rio de Janeiro. Os documentos existentes nela se encontram no escritório do incorporador, à Rua do Senado, 349. O incorporador é brasileiro, casado, industrial e comerciante, estabelecido à Rua do Senado, 349, como sócio e técnico da Perfumaria Dahan Limitada.

O zelo com que o Governo cuidou da matéria, cercando a indústria brasileira, das garantias necessárias para seu progresso e ao mesmo tempo amparou os acionistas da sociedade anônima com leis, que deixa o seu capital a salvo de qualquer imprevisto, garante o êxito da Vidraria Guanabara S. A.

Assim, levado pelas garantias que a lei assegura, quer à empresa, quer aos acionistas, lanço o Manifesto de Incorporação da Vidraria Guanabara S. A.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — José Dahan.

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Vidraria Guanabara S. A. constitui-se em sociedade anônima, regendo-se pelos presentes estatutos.

Art. 2.º O objetivo da sociedade é a industrialização e comércio de vidros, sob qualquer modalidade.

Art. 3.º A sede e fóro jurídico da sociedade na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais e nomear representantes em qualquer lugar do país ou do estrangeiro, na forma dos estatutos.

Art. 4.º A duração da sociedade é de 20 anos, prorrogáveis a critério da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 1.500 mil e quinhentas ações preferenciais e 1.500 (mil e quinhentas) ações comuns, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma.

Art. 6.º As ações têm as seguintes características:

- a) são nominativas;
- b) só se transferem por termo lavrado em livro próprio;
- c) seus títulos ou cautelares são assinados por dois Diretores.

Art. 7.º As ações preferenciais dão aos seus titulares os seguintes direitos:

- a) prioridade na distribuição de dividendos fixos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano;

b) preferência na liquidação do ativo, em caso de dissolução da sociedade;

c) comparecer às assembleias, apresentar moções, sem votar.

Art. 8.º Cada ação comum dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Art. 9.º Os acionistas podem fazer-se representar nas assembleias por procuradores também acionistas, desde que estes depositem na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, os respectivos instrumentos de procuração.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10. As assembleias gerais se formam pela reunião de acionistas, para deliberação sobre assuntos que digam respeito à vida social.

Parágrafo único. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais titulares de ações comuns ou seus representantes legais.

Art. 11. As assembleias são convocadas de acordo com o estipulado pelo art. 88 da lei de sociedades anônimas.

Art. 12. As assembleias são abertas e presididas pelo Presidente da Sociedade, que convidará dois acionistas para integrar a mesa como secretários.

Parágrafo único. Na falta do Presidente, a assembleia será presidida pelos outros Diretores, na ordem em que estão colocados no art. 14 destes estatutos, e na falta pelo acionista detentor da maior quantidade de ações presente à assembleia.

Art. 13. As assembleias são ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º As assembleias ordinárias para tomada de contas da administração se reúnem nos quatro primeiros meses de cada ano.

§ 2.º As assembleias extraordinárias se reúnem sempre que os interesses sociais assim exigirem, sendo nelas só poderão ser tomadas deliberações sobre assuntos que tenham motivado sua convocação.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 14. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, acionistas, denominados: Presidente, Gerente, Tesoureiro e Técnico, eleitos por assembleia geral, por período de 6 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único. Para garantia da gestão do seu cargo cada Diretor é obrigado a acaucionar 20 ações dentro de 30 dias da data da eleição, constituindo o termo da caução o ato de posse do cargo.

Art. 15. Em caso de vaga ou ausência, os demais Diretores nomearão um terceiro, podendo a escolha recair em outro Diretor, o qual, neste caso, acumulará as duas funções, e permanecerá até que a assembleia geral mais próxima preencha a vaga em caráter definitivo.

Art. 16. A Diretoria tem amplos poderes de administração, competindo-lhe resolver tudo o que se referir ao interesse social.

Parágrafo único. Para hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, é indispensável o consentimento expresso da Assembleia Geral.

Art. 17. A Diretoria incumbem apresentar à Assembleia Geral Ordinária cópia do balanço anual, relatório sobre os atos administrativos do exercício precedente.

Art. 18. Ao Diretor-presidente compete:

a) representar a sociedade ativa e passivamente, como autora ou ré, podendo nomear mandatários com poderes bastantes;

b) cumprir e fazer cumprir estes estatutos e as deliberações de assembleia geral;

c) assinar com o Diretor-gerente os títulos representativos de ações ou debêntures;

d) assinar termos e rubricar todos os livros exigidos por lei.

Art. 18. Ao Diretor-gerente compete:

a) administrar a sociedade em todos os seus aspectos cumprindo-lhe traçar os planos sociais, executá-los prestando contas à Diretoria;

b) dirigir e traçar os planos de publicidade;

c) fazer os contratos de fornecimentos de compra e venda;

d) abrir filiais, agências e nomear os representantes;

e) assinar com o Diretor-presidente os títulos representativos de ações e debêntures;

f) assinar com o Diretor-tesoureiro todos os documentos que representem valores, inclusive cheques e títulos de crédito ou de comércio;

g) assinar a correspondência da sociedade, mantendo em dia o expediente normal.

Art. 19. Ao Diretor-tesoureiro compete:

a) ter sob sua responsabilidade a contabilidade, competindo-lhe ter em dia o serviço e apresentar balancete mensal à Diretoria;

b) assinar com o Diretor-gerente todos os títulos de crédito ou de comércio e cheques;

c) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade, fazendo recebimentos e efetuando pagamentos.

Art. 20. Ao Diretor-técnico compete:

a) assumir a responsabilidade integral da industrialização, do objeto comercial da sociedade;

b) dirigir a seção da indústria;

c) assumir as responsabilidades por qualquer deficiência técnica que venha a traduzir em prejuízos para a sociedade;

d) apresentar mensalmente um relatório elucidativo de tudo que se correlacione com a parte técnica, como seja: material empregado, o que foi manufaturado, o que existe em estoque e instalações necessárias à produção.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo três efetivos e três suplentes, elei-

tos pela Assembleia Geral Ordinária, com atribuições definidas em lei.

Parágrafo único. Em caso de vaga os suplentes serão convocados obedecendo o critério de maior idade.

Art. 22. O mandato do Conselho Fiscal será de um ano, podendo ser reeleito.

Art. 23. A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VI

LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 24. Os lucros e dividendos obedecerão as seguintes normas de distribuição:

§ 1.º Antes de quaisquer outras, serão feitas as seguintes deduções:

a) 5% para reserva do capital, até perfazer a 20% do capital social;

b) 5% para reservas técnicas até perfazer o montante de 50% do valor do maquinismo existente;

c) a importância necessária para o pagamento do dividendo fixo de que trata o art. 7.º, letra a, dos estatutos.

§ 2.º A distribuição do saldo obedecerá ao seguinte critério:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição à Diretoria, na proporção dos vencimentos;

b) 10% (dez por cento) para os empregados na proporção dos respectivos vencimentos e tempo de serviço;

c) 65% (sessenta e cinco por cento) para dividendo aos acionistas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O ano social coincide com o civil.

Art. 26. No caso de liquidação da sociedade, por maioria absoluta, compete a nomeação dos liquidantes e estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social.

Art. 27. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. As ações serão subscritas em chamadas de 20% (vinte por cento) cada uma com intervalos de 30 em 30 dias, podendo ser antecipado o pagamento.

Art. 29. O incorporador fica autorizado a promover todas as despesas iniciais, inclusive ordenados, gratificações percentagens do pessoal necessário à instalação, publicidade, substituição das ações e demais encargos exigidos até que se opere a constituição da Companhia.

Art. 30. As despesas de instalação correspondentes a 10% (dez por cento) do capital social, serão amortizadas na forma prevista na alínea d do artigo 129 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e no prazo máximo de 10 (dez) anos, em parcelas de 10% (dez por cento).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — José Dahan.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 13.471—13-11-45—Cr\$ 459,00).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS
OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS,
REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE
1945.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, às dezessete horas e meia, em Assembléia Geral Ordinária, os associados da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, na sua sede, à Rua México cento e sessenta e oito, sétimo andar. A sessão foi aberta pelo Dr. José Soares Maciel Filho, Presidente em exercício, em virtude de se achar ainda licenciado, por motivo de saúde, o Presidente efetivo Dr. Carlos T. da Rocha Faria. Declarando haver número legal, o Doutor Maciel Filho convidou os Senhores Dr. Antônio de Andrade Botelho (Companhia Têxtil Brasil Industrial) e Oscar Garcia de Sousa (The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited), para, de acordo com o artigo vinte e dois dos Estatutos, como Secretários, constituírem a Mesa diretora dos trabalhos. O Sr. Presidente esclareceu aos Srs. associados os motivos que haviam determinado um pequeno retardamento da convocação da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa, motivos esses que foram plenamente aceitos por toda a Assembléia. O Sr. Presidente, em seguida, declarou que, na forma da convocação, a Assembléia deveria apre-

ciar o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro. O Sr. Superintendente da Cooperativa, Dr. Vicente de Paulo Galliez, realizou a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, informando que os mesmos, na forma regulamentar, haviam sido publicados no *Diário Oficial*. O Sr. Presidente pôs, então, em discussão o relatório da Diretoria, balanços e contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Prestados alguns esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Cooperativa, o Sr. Presidente submeteu à votação o relatório e atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro, os quais foram unânimemente aprovados. O Sr. Presidente, a seguir, declarou que se ia passar à segunda parte dos trabalhos, isto é, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Solicitou o Sr. Presidente que os Srs. associados se munissem das respectivas cédulas, a fim de ser realizada a eleição referida, para o que suspendeu a sessão por alguns instantes. Reaberta a sessão, foi feita a chamada, pelo livro de presença, e os Srs. associados foram depositando na urna, em envelopes opacos, previamente distribuídos pela Mesa, os seus votos. O Sr. Presidente convidou os Srs. Secretários para servirem de escrutinadores e, apurada a votação,

verificou-se inicialmente, serem todas as cédulas mimeografadas, impressas e dactilografadas, coincidindo o seu número com o dos votantes. A apuração revelou terem sido eleitos, por unanimidade de votos, os senhores: Diretoria: Presidente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia América Fabril, Fiação e Tecelagem); Vice-Presidente, Dr. José Soares Maciel Filho (Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem); 1.º Secretário, Dr. Manuel Veloso Borges (Companhia Deodoro Industrial); 2.º Secretário, Dr. Guilherme da Silveira Filho (Companhia Progresso Industrial do Brasil — Tecidos); 1.º Tesoureiro, Dr. Antônio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Confiança Industrial); 2.º Tesoureiro, Valdemar Freire de Mesquita (O'Carne & Comp.). Conselho Fiscal: Dr. Antônio de Andrade Botelho (Companhia Têxtil Brasil Industrial), Artur Hortêncio Bastos (Fiação e Tecelagem Artur Bastos, S. A.), e Dr. Joaquim de Lima Castro (Companhia Industrial Santo Amaro). Suplentes: Maurício de Andrade Bekenn (Companhia Fábrica de Tecidos Dona Izabel), Adauto Barros (Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos), e Guilherme Prechel (S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia). O Sr. Presidente declarou desde logo eleitos e empossados os novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes que acabavam de ser eleitos e apresentou a todos os presentes os agradecimentos, em seu nome e no de seus companheiros de administração, por mais essa prova de confiança e aprêço. Nada mais ha-

vendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, na forma do artigo vinte e dois, parágrafo único dos Estatutos, deverá ser assinada pela Mesa que dirigiu os trabalhos. — José Soares Maciel Filho. — Antônio de Andrade Botelho. — Oscar Garcia de Souza.
(N.º 13.464 — 13-11-45 — Cr\$ 163,20)

ESCOLA REMINGTON S. A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Divisão do Registro do Comércio — Certidão

Certifico que a Escola Remington S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.317, por despacho de 22 de outubro de 1945, a ata da assembléia especial dos acionistas preferenciais da sociedade, realizada em 27 de setembro de 1945, que deliberou sobre a conversão das ações preferenciais em ordinárias, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio Divisão do Registro do Comércio, em 23 de outubro de 1945 — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 19.358-45).

(N.º 13.454—13-11-45—Cr\$ 30,60)

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Companhia de Cimento Portland "Paraíso"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Cimento Portland "Paraíso" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 4.º andar, para o seguinte: 1.º) Eleição de novos Diretores visto como os que foram eleitos em Assembléia realizada nos dias 10 e 19 de setembro último não entraram em exercício dos respectivos cargos; 2.º) Solução da questão financeira. A Assembléia será instalada de acordo com o art. 9º do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, que determina a sua realização, em segunda convocação, com qualquer número. Na íntima dos Estatutos, ficam suspensas, até a realização da Assembléia, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Cícero Ferreira Lopes*, no impedimento do Presidente. — *Manoel Rodrigues Alves*, 1.º Tesoureiro.

(N.º 13.462 — Cr\$ 91,80 — Dias: 14, 15 e 17-11-45 — 13-11-45).

Declaração

Dr. Renato Marques Lobo, declara que seu diploma de médico conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia em dezembro de 1934, foi extraviado quando por ocasião do incêndio do Edifício Regina, na Capital da República, onde se achava para o devido registro.

Bahia, 6 de novembro de 1945. — *Dr. Renato Marques Lobo*.

(Firma devidamente reconhecida no 4.º Ofício de notas da capital — Bahia).

(N.º 13.415 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil**(EM ORGANIZAÇÃO)****DECLARAÇÃO**

"A quem interessar possa, declaro que, por motivos de saúde e não mais poder atender os serviços da Fundação e Organização desta Companhia, em 5 do corrente retirei-me da mesma, ficando o cofundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, tabelião, com Cartório à Rua Direita n.º 76, na Capital do Estado de São Paulo em pleno exercício destas funções.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — *Américo Meireles La Porta*, De acordo: p. p. Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 13.445 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Imobiliária Tupy S. A.

Convocamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Chile n.º 5, para a tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, sobre eles deliberando e proceder à eleição do novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Angelo Cabeda Brocchi*, Presidente.

(N.º 13.421 — Cr\$ 44,90 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Villas Boas—Estabelecimentos Gráficos, Sociedade Anônima**(EM ORGANIZAÇÃO)****Assembléia Geral dos Subscritores**

São convidados os senhores subscritores para se reunirem em Assembléia Geral, no escritório do abaixo assinado, à Rua Silva Jardim n.º 33, nesta cidade, às 15 horas do dia 21 de novembro de 1945, a fim de nomearem os peritos que, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, deverão avaliar bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Alamiro Andrade*, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.432 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Universal Filmes S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 39, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Al Szekler*, Diretor-Gerente. — *Julius Manfred Loewy*, Diretor.

(N.º 13.469 — Cr\$ 38,80 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

União Industrial de Química, S. A.**Reunido Extraordinária da Assembléia Geral****Segunda convocação**

Não tendo havido número para a reunião em primeira convocação, convocamos os Srs. acionistas para se reunirem extraordinariamente em Assembléia Geral, no dia vinte do corrente mês, na sede social da União Industrial de Química, S. A., à Avenida Presidente Wilson número 198, 10.º andar, sala 1.002, nesta Capital, às dezesseis horas, e deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, sobre modificação estatutárias;

b) Renúncia de membros da Diretoria e eleição para os cargos vagos; e

c) Proposta da Diretoria, com Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital da Sociedade.

Estão suspensas as transferências de ações nominativas e os possuidores de ações ordinárias ao portador devem depositá-las em qualquer Banco com a antecedência de 48 horas da data marcada para a reunião convocada.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945 — *Antônio Almeida Junior*. — *Dr. Ladislav Benisek*

(N.º 13.438 — Cr\$ 137,70 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — "Capib"

Capital Cr\$ 5.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**DE ACIONISTAS**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 14 de dezembro próximo futuro, às 16 horas na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 33, 3.º andar, salas 304-305, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer Fiscal, das contas e balanço do exercício de 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegem os membros do Conselho Fiscal, Suplentes para o exercício de 1945, e simultaneamente preencher o cargo de Diretor Tesoureiro, Dr. José Gobat, que renunciou as funções.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Diretoria: General *Manoel Meira de Vasconcelos*, Presidente. — *Horacio Melo Filho*, Superintendente.

(N.º 13.456 — Cr\$ 76,50 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — "Sim"**Chamada de Capital**

Os Srs. acionistas da Sociedade Importadora de Mercadorias, S. A. — "Sim" — ficam convidados a pagar, recolhendo ao Banco Boavista (Agência Avenida) à Avenida Rio Branco n.º 137, nesta cidade, até o dia 15 de dezembro próximo, mais uma prestação de 20%, ou sejam Cr\$ 200,00 por ação subscrita na ocasião da constituição da sociedade, sob pena de ficarem constituídos em mora na forma do art. 74, § 1.º, da lei de Sociedades por ações, e sujeitos às conseqüentes sanções legais.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — Sociedade Importadora de Mercadorias S. A. — *Waldeck Pinto*. — *C. A. Guimarães*, Diretores.

(N.º 13.419 — Cr\$ 79,60 — Dias: 13, 16 e 20-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º Registro Geral 458.312-136.269.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Eva Plaut*. (Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.414 — Cr\$ 24,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia de Grandes Hotéis do Brasil**(EM ORGANIZAÇÃO)****DECLARAÇÃO**

Tendo em vista o êxito que a Companhia de Grandes Hotéis do Brasil (em organização) vem obtendo no Estado de São Paulo, quer na subscrição de suas ações quer em vultosas incorporações e, considerando que, consoante o estatuído no art. 40 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, cabem todas as responsabilidades aos Fundadores quando a companhia ainda em fase de organização, como medida necessária ao seu maior desenvolvimento, transfere-se nesta data *ad-referendum* da Assembléia de Constituição a sede da Companhia de Grandes Hotéis do Brasil, (em organização), para a Capital do Estado de São Paulo, na Barão de Paranapiacaba n.º 25, 5.º andar, sala 2.

Declara-se, também, que os trabalhos de organização passam a responsabilidade total do fundador Dr. José Ferreira Alves Cirilo, Tabelião Público com Cartório à Rua Direita, n.º 76, na mesma cidade, ao qual todos os Srs. subscritores, incorporados e demais interessados se deverão dirigir para qualquer negócio da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1945. — p. p. de José Ferreira Alves Cirilo, Dr. Gama e Silva. (Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.431 — Cr\$ 142,80 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Imobiliária América do Sul**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente, às 16 horas, na sede social, na Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 612, nesta Cidade, a fim de tomarem conhecimento sobre a efetivação e distribuição do aumento de capital proposto pela Diretoria e autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho p. p. e bem assim tratar de assunto de interesse sociais.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Aldo Cerda Junior*, Diretor-Gerente. — *Carlos Ozorio*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.450 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**8.º Dividendo**

Nos dias 12, 13, 14 e 16, do corrente será pago no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 — (Edifício Odeon, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o 8.º (oitavo) dividendo à razão de Cr\$ 0,00 (seis cruzeiros) por ação, ordinária relativo ao primeiro semestre de 1945.

O dia 16 será reservado aos Bancos. Depois das datas acima, os pagamentos de dividendo serão feitos nos dias 15 de cada mês, das 14 às 16 horas. Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 10 ao dia 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — *Roberto Cardoso*. — *Adhemar de Faria*, Diretores.

(N.º 13.379 — Cr\$ 152,00 — Dias: 10, 12, 13, 14 e 16-11-45 — 9-11-45).

Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta sociedade para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 24 do corrente mês de novembro, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, às 14 horas, para examinar e discutir o balanço do ano anterior, tomar as contas da Diretoria, eleger os membros do Conselho Fiscal e tratar de assuntos relativos ao interesse social.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.472 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Companhia Mineira de Várias Indústrias**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente às 14 horas, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 130, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, concernente:

a) ao aumento do capital social;
b) ampliação das finalidades da sociedade;
c) aos vencimentos da Diretoria;
d) à participação dos empregados e operários nos lucros da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — *Paulo Sales*, Diretor-Presidente. — *Walter L. de Azevedo*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.463 — Cr\$ 70,40 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

"Casa de Saúde Copacabana" S. A.

São convidados os que concorreram, em subscrição particular, para formação do capital da "Casa de Saúde Copacabana" S. A. para a Assembléia Geral de Constituição da Companhia, aprovação dos Estatutos e eleição dos Diretores e Fiscais, assembléia esta que se realizará no dia 23 do mês corrente, às 13 horas, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, sala 1.104.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Os incorporadores, *Amaro Lanci*. — *Mario Brandt*. — *Justino Carneiro*. — *Carlos Alberto Campos Seabra*.

(N.º 13.451 — Cr\$ 53,10 — Dias: 13, 16 e 22-11-45 — 12-11-45).

ANÚNCIOS

Companhia Frigorífico Iguassu**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 do corrente mês, na sede social, no Distrito de Nilópolis, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, às 14 horas, para tomar conhecimento da proposta de alteração dos estatutos sociais, apresentada pela Diretoria.

Nilópolis, 12 de novembro de 1945. — Companhia Frigorífico Iguassu — *Mário Felfe*, Diretor.

(N.º 13.473 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Sudeleiro S. A.**Aumento de capital****Aviso aos Srs. acionistas**

Por autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 5 do corrente, o capital social será elevado de doze para dezoto milhões de cruzeiros, por meio de uma nova emissão de 6.000 ações preferenciais de terceira série, de mil cruzeiros, vencendo dividendo fixo e invariável de nove por cento ao ano, livres do imposto de renda quando, após a sua integralização, passarem ao portador.

O pagamento das novas ações poderá ser de uma só vez ou em quatro entradas de 25%, sendo a primeira no ato da subscrição e as demais trimestralmente.

Os acionistas atuais ficam convidados a exercer o direito de preferência à sua subscrição até o dia 20 de novembro vindouro, considerando-se que terão renunciado esse direito aqueles que porventura não comparecerem nem se manifestarem até esse dia.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, Presidente.

(N.º 12.830 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 31-10 e 16-11-45 — 15-10-45).

Declaração

Consoante publicação por nós feita no *Diário Oficial*, "Folha da Manhã" e "Folha da Noite", da Capital de São Paulo, em 4 de outubro de 1945, tornando público a retirada do Sr. Bento Pires Ribeiro, do cargo de Diretor-Superintendente, conforme sua carta em nosso poder datada de 25 de agosto de 1945, voltamos a público para declarar que não só deixou aquele cargo, como também, deixou definitivamente a Companhia, motivo por que não nos responsabilizamos por todo e qualquer ato por ele praticado em nome da Companhia de Transportes do Brasil.

São Paulo, 9 de novembro de 1945. — Companhia de Transporte do Brasil.

Carlos Cabeças, Diretor-Presidente
(Firma devidamente reconhecida no Cartório do tabelião Nobre — Est. S. Paulo).

(N.º 13.467 — Cr\$ 91,60 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a 22 de novembro, às 14 horas, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 40, a fim de deliberarem sobre o aumento do Capital para Cr\$ 6.000.000,00 e consequente alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, em face da exposição e proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — A Diretoria: Ernest Helde.

(N.º 13.447 — Cr\$ 61,20 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua São Cristóvão n.º 961, nesta capital, no dia 26 de novembro de 1945 às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital da "Madeirense Ruthenberg Sociedade Anônima", estando, desde já, na sede social, e à disposição dos senhores acionistas, a proposta desse aumento e o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Chaekel Ruthenberg, Diretor-Gerente.

(N.º 13.465 — Cr\$ 58,10 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Construções Navais Mônica S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de novembro corrente, pelas 10 horas, na sede social à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a nova redação do art. 15 e alteração da letra B do artigo 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — A Diretoria: Nelson de Guvilhel. — Adécio Lobo. — Antonio Duarte Lopes Malheiro. — Antonio Conceição Rocha. — Antonio Bolais Mônica.

(N.º 13.420 — Cr\$ 76,50 — Dias: 13, 14 e 16-11-45 — 12-11-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da quinta série do Curso Ginásial, art. 100, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Raymunda Elza Muniz.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.474 — Cr\$ 24,50 — Dias: 14, 16 e 17-11-45 — 13-11-45).

Declaração

Declaro que extraviado a carteira, modelo 18, S. R. E. de minha propriedade, registro n.º 80.802.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1945. — Antonio Francisco.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 13.490 — Cr\$ 24,50 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

"Vidraria Guanabara S. A."**(Em formação)**

Aviso ao Comércio, à Indústria e ao povo em geral

A Vidraria Guanabara S. A. avisa ao público em geral, que foram extraviados os seguintes impressos da Companhia referentes a recibos de taxas e expediente de números:

680	689	652	508	607	505
536	509	585	617	592	640
675	643	668	714	730	

Que por esse motivo deixam de ter valor, não reconhecendo a Companhia qualquer negócio que se faça com os mesmos.

Vidraria Guanabara S. A. — (em organização) — José Dahan, o incorporador.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.484 — Cr\$ 20,40 — 14-11-45).

Banco Metropolitano do Brasil**Sociedade Anônima****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Metropolitano do Brasil S. A. a se reunirem às 17 horas do dia 23 de novembro do corrente ano, em sua sede social, à Rua da Assembléia n.º 23 em Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a incorporação do Banco ao Banco de Operações Gerais S. A. e providências complementares.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1945.

— Banco Metropolitano do Brasil S. A. — Nero de Macedo, Presidente.

(N.º 13.505 — Cr\$ 55,10 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Companhia Brasileira de Usinas**Metalúrgicas****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma número 69, 1.º andar, nesta Capital, no dia 28 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa a aumento de capital e reforma do art. 26.º dos Estatutos, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma, e deliberarem a respeito. De acordo com o parágrafo único do art. 19 dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, com antecedência de três dias, na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945.

— F. Walter Hime, Diretor-Presidente. — N. H. Hime, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.497 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Declaração

Declaro para os fins de direito que perdi minha carteira de estrangeiros, modelo 19, n.º 125.198/4.258, expedida em 10-2-941, pela Polícia do Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — Roger Galant.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 13.513 — Cr\$ 27,50 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

"Vidraria Guanabara S. A."**(Em organização)****EDITAL PARA ASSEMBLÉIA****DE CONSTITUIÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da "Vidraria Guanabara S. A." (em organização), para reunirem-se, em Assembléia Geral para a constituição da referida sociedade, em primeira convocação, que realizar-se-á aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1945, às oito horas e trinta minutos, na sede da Sociedade, situada à Rua do Senado n.º 349, térreo, nesta Capital. A constituição da Sociedade se fará de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro — Vidraria Guanabara S. A. — (em organização) — José Dahan, o incorporador.

(N.º 13.485 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins que extraviou-se uma carteira de identidade emitida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros emitida em meu nome: José Ferrão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — José Ferrão.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 13.504 — Cr\$ 27,50 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Declaração

Eu abaixo assinado Einar Lima de Lima, Doutor em Medicina pela Faculdade do Estado da Bahia, tendo extraviado meu diploma, faço a presente declaração, a fim de obter a expedição de uma segunda via. Corumbá, 13 de novembro de 1945. — Dr. Einar Lima de Lima.

(Firma devidamente reconhecida no Cartório do 2.º Tabelião — Corumbá, Mato Grosso).

(N.º 13.495 — Cr\$ 14,20 — 14-11-45).

A Praça

A Garage José Maurício Limitada com sede nesta Capital, à Rua do Núncio número 54, comunica à Praça que, de acordo com a alteração de seu contrato social, que tomou o número 6.180, por despacho de 1 de novembro de 1945, no D. N. I. e Comércio, passa nesta data a exercer a Gerência efetiva da dita Garage, o sócio José Maria dos Santos Veiga, ao qual foram conferidos todos os poderes contratuais pelos demais sócios.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1945. — Garage José Maurício Ltda. — José Maria dos Santos Veiga.

De acordo: Joaquim Pinheiro Sampaio. — Manoel Moreira Moutinho. — Manoel Marques de Sá. — p. p. José Maria dos Santos Veiga. — Joaquim Moreira da Rocha.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 13.493 — Cr\$ 79,60 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede da Companhia Usinas Nacionais, à Rua Buenos Aires n.º 251, 1.º andar, desta cidade, no dia 30 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de julho último, bem como do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social.

Na forma da legislação em vigor, devem os Srs. acionistas depositar suas ações nos cofres da Companhia até 3 dias antes da data da Assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — Arthur de Moura, Diretor.

(N.º 13.501 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 26 e 28-11-45 — 14-11-45).

ANÚNCIOS

Irmãos Carvalho Representações Sociedade Anônima**1.º Dividendo**

São convidados os senhores acionistas para receber na sede desta sociedade, à Rua Acre n.º 30, 1.º andar, a importância correspondente ao 1.º dividendo distribuído, relativo ao exercício de 1944, conforme Balaço respectivo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — Abílio José de Carvalho, Presidente. — Abílio Pinto de Carvalho, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 13.483 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

A Praça

José Teixeira Ancède comunica à Praça, a seus amigos e fregueses que, nesta data, prometeu vender aos Srs. Josef Dawid Aufman e Leizer Wolf Kozuszek, livre e desembaraçado de qualquer ônus, o seu estabelecimento comercial de barbearia, denominado "Salão Ancède", sito à Rua Miguel Couto n.º 15, com a obrigação dos promitentes compradores assumirem tão somente o ativo e passivo de caráter fiscal, para o efeito de transferência dos impostos, assim como toda e qualquer responsabilidade decorrente da aplicação das leis trabalhistas.

Pede-se a quem se julgar credor ou algum impedimento tiver a apresentar, fazê-lo dentro do prazo de 40 dias, contados da publicação deste, por escrito, e em 2 vias, sendo uma para o vendedor e outra para os compradores, cujo endereço é: Rua Pedro 1.º, n.º 4, apart. 101.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — José Teixeira Ancède.

De acordo: Josef Dawid Aufman. — Leizer Wolf Kozuszek.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 13.482 — Cr\$ 107,10 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

Associação Atlética Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convoco os Srs. sócios quites, maiores de 21 anos, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 13 de dezembro (quinta-feira), às 17,30 horas, em nossa sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, para o fim especial de elegerem o Conselho Deliberativo desta Associação para o biênio 1946-1947, na forma do art. 13 dos estatutos e seus parágrafos.

Se não houver número suficiente para a realização da Assembléia em 1.ª convocação, fica desde já feita a 2.ª e última, para às 18 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945.

— Eduardo de Gomensoro, Presidente.

(N.º 13.498 — Cr\$ 21,40 — 14-11-45).

Associação Profissional da Indústria de Formicidas e Inseticidas do Rio de Janeiro

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio concedido registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembléia Geral para o dia 4 de dezembro próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 168, oitavo andar, na Capital da República, com o objetivo de deliberar sobre a transformação da entidade em sindicato da classe, de acordo com a lei.

São convidados, para a reunião ora convocada, todos os associados e exercentes da categoria econômica da Indústria de brinquedos na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — Carlos Vilanova, Presidente.

— Antonio Horacio Pereira, Secretário Geral.
(N.º 13.510 — Cr\$ 70,40 — Dias: 16, 17 e 19-11-45 — 14-11-45).

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas", a legislação federal

Pelo sistema de
"Fôlhas Sôltas",
o assinante recebe
apenas as leis que
lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
permite a classi-
ficação das leis
pela ordem alfabé-
tica dos assuntos.

O sistema de
"Fôlhas Sôltas"
assegura ao assi-
nante o imediato
conhecimento das
alterações e reti-
ficações sofridas
pelas leis.

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

A assinatura das
"Fôlhas Sôltas"
é tomada por sub-
classes, em séries
de duzentas fô-
lhas, ao preço de
Cr\$ 25,00 cada
série, incluindo
o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBÔLSO POSTAL